SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3083

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 012/2022 TOMADA DE PREÇOS NO 002/2022 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Adequação do Prédio da Estrela de Lia, situado no Bairro de Jaguaribe, Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, conforme Projeto Básico vinculado ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM/SEPLAG. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a Tomada de Preços em epigrafe em favor da Empresa: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 32.507.681/0001-75 com proposta no valor de R$ 274.045,05(duzentos e setenta e quatro mil quarenta e cinco reais e cinco centavos) e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 06 de maio de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a Licitação em epigrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:4C13D52F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de RegistroPreços Nº 001/2021, do Município de Penaforte/CE, advinha da Concorrência nº 002/2021, Processo Licitatório nº 002/2021, Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais/execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequação sob demanda de prédios/logradouros públicos do Município de Penaforte/CE. Empresa: B.M.C ROCHA - CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 30.756.453/0001-03, vigência da Ata 17/11/2021 a 17/01/2022, a presente adesão se dá no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio) respeitando o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório.

Ilha de Itamaracá 07 de abril de 2022.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:0C1F6D7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/20222. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Produção e Distribuição de lanches prontos (**PREPARO, COCÇÃO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E HIGIENIZAÇÃO)** nos turnos manhã, tarde e noite, com todos os gêneros alimentícios, inclusive logística, mão de obra, encargos e demais insumos do serviço, para atender *IN LOCO* os alunos das Creches, Educação Infantil, Fundamental e EJA (área rural) de difícil acesso, Tempo Integral e EMEIS nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Abreu e Lima, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. CONTRATADA: **F & R – EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Vigência: até 01/04/2023. Fundamentação **Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/90, e o art. 199 e seguintes

da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. **Data de Assinatura**: 01 de abril de 2022.

Abreu e Lima, 06/05/2022.

HÉLIO TAVARES DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:B1FC9AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PL N° 036/2022 - Pregão Eletrônico n° 019/2022. Objeto:Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios na forma de CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, visando atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Abreu e Lima/PE,de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Valor global estimado para este Registro de Preços é **R$ 604.500,00**. **Recebimentos de Propostas até: 19/05/2022 às 09h. Início da disputa: 19/05/2022 às 10h. LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da: www.comprasabreuelima.com.br ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242**.

Abreu e Lima, 06/05/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:AE5A3FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

A **Prefeitura Municipal de Abreu e Lima**, através da Secretaria Municipal da Saúde, mediante ato da Comissão Permanente de Licitação--CPL, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO,** visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENOMINADOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, QUAIS SEJAM: RAIO X, ULTRASSOM, ULTRASSOM COM DOPPLER E MAMOGRAFIA BILATERAL,** para atendimento da demanda do Município, conforme termo de referência e edital de convocação, para a realização no Município do Abreu e Lima/PE de forma complementar ao **Sistema Único de Saúde – SUS**, mediante o atendimento das condições estipuladas no Edital de Chamada Pública e seus anexos, **ao preço da tabela SUS,** A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Protocolo, destinado à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima, **a partir do dia 09/05/2021 até o dia 19/05/2022**, no horário das 08:00h às 14:00h. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, no horário compreendido entre 08h00min às 14h00min ou solicitado através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 06/05/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Presidente Da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4940746E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N º 009/2022 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM FERRO, AÇO, VERGALHÃO, METALON, CANTONEIRA, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA COMÉRCIO DE Nº 854 DE 03 DE JULHO DE 2020. **CONTRATADA:** Neguinho do Aço Comércio de Ferro e Materiais de Construção Ltda - **CNPJ**: 22.295.861/0001-87 - **VALOR:** R$ 212.414,00 - **CONTRATO:** 015/2022 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022.

Afogados da Ingazeira – PE, 27 de Abril de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CC84D0AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N º 009/2022 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM FERRO, AÇO, VERGALHÃO, METALON, CANTONEIRA, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA COMÉRCIO DE Nº 854 DE 03 DE JULHO DE 2020. **CONTRATADA:** Soferro Construções Ltda - **CNPJ**: 12.417.544/0003-02 - **VALOR:** R$ 74.186,20 - **CONTRATO:** 016/2022 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022.

Afogados da Ingazeira – PE, 27 de Abril de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:ECE07246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-

03. Contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 31.297.262/0001-93. Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 007/2021, Pregão Eletrônico SRP: 006/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93. Valor Global: R$ 30.106,15. Data da Assinatura: 31/03/2022.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Administração e Finanças

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRED MIRANDA DE ALENCAR
Fred Miranda de Alencar EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:812D9917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2022 CONVITE N° 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Mobiliário para o Gabinete do Prefeito, ante sala e recepção na nova sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **Abertura: 16/05/2022 às 10h.** EDITAL: **SITE-** www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, **06/05/22.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Coordenador de Licitação e Contrato.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1E8DB423

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

Obj: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de kits de lanche para o evento do dia das mães, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendendo às necessidades da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social. **EDITAL (site):** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 06/05/2022.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:393EA818

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TP Nº 001/22 - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

Resultado de habilitação do PL Nº 018/22-TP Nº 001/22- OBJ: Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia especializada para o CAPEAMENTO ASFALTICO DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO**.** Foi respeitado o prazo recursal da fase de habilitação, com a empresa **PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUCAO LTDA** interpondo recurso e após a análise, foram **HABILITADAS** as empresas **SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA e PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUCAO LTDA.** O parecer técnico está disponível para todos no setor de Licitação. Com a conclusão dessa fase, ***fica marcada abertura de proposta de preço para o dia 10/05/2022 às 10h.***

Afrânio, 06/05/2022.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Coordenador de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E87F9BDB

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

Obj: contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) COMPRESSOR DE AR E DEMAIS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, para implantação do sistema de Abate Humanizado, através do uso de Pistola de Insensibilização pneumática. atendendo assim, as necessidades da Administração Municipal. **EDITAL (site):** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 06/05/2022.

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9451DAB0

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 014/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022**, referente ao objeto:Aquisição de 01(uma) Máquina de Demarcação Viária, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Afrânio-PE, conforme Termo de Referência em anexo, abertura efetuada em 05/05/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresa: **ARGOS LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS e INFRAESTRUTURA torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 014/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022**, referente ao objeto:Aquisição de 01(uma) Máquina de Demarcação Viária, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Afrânio-PE, conforme Termo de Referência em anexo.Empresa VENCEDORA: **ARGOS LTDA** (CNPJ: 42.262.411/0001-03). **Homologado em: 05/05/2022.**

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3F17EA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e decoração, incluindo o fornecimento de materiais, para a realização do eventos Expoleite 2022. **Abert:** 19.05.2022 às 10h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 06/05/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Coordenador de Licitação e Contrato.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:547AFAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.914.425/0001-20. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual aquisição de 03 ambulância tipo A e 01 veículo de passeio, destinados ao Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues. Processo Licitatório: 008/2022, Pregão Eletrônico SRP: 008/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 13/04/2022 a 12/04/2023. Valor da Ata: R$ 421.800,00. Data da Assinatura: 13/04/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde/

LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA –
Nocarvel Nossa Senhora do Carmo Veículos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5582A7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 038/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, **CNPJ:** 05.914.425/0001-20. **Objeto:** Aquisição de 01 veículo de passeio para locomoção de profissionais pertinentes a atividades desta secretaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 008/2022, **Pregão Eletrônico SRP:** 008/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 64.800,00. **Data de Assinatura:** 19/04/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA
Nocarvel Nossa Senhora do Carmo Veículos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:64C95873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2022 – PREFEITURA

Processo: 019/2022. **Dispensa:** 006/2022**. Objeto Nat**.: Prestação de Serviços. **Descr**.: contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de águas nas 17 unidades escolares da rede de Ensino do município. **Contratada: HIGIENIZADORA R Y LTDA-ME. Inscrita no CNPJ:** 03.679.588/0001-40. **Valor global: R$** 48.175,00 (quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais). **Vigência:** 90 dias.

Agrestina, 26 de abril de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:650BE0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 023/2021. **Concorrência:** 001/2021**. Objeto Nat**.: reequilíbrio financeiro. **Descr**.: aditamento pela necessidade de reprogramação da planilha de preços, conforme solicitação emitida pela Secretaria municipal de Infraestrutura e Urbanismo (Manutenção Predial e readequação de ambientes na Escola São Rafael. **Contratada: CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES. Inscrita no CNPJ:** 23.153.470/0001-63

Agrestina, 18 de abril de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:706FF688

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 023/2021. **Concorrência:** 001/2021**. Objeto Nat**.: reequilíbrio financeiro. **Descr**.: aditamento pela necessidade de reprogramação da planilha de preços, conforme solicitação emitida pela Secretaria municipal de Infraestrutura e Urbanismo (Revitalização da Praça Padre Cícero). **Contratada: CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES. Inscrita no CNPJ:** 23.153.470/0001-63

Agrestina, 20 de abril de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:36DB29F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 023/2022 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 CPL. Cujo o objeto é A Aquisição de Veículos automotores novos, "0" (zero) km, sem uso anterior, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças (Campanha de Recuperação Tributários, de acordo com a Lei Municipal n° 1.452/2021), Secretaria de Educação e Esportes e Fundo Municipal de Assistência Social e Juventude do Município de

Agrestina/PE. No Item 02, pelo Valor unitário de R$ 72.200,00, em favor da Empresa: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79 e No Item 03, pelo Valor unitário de R$ 101.450,00, em favor da Empresa: FIORI VEICOLO S.A. Inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08.

Agrestina/PE, 06 de maio de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:FB0FD502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE ALIANÇA – PE EXTRATO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 016/2022. Tomada de Preços. N°. 001/2022. Obras e Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços. N°. 001/2022. Contratação de empresa de para executar serviços de fechamento frontal da escola municipal professora Anízia Pereira de Lira no município de Aliança, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global, e adjudicação do objeto à empresa: M Lira Construções e Serviços EIRELI EPP – CNPJ nº: 20.935.844/0001-31, com proposta vencedora no R$: 41.571,42 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Aliança, 06 de maio de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5992BD9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico Nº: 017/2022. Processo Licitatório N°: 032/2022. Aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de da Aliança – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado total R$ 171.640,00 (cento e setenta e um mil seiscentos e quarenta reais). Data da abertura da sessão pública: 20 de maio de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 09 / 05 / 2022. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 20 de maio 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 20 / 05/ 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 06 de maio de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:06E19692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 014/2022 – Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, com troca dos vasilhames, visando atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Aliança-PE, nas especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o R$ 68.559,07 (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). Recebimento das propostas no dia 09 de maio de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 26 de maio de 2022 a partir das 08:30hrs, início da sessão de disputa dia 26 de maio de 2022 às 09:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:20843A73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"ADERE INTEGRALMENTE AO DECRETO ESTADUAL Nº 52.630, DE 19 DE ABRIL DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESDE 29 DE MARÇO DE 2022, PARA ENFRENTAMENTO E CONVIVÊNCIA COM A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DA COVID-19."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO que novas medidas foram adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio do Decreto n°. 52.630/2022.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Angelim adere integralmente ao disposto no Decreto Estadual n.º 52.630 de 19 de abril de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento e a realização de eventos culturais, esportivos, sociais, shows e bailes, inclusive em clubes sociais, bares e restaurantes, sem restrição de horário ou local, e com o público condizente com capacidade total do ambiente, observados os protocolos de segurança, mantida a exigência de apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo quando se tratar de ambiente fechado.

Parágrafo Único - Os prestadores de serviço com atuação nos eventos indicados no caput somente poderão exercer suas atividades mediante comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 3º - Fica revogada a obrigação do uso de máscaras cobrindo a boca e o nariz pelas pessoas, em ambientes abertos ou fechados, com exceção dos listados a seguir:

I - espaços abertos ou fechados destinados à prestação de serviços de saúde, inclusive farmácias;
II - espaços fechados em escolas do ensino infantil, a partir dos 3 (três) anos de idade, e dos ensinos fundamental e médio; e
III - interior de veículos de transporte coletivo de passageiros.

Art. 4 º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 02 de maio de 2022.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:A7A4822C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022 ERRATA

Na publicação do dia 27 de abril de 2022, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – ANO XCIX Nº 79, onde se lê: Valor Total Estimado: R$ 295.999,20 (Cento e trinta e seis mil reais). Leia-se: R$ 295.999,20 (Duzentos e noventa e cinco mil, Novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Araripina-PE, 06 de maio de 2022.

MARIA ELIANY TORRES LIBERAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:DB24A876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
RESULTADO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
RESULTADO FINAL

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, após abertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 01 e Nº 02, referente ao **Processo Licitatório Nº 007/2022** – **Tomada de Preços Nº 004/2022**, para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de praça na entrada da cidade, localizada no "trevo da Artefil", saída para Ouricuri, no município de Araripina – PE, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame chegou-se ao resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CONSTRUTORA LUCENA EIRELI CNPJ: 37.717.529/0001-30	R$ 309.037,81

Araripina – PE, 05 de maio de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FDB19DD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
RESULTADO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
RESULTADO FINAL

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, após reabertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 02 – Propostas de Preços, referente ao **Processo Licitatório Nº 020/2022** – **Tomada de Preços Nº 007/2022**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção do Terminal Municipal de Passageiros, no município de Araripina – PE, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame, chegou-se ao resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
M D DE CARVALHO SILVA CNPJ: 29.790.027/0001-07	R$ 253.995,83

Araripina – PE, 05 de maio de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F58697A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

OBJETO: Credenciamento para eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas (BANDAS E ARTISTAS), para atender aos eventos culturais do período junino do município de Araripina – PE (BECO DO FORRÓ - SESC, SÃO JOÃO DE LAGOA DO BARRO e SÃO JOÃO DE ARARIPINA – PARQUE 03 VAQUEIROS), promovidos pela Prefeitura Municipal de Araripina-PE.

VALOR PROPOSTO:

ESTILO	R$ VALOR
Banda estilo Forró e Pizeiro (composição mínima de 06 integrantes)	R$ 10.000,00
Banda estilo Forró e Sertanejo universitário (composição mínima de 06 integrantes)	R$ 6.000,00
Banda estilo Forró de vaquejada (composição mínima de 05 integrantes)	R$ 5.000,00
Cantor/grupo c/ teclado estilo MPB e variadas (composição mínima de 03 integrantes)	R$ 5.000,00
Cantor/grupo c/ teclado estilo forró e pizeiro (composição mínima de 03 integrantes)	R$ 4.000,00
Banda estilo Forró e Sertanejo universitário (composição mínima de 04 integrantes)	R$ 3.000,00
Cantor/grupo c/ teclado estilo forró e pizeiro (composição mínima de 02 integrantes)	R$ 3.000,00
Trio Pé de Serra – sanfona, zabumba e triângulo	R$ 800,00

DATA: Recebimento das Propostas – De 09/05/2022 a 18/05/2022, das 08hs às 14hs.
Abertura e análise das Propostas – DIA 19/05/2022, as 10h00min.
LOCAL: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174 - 1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000.
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 06 de maio de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/Sede
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0DCF691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO NO. 01 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Intersetorial de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Lei 13.431/2017 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Araripina/PE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.919 de 17 de janeiro de 1992,alterada pelas leis Nº 2.625 de 27 de junho de 2012 e Nº 2.865 de 31 de agosto de 2017 e em conformidade com a sessão da reunião extraordinária realizada no dia 28/04/2022, DELIBERA:
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu art. 227 que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a proteção de todas as formas de violência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece que em seu art. 5º que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive estabelecendo a Escuta Especializada como um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção no âmbito da promoção de políticas públicas, devendo-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade intersetorial, de atender às vítimas ou testemunhas em suas necessidades, e o Depoimento Especial, como procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária, voltado à responsabilização e que deve ser realizado em sala equipada e regido por protocolo de entrevista forense.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603 de 10 de dezembro de 2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial no. 9603/2018, em seu art. 9º, dispõe sobre o trabalho de forma integrada e coordenada dos serviços, programas e equipamentos públicos, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes, para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais torna-se imprescindível a **integração dos serviços** e o estabelecimento de **protocolos de escuta** e **fluxo de atendimento**, para que os atendimentos ocorram de maneira articulada, não havendo superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto determina a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê Intersetorial de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Comitê Intersetorial de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes, Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê Intersetorial de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por representantes dos diversos segmentos da Rede de Proteção, a saber:

I - 03 representantes do CMDCA, dos quais um representante será a presidente, um será membro governamental e 01 será membro não-governamental;
II - 02 representantes da política de saúde, um titular e um suplente;
III - 04 representantes da política de educação (Município e Estado), dois titulares e dois suplentes;
IV - 04 representantes da política de assistência social (Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS), dois titulares e dois suplentes;
V - 02 representantes da política de Direitos Humanos e Cidadania (Coordenação da Pessoa com deficiência e Gerencia do Lgbtqiapn+), um titular e um suplente;
VI - 02 representantes do Conselho Tutelar, um titular e um suplente;
VII - 02 representantes das Organizações da Sociedade Civil, um titular e um suplente;

Parágrafo Único – A participação dos órgãos de defesa e responsabilização, a saber: Ministério Público, Juizado e Polícias Civis e Militares se dará de acordo com a disponibilidade do órgão, ou a convite do comitê.

Art. 3º - As reuniões do Comitê **I**ntersetorial de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, serão fixas, mensalmente e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 4º - Cabe ao Comitê Intersetorial de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9º., do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido Comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido, e

III – Será realizado estudo, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 5º – Cada instituição e serviço citado terá o prazo de até 15 dias, após a data de publicação desta resolução, para indicar por meio de ofício dirigido ao CMDCA seus representantes.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Araripina/PE, 28 de abril de 2022.

MARIA ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FD1B4489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2018, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. CONTRATAÇÃO DE **JOSEILTON LEITE CARVALHO 10443946418**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.589.608/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Joseilton Leite Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 104.439.464-18. ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2022 A 30/06/2022.

ARARIPINA-PE, 29/12/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D816C0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. CONTRATAÇÃO DE **ESPEDITO DINIZ COELHO 08373507434**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.662.233/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Espedito Diniz Coelho, inscrito no CPF/MF sob nº 083.735.074-34. ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2022 A 30/06/2022.

ARARIPINA-PE, 29/12/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E4F49B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. CONTRATAÇÃO DE **FRANCISCO RAMON DE OLIVEIRA SILVA 45975015847**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.619.520/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Francisco Ramon de Oliveira Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 459.750.158-47. ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2022 A 30/06/2022.

ARARIPINA-PE, 29/12/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8AF7742F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATAÇÃO DE **LUIS AVELAR BRANDÃO FILHO 16233998409**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.493.804/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Luis Avelar Brandão Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 162.339.984-09. ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2022 A 30/06/2022.

ARARIPINA-PE, 29/12/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8AEF00F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2018, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. CONTRATAÇÃO DE **MARTINHO ALVES DA SILVA 21417890444**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.775.423/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Martinho Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 214.178.904-44. ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2022 A 30/06/2022.

ARARIPINA-PE, 29/12/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DA27C2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2018, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. CONTRATAÇÃO DE **JOSEILTON LEITE CARVALHO 10443946418**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.589.608/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Joseilton Leite Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 104.439.464-18. ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERCENTUAL DE 25%.

ARARIPINA-PE, 16/02/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:64F97BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. CONTRATAÇÃO DE **ESPEDITO DINIZ COELHO 08373507434**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.662.233/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Espedito Diniz Coelho, inscrito no CPF/MF sob nº 083.735.074-34. ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERCENTUAL DE 25%.

ARARIPINA-PE, 16/02/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:92DA9F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. CONTRATAÇÃO DE **FRANCISCO RAMON DE OLIVEIRA SILVA 45975015847**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.619.520/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Francisco Ramon de Oliveira Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 459.750.158-47. ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERCENTUAL DE 25%.

ARARIPINA-PE, 16/02/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F1AFBF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2018, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. CONTRATAÇÃO DE **MARTINHO ALVES DA SILVA 21417890444**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.775.423/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Martinho Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 214.178.904-44. ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERCENTUAL DE 25%.

ARARIPINA-PE, 16/02/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:13B534D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATAÇÃO DE **LUIS AVELAR BRANDÃO FILHO 16233998409**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.493.804/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Luis Avelar Brandão Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 162.339.984-09. ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERCENTUAL DE 25%

ARARIPINA-PE, 16/02/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:24F0E0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATAÇÃO DE **LUIS AVELAR BRANDÃO FILHO 16233998409**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.493.804/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Luis Avelar Brandão Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 162.339.984-09. ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERCENTUAL DE 25%.

ARARIPINA-PE, 16/02/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A6F9B475

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO AS Nº 026/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO AS Nº 026/2020

PROCESSO AS Nº 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO AS Nº 001/2020

LOCADOR: MARCELO JOSE DUQUE PACHECO
CPF Nº 166.747.234-87
OBJETO: prorrogação do prazo por mais 06 (Seis) meses, com início em 30 Dezembro 2021 e termino em 30 de Junho de 2022

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Art 57, inciso II da Lei nº 8666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 30 de Dezembro de 2021

PATRICIA CURSINO PADILHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:8A941BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO AS Nº 018/2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO AS Nº 018/2014

PROCESSO AS Nº 015/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO AS Nº 003/2014

LOCADORA: JUSTINO FRANCISCO DOURADO FILHO
CPF Nº 901.122.294-68
OBJETO: prorrogação do prazo por mais 06 (Seis) meses, com início em 29 Dezembro 2021 e termino em 29 de Junho de 2022
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Art 57, inciso II da Lei nº 8666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 28 de Dezembro de 2021

PATRICIA CURSINO PADILHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:96322468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO AS Nº 018/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO AS Nº 018/2015

PROCESSO AS Nº 003/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO AS Nº 003/2015

LOCADOR: MARCELO JOSE DUQUE PACHECO
CPF Nº 166.747.234-87
OBJETO: prorrogação do prazo por mais03 (Três) meses, com início em 28 Dezembro 2021 e termino em 28 de Março de 2022
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Art 57, inciso II da Lei nº 8666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 28 de Dezembro de 2021

PATRICIA CURSINO PADILHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:687DD351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO PMA Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO AS Nº 003/2021

LOCADORA: ERICA MARIA CARVALHO DE OLOVEIRA LIMA
CPF Nº 007.681.424-66
OBJETO: prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses, com início em 31Março 2022 e termino em 31 de Março de 2023
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Art 57, inciso II da Lei nº 8666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 30 de Março de 2022

MICHELINE DARL BEZERRA VALÉRIO
Secretária Municipal da Mulher de Arcoverde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:3AB148A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 020/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 020/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 032/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 020/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 032/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de camarote, de produção, de geradores, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários à realização do evento "São João de Arcoverde", edição 2022 desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Arcoverde e pela Secretaria de Turismo e Evento, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pelo período de 17 de junho a 28 de junho de 2022. Valor estimado global RS 1.701.585,45 (Um milhão setecentos e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Abertura: 19/05/2022, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.gov.br/compras, UASG 982323, na sala da CPL ou email: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:A83C85AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 035/2021. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de serviços para veiculação de publicidade institucional da Administração Pública Municipal. Contratado: RÁDIO BITURY LTDA. CNPJ 09.815.150/0001-28.Nova vigência: 04/05/2022 a 04/05/2023.

Belo Jardim, 06/05/2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS.
Secretário de Gestão Pública.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:16F7C259

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA CONJUNTA SMGP/SMS N° 011 DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Pública Simplificada Nº 004/2022 - Saúde, regida pelo Edital nº 004/2022 e publicada através da **PORTARIA CONJUNTA SMGP/SMS N° 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Pública Simplificada Nº 004/2022 para conferência da documentação e assinatura de contrato.

Art. 1º Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Saúde, localizada na **Av. Coronel Geminiano Maciel nº 672/672A – Boa Vista – Belo Jardim/PE**, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Parágrafo Único. Os candidatos deverão comparecer APENAS no horário determinado.

Art. 2º Conforme previsto no item 8.5, Edital nº 004/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL** e **CÓPIA**:

Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
CPF;
Número do PIS ou PASEP;
Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Pública do Estado de Pernambuco.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal.
Declaração de que não responde a processos criminais relativos a crimes dolosos contra a vida nos demais Estados da federação, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.
Para os candidatos(as) que concorrerem a vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, será necessário apresentação de exame médico comprobatório, laudo médico atestando a conformidade da deficiência com o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e a declaração contida no Anexo III deste Edital."

Art. 3º Conforme item 5.2.5 "c" do Edital nº 004/2022, caso essa convocação não seja atendida, o(a) candidato(a) convocado será eliminado(a) do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Taiza Sabrina Siqueira Soares	Enfermeiro (a) - Atenção Básica	13/05/2022	9:30
Adriana Soares Santino	Enfermeiro (a) - Atenção Básica	13/05/2022	9:30
Ana Claudia das Dores da Silva Nascimento	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	13/05/2022	9:30
Antonio Janio da Silva	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	13/05/2022	9:30
Danubia Batista Guedes	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	13/05/2022	9:30
Maria Edlene Alves de Oliveira	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	13/05/2022	9:30
Ayanne Sammylla de Almeida Cavalcante	Enfermeiro (a) - PNI	13/05/2022	9:30
Edvania Bezerra do Nascimento	Técnico (a) de Enfermagem - PNI	13/05/2022	9:30
Márcio José da Silva	Técnico (a) de Enfermagem - PNI	13/05/2022	9:30
Anna Danielly Almeida do Nascimento	Cirurgião Dentista Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais	13/05/2022	9:30
Ednayran Pereira dos Santos Lira Menezes	Farmacêutico(a) ou Biomédico(a)	13/05/2022	9:30
Whilma Karine Marinho	Assistente Social	13/05/2022	9:30

LEANDRO CARNEIRO MATOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:3301C788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 024/2022 - DISPENSA N.º 003/2022

A Prefeita do Municipal dos Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo nº 024/2022, Dispensa n° 003/2022, com base no Art. 24, Inc. V – Lei Nº. 8.666/93, tendo por objeto a aquisição parcelada de equipamento de informática (notebooks) de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor da seguinte empresa: **CIA MICRO INFORMATICA LTDA- CNPJ: 14.821.638/0001-06**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 519, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor preço, no Valor Global de R$ 1.161.668,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:BA886465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A Prefeita do Município de Bezerros no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do aviso de homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico n° 016/2022, para os itens 02, 03 e 04, publicado no Diário oficial do Município em 08 de abril de 2022, Edição 3064, motivo: Desclassificação da empresa **L G COMERCIO E SERVICOS ME CNPJ nº 06.985.177/0001-70**. Outrossim, homologa o lote 02 em favor da empresa **MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 23.052.799/0001-65**, com sede na Av Governador Carlos de Lima Cavalcante N° 3995, Loja 27 Cxpst 132, Casa Caiada – 1, CEP 53.130-555, Olinda-PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de

julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 41.220,00 do item supracitado; e os lotes 03 e 04 em favor da empresa **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI CNPJ 15.237.287/0001-45** com sede na Rua Luiz Plautino Leite, n° 110 – Centro – São João/PE – CEP: 55435-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R$ 171.780,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:FDAADDB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022 PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex de almoço para atender às necessidades diária das Secretarias do Município de Bezerros/PE. Valor total estimado **R$ 235.486,35**. A Sessão acontecerá através do site www.bnc.org.br e a abertura da sessão terá início no dia **19/05/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:4B6267FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 003/2022 FMAS. **Processo Licitatório Nº 015/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 001/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Produtos Descartáveis destinados as diversas Secretarias do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: **L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 09.382.927/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 21.707,10 (vinte e um mil setecentos e sete reais e dez centavos)**. Data da Assinatura 01/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim-PE, 06 de maio de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:877F1D84

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 004/2022 FMAS. **Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME. CNPJ: 04.473.960/0001-20.** Valor Contratado: **R$ 451,25 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**. Data da Assinatura: 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora.

Contrato Nº 005/2022 FMAS. **Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ: 18.861.730/0001-42.** Valor Contratado: **R$ 24.198,40 (vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. Data da Assinatura: 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora.

Contrato Nº 006/2022 FMAS. **Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ: 31.557.186/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 3.048,70 (três mil quarenta e oito reais e setenta centavos)**. Data da Assinatura: 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora.

Contrato Nº 007/2022 FMAS. **Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **T. I. TECNOLOGIA LTDA – ME. CNPJ: 42.950.835/0001-52.** Valor Contratado: **R$ 48.745,00 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais)**. Data da Assinatura: 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FC00E616

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 007/2022 FME. **Processo Licitatório Nº 002/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 002/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para formação de registro de preço, objetivando aquisição de equipamentos e eletrodomésticos (remanescentes), com fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura e demais

secretarias do município do Bom Jardim/PE. Contratada: **MORA LAPIS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 41.329.771/0001-04.** Valor Contratado: **R$ 162.661,50 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**. Data da Assinatura 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

Contrato Nº 008/2022 FME. **Processo Licitatório Nº 002/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 002/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para formação de registro de preço, objetivando aquisição de equipamentos e eletrodomésticos (remanescentes), com fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura e demais secretarias do município do Bom Jardim/PE. Contratada: **MARCONE FERNANDES DE OLIVEIRA 08290715471 – ME. CNPJ: 44.879.882/0001-82.** Valor Contratado: **R$ 7.235,00 (sete mil duzentos e trinta e cinco reais)**. Data da Assinatura 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

Contrato Nº 024/2022 FME. **Processo Licitatório Nº 002/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 002/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para formação de registro de preço, objetivando aquisição de equipamentos e eletrodomésticos (remanescentes), com fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura e demais secretarias do município do Bom Jardim/PE. Contratada: **MORA LAPIS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 41.329.771/0001-04.** Valor Contratado: **R$ 38.408,23 (trinta e oito mil quatrocentos e oito reais e vinte e três centavos)**. Data da Assinatura 06/04/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6043A78A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 003/2022 FME. **Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME. CNPJ: 04.473.960/0001-20.** Valor Contratado: **R$ 451,25 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**. Data da Assinatura: 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

Contrato Nº 004/2022 FME. **Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ: 18.861.730/0001-42.** Valor Contratado: **R$ 30.848,33 (trinta mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**. Data da Assinatura: 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

Contrato Nº 005/2022 FME. **Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ: 31.557.186/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 3.129,02 (três mil cento e vinte e nove reais e dois centavos)**. Data da Assinatura: 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

Contrato Nº 006/2022 FME. **Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **T. I. TECNOLOGIA LTDA – ME. CNPJ: 42.950.835/0001-52.** Valor Contratado: **R$ 48.745,00 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais)**. Data da Assinatura: 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5EA16EC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 023/2022 FMS. **Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME. CNPJ: 04.473.960/0001-20.** Valor Contratado: **R$ 451,25 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**. Data da Assinatura: 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

Contrato Nº 024/2022 FMS. **Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ: 18.861.730/0001-42.** Valor Contratado: **R$ 25.148,39 (vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**. Data da Assinatura: 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

Contrato Nº 025/2022 FMS. **Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ: 31.557.186/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 3.915,81 (três mil novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos)**. Data da Assinatura: 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:459BDD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 021/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 015/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 001/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Produtos Descartáveis destinados as diversas Secretarias do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: **L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 09.382.927/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 4.311,56 (quatro mil trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**. Data da Assinatura 11/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim-PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Contrato Nº 022/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 015/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 001/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Produtos Descartáveis destinados as diversas Secretarias do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: **L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 09.382.927/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 5.896,54 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**. Data da Assinatura 11/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim-PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Contrato Nº 023/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 015/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 001/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Produtos Descartáveis destinados as diversas Secretarias do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: **L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 09.382.927/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 4.192,29 (quatro mil cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**. Data da Assinatura 01/02/2022. Vigência até 11/12/2022.

Bom Jardim-PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Contrato Nº 024/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 015/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 001/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Produtos Descartáveis destinados as diversas Secretarias do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: **L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 09.382.927/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 1.970,43 (um mil novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos)**. Data da Assinatura 11/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim-PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Contrato Nº 037/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 015/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 001/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Produtos Descartáveis destinados as diversas Secretarias do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: **L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 09.382.927/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 25.559,18 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**. Data da Assinatura 10/03/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim-PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Contrato Nº 038/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 015/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 001/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Produtos Descartáveis destinados as diversas Secretarias do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: **L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 09.382.927/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 25.065,00 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais)**. Data da Assinatura 10/03/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim-PE, 06 de maio de 2022

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Contrato Nº 039/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 015/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 001/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Produtos Descartáveis destinados as diversas Secretarias do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: **L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 09.382.927/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 25.043,00 (vinte e cinco mil e quarenta e três reais)**. Data da Assinatura 10/03/2022. Vigência até 11/12/2022.

Bom Jardim-PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5B00E785

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 013/2022 – PM. **Processo Licitatório Nº 045/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 016/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as diversas secretariais municipais e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **LADSON PRAZERES DE MOURA ME. CNPJ: 02.083.668/0001-75.** Valor Contratado: **R$ 554.381,36 (quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**. Data da Assinatura 24/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:17A9F01E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 035/2022 – PM. **Processo Licitatório Nº 060/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 025/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção e hidráulico para atender as diversas secretariais municipais e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. (Lotes remanescentes). Contratada: **META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME. CNPJ: 31.834.213/0001-42.** Valor Contratado: **R$ 1.363.808,89 (um milhão trezentos e sessenta e três mil oitocentos e oito reais e oitenta e nove centavos)**. Data da Assinatura 03/03/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:200269B6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 047/2022 – PM. **Processo Licitatório Nº 075/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 033/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para formação de registro de preço, objetivando aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, com fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura e demais Secretarias do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME. CNPJ: 19.771.678/0001-04.** Valor Contratado: **R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)**. Data da Assinatura 29/03/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CFCE42A9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 043/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 082/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 039/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme demanda, de MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. CNPJ: 38.108.516/0001-27.** Valor Contratado: **R$ 147.329,55 (cento e quarenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. Data da Assinatura: 18/03/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 046/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 082/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 039/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme demanda, de MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. CNPJ: 38.108.516/0001-27.** Valor Contratado: **R$ 70.936,45 (setenta mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. Data da Assinatura: 25/03/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:64DE2DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 050/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 002/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 002/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Contratação de empresa para formação de registro de preço, objetivando aquisição de equipamentos e eletrodomésticos (remanescentes), com fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura e demais secretarias do município do Bom Jardim/PE. Contratada: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME. CNPJ: 39.537.400/0001-76.** Valor Contratado: **R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)**. Data da Assinatura 29/03/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1B782EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 031/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 007/2022**. **Tomada de Preço Nº 002/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para serviço de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, profilaxias

controle de pragas e sanitização de combate ao COVID–19, nos prédios públicos do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA - EPP. CNPJ: 38.260.523/0001-40.** Valor Contratado: **R$ 425.504,57 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. Data da Assinatura 25/02/2022. Vigência até 25/02/2023.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8F4BA5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 025/2022 PM. **Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME. CNPJ: 04.473.960/0001-20.** Valor Contratado: **R$ 3.108,25 (três mil cento e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Data da Assinatura: 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Contrato Nº 026/2022 PM. **Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ: 18.861.730/0001-42.** Valor Contratado: **R$ 60.642,55 (sessenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**. Data da Assinatura: 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Contrato Nº 027/2022 PM. **Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ: 31.557.186/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 8.682,32 (oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**. Data da Assinatura: 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Contrato Nº 028/2022 PM. **Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **T. I. TECNOLOGIA LTDA – ME. CNPJ: 42.950.835/0001-52.** Valor Contratado: **R$ 65.690,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa reais)**. Data da Assinatura: 15/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:40A77D1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022. Objeto Nat. Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos ao Alteamento da Barragem do Mucuri, Recuperação do Vertedouro, Limpeza Manual do Entorno da Barragem e Instalação de Tubulações, na Reserva do Mucuri, Zona Rural do Município do Bonito/PE**. EMPRESA VENCEDORA: LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – EPP - CNPJ/MF: 40.354.666/0001-62. Valor: R$ 107.697,92**. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no se endereço, sito a Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, nesta cidade.

BONITO, 05 DE MAIO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:D1112A28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 024/2022. Comissão: CPL. **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção de Centro público de Convivência – CC, **objeto do Contrato de Repasse n° 817267/2015 - Processo n° 2692.1026150-38/2015, firmado entre o FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/CAIXA/PMB. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: **R$ 470.536,91.** Data e hora de abertura: **26/05/2022, às 10:00 horas** na sala da CPL, sito à Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, Nesta Cidade. **Processo n° 025/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – Objeto Nat.** Serviços. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção do Centro de Eventos no Município de Bonito, **objeto do Contrato de Repasse n° 807601/2014 - Processo n° 2692.1017738-02/2014, firmado entre o MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA/PMB**. **VALOR máximo aceitável**: **R$ 515.737,62.** Data e hora de abertura: **27/05/2022, às 10:00 horas** na sala da CPL, sito à Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, Nesta Cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a

solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com ou acessando o Portal da Transparência através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php .

BONITO, 06 DE MAIO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:AF62764F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º (segundo) Termo Aditivo ao **Contrato PMB nº 063-05/2021**. Processo nº **012/2021**. **Pregão Eletrônico n° 007/2021**. Prorrogação da vigência do Contrato para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais Contratada: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72. Prazo acrescido: **15 (quinze) dias**. Nova vigência: de **31/03/2022** a **15/04/2022**.

Brejão/PE, 30 de março 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F1D09B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º (quarto) Termo Aditivo ao **Contrato PMB/FMS nº 068-03/2021**. Processo nº **012/2021**. **Pregão Eletrônico n° 007/2021**. Prorrogação da vigência do Contrato para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais Contratada: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72. Prazo acrescido: **15 (quinze) dias**. Nova vigência: de **31/03/2022** a **15/04/2022**.

Brejão/PE, 30 de março 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:54AB8061

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º (segundo) Termo Aditivo ao **Contrato PMB/FMAS nº 067-03/2021**. Processo nº **012/2021**. **Pregão Eletrônico n° 007/2021**. Prorrogação da vigência do Contrato para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais Contratada: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72. Prazo acrescido: **15 (quinze) dias**. Nova vigência: de **31/03/2022** a **15/04/2022**.

Brejão/PE, 30 de março 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4FED6B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º (quarto) Termo Aditivo ao **Contrato PMB/FME nº 007-02/2021**. Processo nº **012/2021**. **Pregão Eletrônico n° 007/2021**. Prorrogação da vigência do Contrato para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais Contratada: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72. Prazo acrescido: **15 (quinze) dias**. Nova vigência: de **31/03/2022** a **15/04/2022**.

Brejão/PE, 30 de março 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C115292A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2022. **Pregão Eletrônico** nº **002/2022-SRP**. Compras. O presente Pregão Eletrônico Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de **materiais de limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza**, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência**.** Início do acolhimento das Propostas: dia10/05/2022às10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 19/05/2022 às08h30. Início abertura da sessão pública de lances: dia19/05/2022 às10h(horário de Brasília). Valor - **Lote I** - R$ 477.594,87. **Lote II** - R$ 236.559,80. **Lote II** - R$ 559.363,07. **Lote IV** - 7.525,63. **Lote V** - R$ 46.920,22 e **Lote VI** - R$ 32.772,68. Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/** Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000.

Brejão-PE, 06 de maio de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:063C3640

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FME nº 086-05/2021.** Processo nº **022/2021**. Chamada Publica nº **004/2021. O MUNUCÍPIO DE BREJÃO - PE,** através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula dezenove. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro**.** Alteração no valor para o **PMB/FME nº 086-05/2021**, Lote I R$ 20.964,45, referente à contratação para aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural

conforme especificação e demais condições estabelecidas no Termo De Referência, das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, **em favor do grupo formal: COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAFAPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20.

Brejão (PE), 01 de abril de 2022.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7D542502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO 01/2022

RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto – Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de pedreiro e servente de obras para Execução de Serviços de Reforma, Recuperação e Manutenção de Prédios Públicos e de Vias Públicas no Município de Brejinho - PE.

1 - AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 29.828.673/0001-16

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 563.392,32 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)**

2 - GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ: 28.594.543/0001-01

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 550.893,78 (Quinhentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)**

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ: 28.594.543/0001-01**

.
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 550.893,78 (Quinhentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).**

Brejinho – PE, 06 de maio de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:76A0CCD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 01/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de pedreiro e servente de obras para Execução de Serviços de Reforma, Recuperação e Manutenção de Prédios Públicos e de Vias Públicas no Município de Brejinho - PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO,** CNPJ sob o n° 28.594.543/0001-01, com sede na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, n° 210, sala 01, Bairro Jardim Oceania, João pessoa-PB, representada pelo Sr. Antônio da Silva Pires, CPF: 697.276.944-20 e RG: 3.010.915 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade do Recife-PE, na Rua Rio Indaia, n°335, Bairro Iburu, CEP:51280-010, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 550.893,78 (Quinhentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).**

Brejinho – PE, 06 de maio de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:18F341E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 30/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA TIAGO SALVIANO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA TRIBUTÁRIA E NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS JUNTO A COMARCA LOCAL.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **TIAGO SALVIANO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 27.656.937/0001-76, com sede na Avenida Vinte e Cinco de Agosto, nº 60, Bairro Centro, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. **THIAGO SALVIANO CRUZ**, inscrita na OAB/PE sob o n.º 01.410-A, CPF:

056.401.664-01, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 30/2021, instruído na Inexigibilidade nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 30/2021 de 11 de abril de 2022 à 11 de abril de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 11 de ABRIL de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

TIAGO SALVIANO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 27.656.937/0001-76
Contratado

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4156FAC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 028/2022.
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Processo N.º 028/2022. **Tomada de Preços N.º** 004/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Praça na Av. Airton Senna da Silva no Centro do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi**: CONSTRUTORA MANASSU LTDA**, CNPJ 30.700.985/0001-29**.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de **R$ 59.699,93 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**, o presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL e da Comissão Técnica, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 06 de maio de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1F36582B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 047 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de maio de 2022: JOÃO PAULO CAMPOS DE MIRANDA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete da Presidência, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2210D894

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 048 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de maio de 2022: CLEIBSON ALMEIDA DE BARROS, do cargo comissionado de Secretário Geral da Mesa, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0B394E84

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 050 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de maio de 2022: JOÃO PAULO CAMPOS DE MIRANDA, do cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:43BAAFF0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 051 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de maio de 2022: LAERCIO SOARES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FDF9C410

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 002/2022. Aquisição. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital,** em favor das empresas: **PENTÁGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA DM LTDA, CNPJ nº 40.215.300/0001-02; SILVA & LIRA LTDA, CNPJ Nº 20.518.738/0001-52**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 06.05.2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:FB492C83

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 052 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de maio de 2022: EDUARDO MÁXIMO DE BELO, do cargo comissionado de Assessor de relacionamento Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E8F61C24

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 053 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de maio de 2022: EDUARDO MAXIMO DE BELO, no cargo comissionado de Secretário Geral da Mesa, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:08081C00

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 054 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 02 de maio de 2022: MAYARA PRISCILLA CARVALHO DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor de Relacionamento Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:001F5AEA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 055 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a partir de 01 de maio de 2022: LÍVIA CAROLINA ALVES DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EF0A5B76

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 057 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de maio de 2022: OCINEIDE LIMA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:651431B9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 058 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de maio de 2022: VITÓRIA LARISSA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE, do cargo comissionado de Assessor de manutenção, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-12.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:00395E6A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 060 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo

Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de maio de 2022: DAIANA REGINA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:30DBBE80

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 061 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de maio de 2022: LUCIANO CARDOSO DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E6420B9E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 062 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a partir de 02 de maio de 2022: LUIZ PEREIRA DE LIMA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-1, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:60AB9232

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 064 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de maio de 2022: JOSÉ LEANDRO DA SILVA DIAS, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-1, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D1AAE881

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 065 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de maio de 2022: JOELSON DIONÍSIO GOMES, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:46BF9149

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 066 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 02 de maio de 2022: ANGELA MARIA DA SILVA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Sueleide Torres de Souza Honorato, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:00C61F31

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 067 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de maio de 2022: MAYARA PRISCILLA CARVALHO DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Sueleide Torres de Souza Honorato, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E3EDA2FA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 068 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de maio de 2022: MIRACI MARTINS DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CF4D8DA7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 069/ 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de maio de 2022: ALBELINE KÁTIA DA SILVA CORDEIRO, no cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:45E48CD6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 070 / 2022 NOMEA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de maio de 2022: JADSON LIBERATO DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4C307E03

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 071 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de maio de 2022: VANDERSON CANDIDO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6B044FB4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 072 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de maio de 2022: JOSÉ FERNANDES DE MOURA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5A1B2A5A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 073 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de maio de 2022: MIRIAN ARAÚJO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:138C4537

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 049 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de maio de 2022: CLEIBSON ALMEIDA DE BARROS, no cargo comissionado de Chefe de gabinete da Presidência, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CD2806D4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 059 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de maio de 2022: LUCIANO CARDOSO DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de

Oliveira, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:312283A0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 063 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de maio de 2022: JOSÉ LEANDRO DA SILVA DIAS, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C9674268

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 074 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de maio de 2022: ITAMAR MARTINS DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Sueleide Torres de Souza Honorato, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D5FA6BB1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 075 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 06 de maio de 2022: MILCA DA SILVA NUNES, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Sueleide Torres de Souza Honorato, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F06C63F9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 288/2022.

Ementa: Tornar sem efeito e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria GAPRE nº 283/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:051AAB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 038/2022 - Processo Licitatório n.º 023/PMCSA-SMDS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 015/PMCSA-SMDS/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de**

fardamento destinado aos Agentes de Transito do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 8.843,64 (oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:**09/05/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 19/05/2022 às 09:00. **Abertura das Propostas em:** 19/05/2022 às 09:00. **Início da Disputa:** 16/05/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** LICITACOES-E – **ID 937491.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Banco do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de maio de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:E9E8D2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 049/2022 - Processo Licitatório n.º 026/PMCSA-SMDS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 017/PMCSA-SMDS/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de veículos diversos** destinados aos serviços de salvamento aquático e implantação da Guarda do Turista no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 605.075,35 (seiscentos e cinco mil, setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 09/05/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 19/05/2022 às 13:00. **Abertura das Propostas em:** 19/05/2022 às 13:00. **Início da Disputa:** 16/05/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** LICITACOES-E – **ID 937499.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Banco do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de maio de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:D6869B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMDS-PMCSA/2022

RELATORIO SINTETICO E RESULTADO FINAL

Chamamento Público nº 002/SMDS-PMCSA/2022, que tem por objetivo a seleção de pessoas físicas ou jurídicas, que receberão a delegação, através de Contrato de Credenciamento, para execução do Serviço Público de Transporte Coletivo Escolar , neste Município.

Participaram do Processo as seguintes pessoas Jurídicas / Pessoas Físicas:

Após analise da documentação entregue pelos participantes do Processo em epígrafe, restou o que segue:

Alexandre Paulo Batista, inscrito(a) no CPF Nº 031.633.014-01, **Habilitada**, por cumprir integralmente o que exige o Edital de Chamamento Público nº 001/SMDS-PMCSA/2022.

Gildasio Henrique do Nascimento, inscrito(a) no CPF Nº 042.020.454-75, **Habilitada**, por cumprir integralmente o que exige o Edital de Chamamento Público nº 001/SMDS-PMCSA/2022.

José Benedito da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 289.522.944-91, **Habilitada**, por cumprir integralmente o que exige o Edital de Chamamento Público nº 001/SMDS-PMCSA/2022.

Micheline Arruda da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 053.828.454-41, **Habilitada**, por cumprir integralmente o que exige o Edital de Chamamento Público nº 001/SMDS-PMCSA/2022.

Neilson Lopes dos Santos, inscrito(a) no CPF Nº 038.378.994-03, **Habilitada**, por cumprir integralmente o que exige o Edital de Chamamento Público nº 001/SMDS-PMCSA/2022.

Carlos Henrique Silva dos Santos, inscrito(a) no CPF Nº 087.042.274-09, **Habilitada**, por cumprir integralmente o que exige o Edital de Chamamento Público nº 001/SMDS-PMCSA/2022.

José Lyndon Johnson da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 375.175.034-72, **Habilitada**, por cumprir integralmente o que exige o Edital de Chamamento Público nº 001/SMDS-PMCSA/2022.

Ato continuo, foi realizado pela Comissão Julgadora nomeada através da Portaria SMDS nº 001/2022 , a classificação dos participantes habilitados, com o seguinte **RESULTADO FINAL.**

1 – Jose Benedito da Silva – 10 pontos
2 – Neilson Lopes dos Santos – 10 pontos
3 – Gildasio Henrique do Nascimento – 09 pontos
4 – Alexandre Paulo Batista – 08 - pontos
5 – Micheline Arruda da Silva – 08 pontos
6 – Jose Lyndon Johnson da Silva – 06 pontos
7 – Carlos Henrique Silva dos Santos – DESISTENTE

Cabo de Santo Agostinho, 07 de março de 2022.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

SILVIO JOSÉ SILVA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do Transporte Escolar

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:FE025073

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/SMDS-PMCSA/2022

ERRATA DO RELATÓRIO SINTÉTICO DA ANALISE DOCUMENTAL

Na publicação do Relatório Sintético da Analise Documental que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIII, Nº 3040, do dia 07 de março de 2022, Código Identificador Nº 7B646BAE, retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê:

Brasil Fardamentos CNPJ nº 32.872.486/0001-44

Leia-se

Brasil Fardamentos CNPJ nº 44.142.234/0001-49

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2022.

ADEMIR FERREIRA DE SÁ LEITÃO JÚNIOR
Setor Administrativo - Financeiro - SMDS

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:93AE6444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EDITAL CONVOCATÓRIA 006 - CICLO JUNINO 2022
CAMARAGIBE

EDITAL DE CONVOCATÓRIA Nº 005/2022
CICLO JUNINO DE CAMARAGIBE

• DA FINALIDADE

• Constituem objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de projetos para compor a Programação Artística do **Ciclo Junino 2022**, a ser executada pela Fundação de Cultura de Camaragibe, no período compreendido entre 02/05/2022 a 10/05/2022, com a finalidade de retomar as atividades juninas após as restrições impostas pela pandemia da Covid-19 e, consequentemente, promover o fortalecimento de ações culturais das categorias listadas no Anexo I.

•O Ciclo Junino 2020 respeitará as normas de segurança vigentes do protocolo setorial de convivência com o Covid-19, do Governo do Estado de Pernambuco, devendo os proponentes estarem cientes da necessidade de possíveis ajustes devido à permanente atualização desses protocolos e prazos de vigência das determinações legais.

•Esta Convocatória pode ser suspensa a qualquer momento, a depender de novas orientações das autoridades de saúde e/ou Decretos municipais ou estaduais que estabeleçam medidas restritivas de isolamento social em função da pandemia da Covid-19.

• DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO
Período de inscrições 09/05 a 14/05/2022
Publicação dos habilitados no Diário Oficial Período entre 18/05/2022
Período de recurso 19 e 20/05/2022
Publicação resultado final 21/05/2022
Período de execução da programação 01 a 30/06/22

•DA ORGANIZAÇÃO

• A presente Convocatória é composta por 07 (sete) etapas: 1ª etapa: Inscrição;

2ª etapa: Habilitação Documental;
3ª etapa: Habilitação Artística;
4ª etapa: Montagem da Grade de Programação e Contratação;
5ª etapa: Execução;
6ª etapa: Comprovação da execução de serviço; 7ª etapa: Pagamento.

•A Comissão de Avaliação artística e documental será composta por 02 (dois) representantes da Fundação de Cultura de Camaragibe e 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe e um parecerista convidado.

•O trabalho da Comissão de Avaliação Artística e documental não será remunerado.

•A Comissão já citada será designada por portaria específica.

•– No caso de impossibilidade do Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe indicar seus representantes, caberá à Fundação de Cultura de Camaragibe preencher as vagas com membros do conselho.

•DO PROPONENTE

•Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito, e ainda Coletivos e Grupos, sem personalidade jurídica, representado por Pessoa Física e o Microempreendedor Individual (MEI) cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a natureza artística e cultural deste Edital, e que tenha atuação no Município de Camaragibe.

•Poderão se inscrever as pessoas e entes indicados no item 4.1 não residentes na cidade de Camaragibe**,** desde que não ultrapasse o percentual de 20% da programação.

•Não poderão apresentar propostas:

•Integrantes da Comissão de Avaliação Artística.

•Servidores, empregados temporários e terceirizados da Fundação de Cultura da Cidade de Camaragibe, conforme Súmula Vinculante nº 13 do STF, bem como de seus/suas respectivo(a)s cônjuges/companheiro(a)s e parentes de até segundo grau.

•Pessoas impedidas de participar desta convocatória, os ex-titulares de cargos comissionados da Fundação de Cultura de Camaragibe, com menos de 06 (seis) meses de desligamento, a contar da data de publicação do Edital.

•O proponente realizará uma inscrição para cada projeto.

•DAS ETAPAS

•- 1ª Etapa: INSCRIÇÃO

•A inscrição será realizada no período de **09 a 14 de maio de 2022**, presencialmente, na sede do Teatro Bianor Mendonça Monteiro das 09:00h às 17:00h, Av. Dr Pierre Collier, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, onde serão anexados os documentos exigidos nesta convocatória, de acordo com o Anexo II (Pessoa Física) ou Anexo III (Pessoa Jurídica).

•Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, Correios ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

•Em caso de apresentação de documentação incompleta, e esta não seja solucionada no período de inscrição, a inscrição será inabilitada.

•O proponente não habilitado deverá interpor recurso no período descrito, de acordo com o item 2 desta Convocatória.

•- 2ª Etapa: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

•A inscrição será concluída após o envio de documentações relacionadas nos Anexos II (Pessoa Física) ou anexo III (Pessoa Jurídica);

•No caso de Grupo Artístico sem Representante Exclusivo, é necessário apresentar Declaração de Grupo com assinatura de no mínimo 30% (trinta por cento) dos integrantes, com documento oficial de identificação com foto dos que assinarem a Declaração, informando o representante legal para fins contratuais e de recebimento de cachê, conforme Anexo VI.

•No caso de Artista/Grupo ou Agremiação **representado por Empresário**, a cópia do Contrato de Exclusividade, (modelo sugerido no Anexo V) deverá ser autenticada e com firma reconhecida.

•O Contrato de Exclusividade deverá ser assinado pelos integrante(s) da atração ou pelo artista que estará presente no momento da apresentação.

•No caso de representação de Agremiações será necessário apresentação de Estatuto e Ata da entidade representada;

•Para o Proponente que inscrever mais de uma Atração/Grupo Artístico será necessário realizar uma inscrição para cada atração/grupo artístico.

•A Comissão de Avaliação Artística e Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

•- 3ª Etapa: HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

•Os proponentes deverão fornecer conteúdos, no ato da inscrição, que sirvam de subsídio para avaliação artística, tais como:

•Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo Artista Proponente ou seu Representante Legal;

•Histórico do Artista, Grupo ou da Agremiação que irá se apresentar, comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do Grupo/Artista ou Agremiação durante seu período de existência.

•É obrigatória a apresentação de proposta contendo: descrição da apresentação artística, número de integrantes e link com vídeo de apresentação/ensaio.

•A Comissão de Avaliação Artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

•Termo de Responsabilidade, caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, conforme modelo do ANEXO VII, acompanhado das cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.

•O valor a ser pago como cachê ao Proponente será aquele constante no anexo I deste edital.

•DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

Os critérios a serem aplicados para a Habilitação Artística dos novos projetos inscritos serão:

•**Histórico Artístico:** será avaliada a trajetória do Artista, Grupo ou da Agremiação por meio dos documentos fornecidos: material de áudio e vídeo, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação apresentada, que mostre a atividade profissional do Artista, Grupo ou Agremiação (Pontuação de 1 a 5);

•**Representatividade/Reconhecimento Popular:** será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e a representatividade dentro do Ciclo Cultural. Trata-se do critério relativo à representatividade do artista e suas conquistas dentro do seu segmento cultural. (Pontuação de 1 a 5);

•**Qualidade Artística (Pontuação de 3 a 10):** será avaliado o artista, grupo ou agremiação, considerando:

•Criatividade (Pontuação de 1 a 4);

•Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade (Pontuação de 1 a 3);

•Adequação ao Ciclo Cultural, que deverá estar descrito no **Formulário de Inscrição** apresentado no item 5.3, subitem "1" (Pontuação de 1 a 3).

•A pontuação final por critério avaliado será definida pela média aritmética dos pontos atribuídos por avaliador.

•Serão inabilitados os Projetos que obtiverem a pontuação inferior a 12 (doze), na forma descrita no item anterior desta Convocatória.

•O resultado final da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura Municipal de Camaragibe, pelo endereço eletrônico **www.camaragibe.pe.gov.br** e ainda, redes sociais da Fundação de Cultura de Camaragibe.

•4ª Etapa - MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO

•A Programação Artística do Ciclo em questão será feita pela Fundação de Cultura de Camaragibe e Prefeitura Municipal de Camaragibe.

•Em caso eventual substituto, em face de indisponibilidade do proponente selecionado no caso de alterações na Programação Artística do Ciclo, este deverá ser indicado pela Fundação de Cultura, dentre aqueles habilitados no Edital.

•A Habilitação das Propostas não implica na inclusão na Grade de Programação.

a) Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do Ciclo Cultural e da disponibilidade orçamentária do contratante;

•Serão considerados desistentes os proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.

•Uma vez selecionado para compor a programação, o Proponente deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação recebida, os seguintes documentos:

•proposta de valor assinada pelo artista/representante;

•declaração de ciência de cachê assinada pelo artista/representante;

•contrato assinado, caso necessário.

•A documentação do item 5.4.5 deve ser assinada e entregue na sede da Fundação de Cultura de Camaragibe, Av. Dr. Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE.

•O Proponente e a Contratada se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória, em especial a regularidade fiscal.

•Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal das atrações contratadas antes no início da Programação Oficial do Ciclo Cultural através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o mesmo direito ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, a atração não poderá se apresentar no Ciclo em questão.

•Os proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações no Ciclo Cultural.

•DO ORÇAMENTO

•Os recursos financeiros, para contratação dos Artistas selecionados nesta Convocatória, decorrem da dotação orçamentária própria do orçamento do Município do Camaragibe.

•COMPROVAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

•A Contratada deverá apresentar a comprovação de apresentação artística na forma a seguir:

•Nota Fiscal, acompanhada de até 05 (cinco) registros fotográficos e registros em vídeo (amador ou profissional) com no mínimo 03 (três)

minutos de duração, em até 15 (quinze) dias contados da solicitação pelo Contratante.

•A filmagem e as fotos deverão registrar o público presente e o local (através de materiais como banners, testeira, palco, camisas e balão publicitário) que comprovem a participação no Ciclo.

•As imagens deverão ser nítidas de forma que seja possível identificar a participação dos integrantes da Atração Artística e do público presente.

•Caso as imagens enviadas impossibilitem a identificação da apresentação, serão aplicadas as penalidades contidas no **item 8** desta convocatória.

•Caso seja constatada nas imagens fornecidas (foto/vídeo) que a quantidade de músicos/integrantes da atração artística encontra-se divergente com a informada na ficha de inscrição, o proponente ficará sujeito às penalidades descritas no **item 8** desta convocatória e na legislação pertinente.

•A entrega do material solicitado no item 7.1.1 deverá ser realizada de forma presencial na sede da Fundação de Cultura de Camaragibe.

•O não cumprimento de todas as exigências contratuais poderá acarretar no não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas no item 8.

•O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato deste ciclo, em especial a regularidade fiscal, inclusive a comprovação de apresentação artística, durante toda a vigência do Contrato.

•No caso de restar impossibilitada a realização de qualquer apresentação em decorrência de caso fortuito ou força maior, fica a CONTRATANTE isenta do pagamento ou de quaisquer verbas indenizatórias em conformidade com o Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

•Não ocorrendo a apresentação por culpa comprovada da CONTRATANTE, será pago a título de ressarcimento, um percentual de 40% incidente do valor individual da apresentação, referente aos custos efetivamente realizados e comprovados pela CONTRATADA.

•DAS PENALIDADES

•A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

•Os Contratados ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

•Advertência;

•Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato; não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado.

•Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal do Camaragibe por até 2 (dois) anos;

•Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

•DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

•Qualquer proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Presidência da Fundação de Cultura dos atos decisórios no prazo de até 05 (cinco) dias, conforme disposto no item 2 desta Convocatória.

•O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação de Cultura de Camaragibe das 09h até às 17h do dia 19 e 20/05/2022.

•São irrecorríveis as decisões tomadas pela Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

•DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados nas redes sociais da Fundação de Cultura de Camaragibe e no site da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

•A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

•Os Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura Municipal de Camaragibe e Fundação de Cultura de Camaragibe durante o Ciclo.

•Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.

•Os casos omissos serão decididos pela Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe relativo a esta Convocatória.

•A Programação Artística deste Ciclo, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão conjunta da Fundação de Cultura e Prefeitura Municipal de Camaragibe.
A proposta não habilitada na Avaliação Artística **não poderá ser contratada como convidada para compor a grade de programação.**

•Não será permitida a veiculação de nenhum tipo de propaganda partidária e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto desta Convocatória, em atendimento às normas previstas na Legislação Eleitoral (Lei nº 9.504/97).

•Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

•Anexo I – Relação de Categorias Artísticas e Cachês;

•Anexo II – Documentos de Pessoa Física;

•Anexo III – Documentos de Pessoa Jurídica;

•Anexo IV – Declaração de que não Emprega Menor;

•Anexo V – Contrato de Exclusividade;

•Anexo VI – Declaração de Grupo;

•Anexo VII – Formulário de Inscrição

•Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas pelas redes sociais da Fundação de Cultura de Camaragibe e pelo telefone: (81) 3484-2687.

Camaragibe, 14 de abril de 2022.

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula Nº 4.0100076-3

ANEXO I

RELAÇÃO DE CATEGORIAS E CACHÊS SEM COMPROVAÇÃO

Conforme constante na Convocatória para o **Ciclo Junino 2022**, abaixo segue a categoria de artistas e os cachês por apresentação:

Segmento cultural
Expressão
Valor unitário
Quantidade
Valor total
Música
Trio de Forró (zabumba, triângulo e sanfona)
1.000,00
56
56.000,00
Música
Trio de Forró com Vocal (zabumba, triângulo, sanfona e vocalista)
1.500,00
25
37.500,00
Música
Bandas de Forró com até 06 componentes
2.000,00
30
60.000,00
Música
Bandas de Forró com até 08 componentes ou mais
3.000,00
10
30.000,00
Artes Cênicas
Grupo de Coco de roda, xaxado, danças juninas
1.500,00
12
18.00000
Literatura
Dupla de Repentistas
1.200,00
4
4.800,00
VALOR TOTAL
134
201.500,00

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:56031D7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

O Município de Camocim de São Félix (PE), por ordem do Exmo. Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** com vista a apresentações de artistas, grupos e agremiações regionais tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE). É inexigível a licitação com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para os quais não é possível estabelecer critérios competitivos de julgamento. Edital e outras informações podem ser obtidos no prédio sede da Prefeitura, situado à Praça São Félix, nº 20 – Centro, através do fone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de aviso, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 06 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:798FCB07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2022 – Tomada de Preços nº. 001/2022 - Comissão: CPL. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM MONUMENTO NA RUA ELZANY NUNES BARBOSA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Valor estimado total de R$ 425.424,21(Quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). Data da Sessão de Abertura: 25/05/2022 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/.
Processo Nº: 017/2022 – Pregão Eletrônico nº. 009/2022 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Valor estimado total R$ 237.533,30 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos). Início do acolhimento: 09/05/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20/05/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 20/05/2022, às 08h30min. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ e http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 06 de maio de 2022 -

MARIA PEREIRA LOPES -
Presidente da CPL/ Pregoeira.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2736FAF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO ARP Nº 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** Sra. MARIA HELYANE PEREIRA MARIANO, portador da carteira de Identidade n.º, CPF: 019.062.654-29
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 033/2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, visto que tais aumentos são imprevisíveis.
VALOR: **R$ 418.316,60 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e um reais).**
DATA: 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:219C66E3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO ARP Nº 014/2021

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO ARP Nº 014/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** Sr. **AMARO RUFINO DA SILVA FILHO**, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.576.594-68
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 033/2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, visto que tais aumentos são imprevisíveis.
VALOR: **R$ 498.432,00 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais).**
DATA: 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:3E9BF408

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ANDREW BALBINO GOMES ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.382.635/0001-76;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual e gerenciamento das redes sociais (Facebook, Instagram e Youtube) da Contratante na rede mundial de computadores, o que inclui administrar os perfis divulgando mensagens, notícias, fotos, e informações definidos e/ou repassados pela Contratante, responder perguntas e apresentar dados estatísticos que possam aperfeiçoar a política de comunicação do município de Carnaubeira/PE;**
VALOR: R$ **168.913,20** (cento e sessenta e oito mil novecentos e treze e vinte centavos)
DATA: 11 de abril de 2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:90F62E41

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021

H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 005/2022**, **Processo Licitatório nº 009/2022**, de 08 de março de 2022, cujo objeto é a **contratação de empresa prestadora de serviço de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual e gerenciamento das redes sociais (Facebook, Instagram e Youtube) da Contratante na rede mundial de computadores, o que inclui administrar os perfis divulgando mensagens, notícias, fotos, e informações definidos e/ou repassados pela Contratante, responder perguntas e apresentar dados estatísticos que possam aperfeiçoar a política de comunicação do município de Carnaubeira/PE**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **ANDREW BALBINO GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.382.635/0001-76, totalizando um valor de **R$ 168.913,20 (cento e sessenta e oito mil novecentos e treze e vinte centavos).**
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 11 de abril de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:BE45759B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS), PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: MATHEUS S CABRAL, CNPJ 27.703.210/0001-00, vencedora dos itens 01, 02 e 04, perfazendo a importância global o valor de R$ 62.800,00; ARGOS LTDA, CNPJ 42.262.411/0001-03, vencedora do item 05, perfazendo a importância global o valor de R$ 48.670,80; E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 24.708.262/0001-73, vencedora do item 06, perfazendo a importância global o valor de R$ 14.050,00. O item 03 foi declarado fracassado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 05/05/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:7777CD7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – APARELHOS DE AR CONDICIONADO), PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa: J. M. FRANCISCO, CNPJ 24.809.710/0001-25, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo a importância global o valor de R$ 435.550,80. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 05/05/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:F24DC7BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA - RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS ULTRASSONOGRAFIA E RAIO X, informa que o supracitado Processo foi declarado DESERTO. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h.

Carpina/PE, 06/05/2022.

JACILENE LOURDES DA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:A8AC0970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de construção, visando atender as necessidades do município de Casinhas – PE, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$643.995,60.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 05/05/2022

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:39D05346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2022-PMC TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
Aos 06 dias do mês de maio de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Catende, situada na Praça Costa Azevedo, s/n - Centro – CEP: 55400-00 – Catende/PE, reuniu-se CPL para **ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES "** participantes do Processo Licitatório nº 09/2022-PMC, na modalidade Tomada de Preço nº 03/2022, para **Contratação de empresa de engenharia para construção de um Chafariz no Distrito de Lage Grande, com Recursos Federais advindos da proposta de Emenda Parlamentar de nº 202130800003, Plano de Ação nº 09032021-010796 – Programa nº 09032021, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos**, após análise da CPL e da assessoria de engenharia, o resultado das empresas **HABILITADAS** é o seguinte: 1- PROMOV EMPREENDIMENTO ERELI; 2- R M NETO ENGENHARIA ME; 3- OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS; 4-MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – ME, 5 - LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME, 6 - TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS; 7-PH EMPREENDIMENTOS EIRELI; restaram **INABILITADAS as empresas seguintes**: 1-NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA; 2-K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME; 3-CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI; 4-E M ELETRICIDADE LIMITADA -ME 5-. VALDSON L. DE LIMA SILVA EIRELI-EPP. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, caso seja interposto e aceito, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado. Quem desejar o envio da ata pode faze-lo pelo e-mail da CPL: prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende, 06 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:88DB4F9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação de preços para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 11/05/2022, informações e envio das planilhas, pelo E-mail:comprasprefcatende@gmail.com.

CATENDE/PE, 06 de Maio de 2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson José Calazans dos Santos
Código Identificador:2FEA4E66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Catende - PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, **RATIFICA** e **RECONHECE** o Processo de Dispensa de Licitação n° 01/2022-FMSC, e em consequência autoriza a contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO SITIO DO BOI**, inscrito no CNPJ nº 01.534.979/0001-40, residente no sitio do boi, 21 – zona rural de Catende/PE neste ato representada pelo Sr. **COSME MONTEIRO DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº 495.506.404-34, para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a secretaria de Saúde Municipal de Ensino de Catende – PE**,** que após realização deste processo, fora declarada apta ao fornecimento do objeto.
VALOR TOTAL CONTRATADO **R$ 58.749,37 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**.
VIGENCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura por até 12 meses.

CATENDE/PE, 05 de maio de 2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:4D2EEFA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: **CAVIAR COM RAPADURA, BANDA VEM COM ELVIS e LIPE LUCENA**, através da Empresa: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ n° 25.173.110/0001-86 e **TAYARA ANDREZA,** através da Empresa: IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ n° 12.924.119/0001-30, Para Apresentações na Festividade em comemoração ao Dia das Mães, conforme Programação da Secretaria de Cultura, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Chã de Alegria, 06 de maio de 2022.
Paulo Cesar Cavalcante Beltrão
Presidente da CPL.
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2022**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 06 de maio de 2022.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A3B617E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, após o procedimento da Chamada Publica nº. 001/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes (AGROCOPE), inscrito no CNPJ sob nº. 40.574.206/0001-40 DAP – SDW 405742060001280121024 8, no valor R$ 516.074,70 (Quinhentos e dezesseis mil setenta e quatro reais e setenta centavos), – Contrato nº. 014/2022, Chamada Pública nº. 001/2022, Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes (AGROCOPE) inscrito no CNPJ sob nº. 40.574.206/0001-40 DAP – SDW 405742060001280121024 8, valor R$ 516.074,70 (Quinhentos e dezesseis mil setenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência: de 29/04/2022 a 29/04/2023.

Correntes, 29 de abril de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B2C63489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, após o procedimento da Chamada Publica nº. 001/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Sr.ª. Maria Aparecida Gomes Ribeiro (Representante do Grupo Informal), inscrita no CPF sob o nº. 746.467.104-04, DAP Física – SDW0319806864910112201037 no valor R$ 427.995,80 (Quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), – Contrato nº. 015/2022, Chamada Pública nº. 001/2022, Contratada: Sr.ª. Maria Aparecida Gomes Ribeiro inscrita no CPF sob o nº. 746.467.104-04, DAP Física – SDW0319806864910112201037, valor R$ 427.995,80 (Quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: de 29/04/2022 a 29/04/2023.

Correntes, 29 de abril de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1D1BCBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, após o procedimento da Chamada Publica nº. 001/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.732.396/0001-76 - DAP – SDW 1473239600012909210224 no valor R$ 484.664,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais), – Contrato nº. 016/2022, Chamada Pública nº. 001/2022, Contratada: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.732.396/0001-76 - DAP – SDW 1473239600012909210224, valor R$ 484.664,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Vigência: de 29/04/2022 a 29/04/2023.

Correntes, 29 de abril de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E1906E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, após o procedimento da Chamada Publica nº. 001/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Sr. Osmario Alves da Silva (Representante do Grupo Informal), inscrita no CPF sob o nº. 414.956.324-15, DAP Física – SDW041495632415250222092 3 no valor R$ 269.102,30 (Duzentos e sessenta e nove mil cento e dois reais e trinta centavos), – Contrato nº. 017/2022, Chamada Pública nº. 001/2022, Contratado: Sr. Osmario Alves da Silva (Representante do Grupo Informal), inscrita no CPF sob o nº. 414.956.324-15, DAP Física – SDW041495632415250222092 3, valor R$ 269.102,30 (Duzentos e sessenta e nove mil cento e dois reais e trinta centavos). Vigência: de 29/04/2022 a 29/04/2023.

Correntes, 29 de abril de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:641A61A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, após o procedimento da Chamada Publica nº. 001/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto a Proponente: Sr.ª. Sinaria Correia de Azevedo Farias (Agricultora Individual), inscrita no CPF sob o nº. 059.009.684-21, DAP Física – SDW027932432804240122013 4 no valor R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), – Contrato nº. 018/2022, Chamada Pública nº. 001/2022, Contratada: Sr.ª. Sinaria Correia de Azevedo Farias inscrita no CPF sob o nº. 059.009.684-21, DAP Física – SDW027932432804240122013 4, valor R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Vigência: de 29/04/2022 a 29/04/2023.

Correntes, 29 de abril de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:2848F652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 083, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, previsto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Normas Gerais
Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 13.019, de 1° de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Cortês-PE.

Art. 2º A aplicação das normas contidas na Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos artigos 5° e 6° da Lei Federal n° 13.019/2014.

Seção II
Das Competências

Art. 3º Compete ao Chefe do Poder Executivo e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;

III - homologar o resultado de chamamentos públicos;

IV - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

V - anular ou revogar editais de chamamento público;

VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;

VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;

X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Seção III
Dos Instrumentos de Parceria
Art. 4º O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros. metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5º O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6º O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO
Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 7º A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;

II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;

IV - elaborar os manuais específicos de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 63, da Lei n° 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e

V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 8º O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal n° 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;

III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII - as condições para interposição de recurso administrativo;

VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e

IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o especifico objeto da parceria

§ 2º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei n° 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.

§ 3º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei n° 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.

§ 4º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.

§ 5º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.

§ 6º O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria/Órgão competente, o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.

Art. 9º O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para finalização de recebimento de propostas das entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 10. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 10 (dez) dias antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias antes da mesma data.

§ 1º Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 9° deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§ 2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no “caput” deste artigo.

Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiada composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§ 1º Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no capuz deste artigo.

§ 2º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 3º Verificado o impedimento de que trata o § 2° deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§ 2º No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2° do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção, à medida que surgirem entidades interessadas, todas as sessões serão públicas e comunicadas às demais que queiram participar e já estejam devidamente credenciadas, pela ordem de recebimento da documentação.

§ 1º Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 2º É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, serão desclassificadas as entidades que não seguirem o modelo proposto do decreto e anexos ao edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa; e

VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerão em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes, já credenciadas e publicada no diário oficial dos municípios.

Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei n° 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que não terá efeito suspensivo.

§ 1º Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil, já credenciadas serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

§ 2º A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões.

§ 3º A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.

§ 4º Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

Seção III
Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível
Art. 16. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:

I - termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;

II - acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei n° 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal no 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV
Da Celebração da Parceria
Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:

I - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;

III - avaliação das propostas;

IV - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

V - aprovação do plano de trabalho;

VI - emissão de pareceres técnico e jurídico; e

VII - celebração do instrumento de parceria.

§ 1º As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal n° 13.019/2014.

§ 2º Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39, da Lei Federal n° 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:

I - regularidade jurídica:

a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei n° 13.019/2014;

b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF

II - regularidade fiscal e trabalhista:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo,1 (um) ano;

b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e

f) certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III - cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

IV - documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n° 13.019/2014;

VII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

VIII - prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;

IX - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n° 12.101/2009, se houver;

X - no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

XI - prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;

XII - outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos VII do "caput" deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do caput deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I - instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V - currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

VI - declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

VII - prêmios locais ou internacionais recebidos;

VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

IX - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

§ 3º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.

§ 4º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 3º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014 e neste artigo.

Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:

I - ter mais de 1 ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;

b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;

c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e

d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§ 1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

§ 2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre a(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.

§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o § 2° deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei n° 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até 10 (dez) dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei n° 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.

§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei n° 13.019/2014.

§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei n° 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III
EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I - realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;

II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III - utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;

IV - utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação

disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V - priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;

c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e

d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete, na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II
Do Pagamento das Despesas
Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no "caput" não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III
Das Alterações
Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§ 2º Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal os pedidos de alteração do plano de trabalho e/ou do instrumento de parceria que:

I - forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;

II - referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;

III - pretenderem a alteração do objeto da parceria;

IV - implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3º O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO, MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 35. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 1º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§ 2º Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no "caput" deste artigo.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 5º Verificado o impedimento de que trata o § 4° deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei n° 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§ 1º O pedido de acesso de que trata o "caput" deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar a necessidade de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2° e 3° do art. 58 da Lei n° 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 1º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 2º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria, devendo o Procedimento de Manifestação de Interesse Social conter:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e

IV - indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão disponibilizado pela Administração Pública, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.

§ 2º O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos I a IV do "caput" deste artigo.

§ 3º Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

§ 4º A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 5º Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.

§ 6º O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sitio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 dias após o fim do prazo estabelecido no § 5°.

§ 7º O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§ 8º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.

§ 9º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 10º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei n° 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados.

Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 (cinco) dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11 da Lei n° 13.019/2014.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§ 1º A Prestação de Contas se dará conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo Município.

§ 2º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§ 3º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 1º A prestação de contas e todos os atos que dela decorram poderão ser feitas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União.

§ 2º Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do § 1° deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.

§ 3º Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do § 2° deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.

Art. 44. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

§ 1º Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.

§ 2º Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 3º A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

§ 4º Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 45. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma físico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.

Art. 46. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.

§ 1º No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sitio oficial na internet, para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 47. Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo a organização preencher no sítio oficial na internet as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.

§ 2º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na internet da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.

§ 3º A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo o valor seja inferior ao limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 48. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 49. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:

I - aprovar;

II - aprovar com ressalvas; ou

III - rejeitar as contas.

§ 1º A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§ 2º A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou

III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 3º Deverão ser registradas no sítio oficial na internet as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 50. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV.

Art. 51. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:

I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso requeira.

Art. 52. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:

I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;

II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e

III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.

§ 1º A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no CADIN, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.

§ 2º Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o § 1° deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.

§ 3º Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE-PE, o órgão ou a entidade pública deverá:

I - quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:

a) dar conhecimento do fato ao TCE-PE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;

b) cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e

c) retirar a inscrição no CADIN;

II - quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:

a) prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;

b) manter o impedimento da organização da sociedade civil no CADIN; e

c) aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

Seção II
Dos Prazos
Art. 53. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 01 (um) ano.

§ 1º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 2º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.

§ 3º A Administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 4º O transcurso do prazo definido nos termos do § 3° deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Art. 54. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do § 4° do art. 53; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3° do art. 19.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o "caput" observarão os juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento.
Art. 55. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no "caput" deste artigo é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 56. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os artigos 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - advertência;

II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014; e

III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014.

§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§ 3º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 4º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 5º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

Art. 58. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do "caput" do art. 57 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 59. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação, devendo a comunicação da intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as

responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;

III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação.

Art. 60. No âmbito do Município e de suas autarquias, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei n° 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.

§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e

II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§ 3º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado à conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

Art. 61. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei n° 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 2° da referida Lei, permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o "caput" poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

I - de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou

II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei n° 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei.

§ 2º Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do § 1° deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei n° 13.019/2014, especialmente em seus artigos 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 13 de abril de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:ECB92871

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 486, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão Especial de Chamamento Público para o exercício de 2022 do Município de Cortês e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE CORTÊS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população,

CONSIDERANDO as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde pública dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de Cortês/PE,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com Pessoal previsto na Lei da Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a vigência plena da Lei Federal N° 13.019/14, alterada pela Lei Federal n° 13.204 de 14/12/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n° 1.152/2021, de 02/09/2021, que autoriza a celebração de parcerias para as Unidades Orçamentárias n° 10.122.00212.090 Gestão Administrativa de Saúde e Qualificação de Saúde, n° 10.301.01012.112 Promoção de Ações Programa Saúde da Família, n° 10.301.01012.113 - Programa de Saúde Bucal, n° 10.301.01012.132 - Manutenção do NASF e n° 10,302.01022.108 Manutenção das atividades de média e alta complexidade - MAC, no elemento de Despesas n° 33.90.39,

CONSIDERANDO, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de Cortês em garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal N° 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil - OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, com a seguinte composição e respectivas funções designadas:

I – **PRESIDENTE:** LUCIANA ROBERTA DOS SANTOS BORBA, inscrita no CPF sob o nº 692.812.704-04, portadora da Cédula de Identidade nº 2.812.182 - SDS/PE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 204;

II – **MEMBRO:** EDNA LÚCIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 756.975.804-87, portadora da Cédula de Identidade nº 3.934.301 - SDS/PE, servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, Matrícula nº 20210195;

III – **MEMBRO:** MÁRTON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 514.182.584-15, portador da Cédula de Identidade nº

3.128.354 SSP/PE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 345007;

Art. 2° Fica Revogada a Portaria da Prefeita nº 324/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de abril de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:ADD766CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Administração e Finanças, conjuntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, com a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, com a Gestora do Fundo Municipal de Educação, e, o Diretor Presidente do CUMARUPREV, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolvemRATIFICAR o Processo nº 006/2022, sendo Inexigibilidade n° 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para Prefeitura Municipal de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e CUMARUPREV, tendo como contratada a empresa NAAP – Núcleo de Assessoria à Administração Pública LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.110.717/0001-60, no valor total de R$ 492.800,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

MANOEL JOSÉ DE PAULA FILHO
Secretaria de Administração e Finanças

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

CARLOS FERNANDES VICENTE DA SILVA
Instituto de Previdência Dos Servidores de Cumaru - CUMARUPREV

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:D7B248F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-FME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022-CPL/FME - DISPENSA Nº 001/2022-CPL/FME

-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2022-FME

-CONTRATADA: CLÁUDIA MARIA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº. ***.453.104-**

-VALOR TOTAL: R$ 3.522,60 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

-VIGÊNCIA: 21/03/2022 À 31/12/2022

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:1F956EE9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-FME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022-CPL/FME - DISPENSA Nº 001/2022-CPL/FME

-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2022-FME

-CONTRATADA: GEISIANE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. ***.568.884-**

-VALOR TOTAL: R$ 14.001,40 (quatorze mil, um real e quarenta centavos)

-VIGÊNCIA: 21/03/2022 À 31/12/2022

Fundo Municipal de Educação de Cumaru
MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:DE6F4249

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022-FME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022-CPL/FME - DISPENSA Nº 001/2022-CPL/FME

-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2022-FME

-CONTRATADO: LUCAS JOSÉ BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº. ***.277.034-**

-VALOR TOTAL: R$ 24.976,70 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

-VIGÊNCIA: 21/03/2022 À 31/12/2022

Fundo Municipal de Educação de Cumaru
MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:BCD0CFE9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-FME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022-CPL/FME - DISPENSA Nº 001/2022-CPL/FME

-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2022-FME

-CONTRATADO: VAGNER ANDRÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. ***.630.374-**

-VALOR TOTAL: R$ 24.822,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais)

-VIGÊNCIA: 21/03/2022 À 31/12/2022

Fundo Municipal de Educação de Cumaru
MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:9718C9DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-FME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022-CPL/FME - DISPENSA Nº 001/2022-CPL/FME

-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2022-FME

-CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DO ASSENTAMENTO POCO GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.362.151/0001-40

-VALOR TOTAL: R$ 36.334,40 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

-VIGÊNCIA: 21/03/2022 À 31/12/2022

Fundo Municipal de Educação de Cumaru
MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:A76EE83D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022-FME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022-CPL/FME - DISPENSA Nº 001/2022-CPL/FME

-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2022-FME

-CONTRATADA: DYOVANA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. ***.765.464-**

-VALOR TOTAL: R$ 27.220,40 (vinte e sete mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos)

-VIGÊNCIA: 21/03/2022 À 31/12/2022

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:1A00653F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 028/2022
-Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na função **Assistente Social**, para atender a necessidade dos dois Centro de Referência da Assistência Social – **CRAS 1 e CRAS 2,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratada:**AMANDA GOMES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.652.464-58. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 029/2022
-Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na função **Psicóloga**, para atender a necessidade dos dois Centro de Referência da Assistência Social – **CRAS 1 e CRAS 2,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratada:**ANA CLÁUDIA PEREIRA PASSOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.851.854-02. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 030/2022
-Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na função **Agente Social**, para atender a necessidade dos dois Centro de Referência da Assistência Social – **CRAS 1 e CRAS 2,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratada:**LUCIMÁRIA DA SILVA INÁCIO OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.083.674-06. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 031/2022
-Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na função **Assistente Social**, para atender a necessidade dos dois Centro de Referência da Assistência Social – **CRAS 1 e CRAS 2,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratada:**SORAIA SIMONE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.818.174-65. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 032/2022
-Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na função **Psicóloga**, para atender a necessidade dos dois Centro de Referência da Assistência Social – **CRAS 1 e CRAS 2,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratada:**INGRID GLÁUCIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.444.564-40. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II,

da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 033/2022 -Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na função **Agente Social**, para atender a necessidade dos dois Centro de Referência da Assistência Social – **CRAS 1 e CRAS 2,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratada:**RENATA PRICILA DE LIMA MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.928.514-97. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 034/2022 -Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na função **Agente Social**, para atender a necessidade do Centro de Referência Especializado da Assistência Social **– CREAS,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratada:**ELIEGI MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.453.294-43. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 035/2022 -Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na função **Psicóloga**, para atender a necessidade do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – **CREAS,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratada:**MARIA NADJARA DE LIRA BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.862.874-96. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 037/2022 -Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na função **Oficineira de Pintura em Tela**, para atender a necessidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS do Município de Cupira – PE. Profissional Contratada:**HOSANA MARIA DE AMORIM HONÓRIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.061.114-30. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 038/2022 -Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela **CONTRATADO**, na função **Oficineira de Artes Marciais (KUNG-FU)**, para atender a necessidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS do Município de Cupira – PE. Profissional Contratado:**JOEL ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.390.984-04. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 039/2022 -Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela **CONTRATADO**, na função **Oficineiro de Música** para atender a necessidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS do Município de Cupira – PE. Profissional Contratado:**JONNATHAN ALVES DE SOUZA PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.478.044.31. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 040/2022 -Objeto: Constitui objeto deste contrato, contrato a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na função **Oficineira de Recreação**, para atender a necessidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS do Município de Cupira – PE. Profissional Contratada:**RAQUEL JOSEFA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.784.784-25. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 041/2022 -Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela **CONTRATADO**, na função **Oficineiro de Esporte e Atletismo**, para atender a necessidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS do Município de Cupira – PE. Profissional Contratado:**VICTOR VINICIUS GONÇALVES MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.315.934-61. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 042/2022 -Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO**, na função **Entrevistador/Cadastrador**, para atender a necessidade do Cadastramento do CAD-Único/Auxílio Brasil**,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratado:**ALISSON FERREIRA PRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.129.304-36. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 043/2022 -Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO**, na função **Entrevistador/Cadastrador**, para atender a necessidade do Cadastramento do CAD-Único/Auxílio Brasil**,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal.

Profissional Contratada:**JAQUELINE AMARA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.025.658-14. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 044/2022 -Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na função **Supervisora**, para atender a necessidade do Cadastramento do CAD-Único/Auxílio Brasil**,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratada:**MÔNICA MARIA MUNIZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.535.834-82. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 045/2022 -Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO**, na função **Entrevistador/Cadastrador**, para atender a necessidade do Cadastramento do CAD-Único/Auxílio Brasil**,** administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratado:**PATRICK DAYVISON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.219.044-04. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 047/2022 -Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços pela CONTRATADA, na função de **Assistente Social**, para atender as necessidades de cadastramento junto ao CAD-Único/Auxílio Brasil, administrado pela Secretária de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratada:**CLAUDENICE FRANÇA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.924.664-46. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:F0F31D0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N. 752/2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem a garantia da União, até o valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à despesas de capital como à construção de usina fotovoltaica; Construção dos pórticos da cidade; infraestrutura urbana e rural; pavimentação asfáltica, em paralelepípedo ou em piso intertravado, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei 682, de 31/12/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 06 de Maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D69F6EF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA), interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espetáculos), no âmbito das Programações Oficiais para o calendário 2022 do Município de Escada – PE.**
À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação decidiu CREDENCIAR os artistas ALLAN CARLOS, ILANNYA MARKSS & BANDA OS BALADEIROS, CYDIA LIMA, JÚNIOR IVO, AS SEVERINAS, BANDA SIBONEY "EM GRANDE ESTILO", MULATOS VANERÃO & BANDA, RICARDO LIMA por atendimento aos requisitos do edital e NÃO CREDENCIAR os artistas BANDA TORNADO DO BRASIL, VIRIATO NETO E BANDA INVERSUS, BANDA XINELO RASGADO, VÂNIO SILVA VANERÃO & BANDA por não

atenderem aos requisitos do edital. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Escada/PE, 06 de Maio de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DBEC9D53

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 096, DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos para instalação de comércio móvel no evento festivo de Emancipação Politica do Município, estabelece normas de uso, ocupação, responsabilidades e segurança e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que determina o artigo 186 da Lei Municipal 2.419/2014 e as demais normas do Código Tributário e de Postura,

Decreta:
Art. 1º Este decreto regula os serviços e atividades dependentes de autorização e/ou permissão municipal na forma do policiamento administrativo, estabelece normas de remuneração pública pela ocupação de espaços públicos e serviços não previstos na legislação tributária, visando uma efetiva e regular segurança a serem adotadas nas festividades dos dias 23 e 24 de maio de 2022, referente a Comemoração dos 149 anos de Emancipação Politica do Município;
Art. 2º Fica a comissão de organização e fiscalização composta por:
§ 1º Jacyara Fidelis Moura Gouveia – Secretária de Infra-Estrutura;
§ 2º Marta Alves Batista – Secretária de Gabinete;
§ 3º Marli Alves Batista – Gerência de Arrecadação;
§ 4º Célio José Pereira da Silva - Gerência de Fiscalização;
§ 5º Jadson Lucas de Souza - Guarda Municipal;
§ 6º Emanuel Rogério Ferreira de Miranda – Guarda Municipal;
§ 7º Marcelo Sávio Leão Rego – Guarda Municipal;
§ 8º André Luis da Silva Couto – Guarda Municipal;
§ 9º José Willames da Crus Silva - Gerente de serviços de limpeza Pública;
§ 10 Gerlane Alves Nogueira- Gerente da Vigilância Sanitária;
§ 11 Maria Júlia de Oliveira M. Lemos – Assessora Jurídica;
§ 12- Paulo Roberto Fernandes Filho – Assessor de Comunicação;
§ 13 Manoel Ricardo da Silva - Assessor de Comunicação;
§ 14 Thafynis Artur Xavier – Gerente de Desenvolvimento;
§ 15 Elyson Alves Monteiro Leão – Assessor Especial da Secretária de Saúde;
Art. 3º Fica estabelecido os procedimentos a serem seguidos:
§1º Não será permitido camarotes, cercados, áreas restritas e tendas no espaço em que estará localizado o evento;
§2º Para segurança e bem de todos haverá revista pessoal nas entradas do evento;
Art. 4º Os vendedores ambulantes e barraqueiros deverão:
§1º Apresentar documentação de Comprovação de residência neste Município;
§2º No dia 18 (dezoito) de maio de 2022 deverão comparecer ao departamento de Arrecadação/Prefeitura para a emissão da guia de pagamento para Uso do solo;
Art. 5º Serão submetidos a retirada compulsória os barraqueiros/ ambulantes que se instalarem durante o evento de forma irregular;
Art. 6º Fica estabelecido o pagamento de valor de forma antecipada, para cada respectiva atividade praticada pelo vendedor ambulante;
Art. 7º Após o pagamento da guia os barraqueiros/ambulantes deverão retornar ao Departamento de Arrecadação/Prefeitura para o recebimento de seu crachá de identificação;
Art. 8º No dia 23 de maio de 2022 (Segunda-Feira), com a lista de todos os ambulantes/barraqueiros cadastrados, a equipe de fiscalização estará aguardando todos para definição e organização dos locais que será feito através de sorteio, das 08hs às 13hs;
Art. 9º Só será permitido usar o espaço destinado ao Evento com comprovante de pagamento e crachá de identificação fornecido previamente pelo Setor responsável;
Art. 10. No trecho dentro do evento, só será permitido Isopores;
Art. 11. Não será permitido armar barracas, tendas, bares e outros na Av. Dias Lins, sendo permitido apenas Isopores;
Art. 12. Só será permitido armar barracas, tendas, bares e outros no final da Praça Barão do Rio Branco e início da Rua Visconde de Utinga;
Art. 13. Não será permitida a colocação de tendas nas vias públicas nos dias 23 e 24 de maio de 2022, nas seguintes Ruas: Rua João Manoel Pontual, parte da Rua Visconde de Utinga, Rua Samuel Campelo e Avenida Mario Leite;
Art. 14. Será proibida a entrada de garrafas de vidro no entorno da festa e sua comercialização pelos barraqueiros/ambulantes, os mesmos deverão servir suas bebidas em material plástico e lata para uma efetiva segurança de todos os munícipes que irão participar do evento;
Art. 15. Os coolers deslocados pela população para o local do evento serão vistoriados.
Parágrafo Único. Será permitido a entrada de material plástico e lata para a segurança e bem de todos.
Art. 16. Os ambulantes/barraqueiros terão até as 18h do dia 24 de maio de 2022 para o abastecimento das barracas, tendas, bares e isopor.
Parágrafo Único. Após este horário não será permitido a entrada de carros de mão/carroças no espaço destinado ao evento;
Art. 17. Dia 19 de maio de 2022 (quinta-feira), às 09h, no COOPE – Centro de Oportunidades de Pernambuco, localizado na Rua da Matriz, S/N, Centro, será realizado reunião com os ambulantes/barraqueiros que irão participar do evento junto com a equipe da Vigilância Sanitária, para orientações sanitárias do manuseios dos alimentos;
Art. 18. Não será permitido a entrada e estacionamento de veículos de moradores no espaço destinado ao evento, após às 16h do dia 23 de maio de 2022 até 02hs do dia 24 de maio de 2022 e após às 16h do mesmo dia até às 02hs do dia 25 de maio de 2022, nos trechos da Rua Visconde de Utinga, Praça Barão do Rio Branco, Avenida Pirapama, 1ª Travessa Antônio Ramiro e parte da Avenida Dias Lins;
Art. 19. Será permitido apenas o acesso de moradores com seus veículos devidamente identificados ao Bairro do Viradouro no dia 24 de maio de 2022 a partir das 18hs.
Parágrafo Único. A Prefeitura fica responsável pela realização do cadastro e por disponibilizar os adesivos de Identificação;
Art. 20. Não Será permitido circulação e estacionamento de Ônibus na Av. Mário Leite e nas Ruas Samuel Campelo, Visconde de Utinga e João Manoel Pontual, nos dias 23 e 24 de maio de 2022 a partir das 18h;
Art. 21. Fica estabelecido os bloqueios necessários para a realização e segurança do evento:
§1º 1ª Travessa Antônio Ramiro (Entre O Bar de Coreinha e Marcos Pizza);
§2º Rua José Ramiro (Esquina com a Antônio Ramiro, Rua de Miguel Moreira);
§3º Praça Santa Filonila (Quadrinha, esquina com Zenobio Lins/ Antônio Ramiro);
§4º Rua Visconde de Utinga (Esquina com a Avenida Mario Leite);
§5º Avenida Pirapama (Esquina com a Zenobio Lins, a mesma faz o acesso ao Viradouro);
§6º Avenida Pirapama (Acesso ao Pátio de eventos);
§7º Rua Carlos Escorel (Rua da Linha – Viradouro);
§8º Avenida Visconde de Utinga (Esquina com a praça Santa Filonila);
§9º Avenida Zenobio Lins (Esquina com Avenida Pirapama);
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:D4533DDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO ¬- PROCESSO Nº: 00017/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, para Contratação de empresa para aquisição de 03 (Três) ambulâncias do tipo Furgoneta, conforme termo de referência, através de recursos advindos do Governo do Estado decorrente da emenda parlamentar de nº 103/2022, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Item 1: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor de R$359.699,97.

Feira Nova, 06/05/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4125F50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00017/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de 03 (Três) ambulâncias do tipo Furgoneta, conforme termo de referência, através de recursos advindos do Governo do Estado decorrente da emenda parlamentar de nº 103/2022, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, da seguinte maneira: Item 1: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor de R$359.699,97.

Feira Nova, 06/05/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:724597B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA nº 002/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato de Contratação de empresa especializada no apoio gerencial do setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações das Leis Federais, programas educacionais, no âmbito do Município de Ferreiros-PE, com vistas ao atendimento de metas de eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais da coordenadoria municipal de educação, bem como do atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação da administração pública municipal vigente, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/05/2022 às 09:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 06 de Maio de 2022

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE DE SALES
Secretária de Educação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3908B5EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a**Inexigibilidade nº 004/2022, Processo Licitatório PMF nº 031/2022**para Contratação da**BANDA LUAN DOUGLAS,**para apresentação no dia**23/06/2022**, no Evento denominado**SÃO JOÃO DO SÍTIO DOS NUNES**no Município de Flores/PE, através da empresa**WAGNER CAMILO DE MACEDO,** inscrita no **CNPJ nº 17.711.968/0001-29**, pelo valor global de**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Flores, 06 de maio de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E9E1A34D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2018
3º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: Fornecimento de internet através de links dedicados (full) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **Oriundo do processo nº** 032/2018; **Modalidade**: Pregão Presencial nº 022/2018; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado: NATEL TELECOM LTDA ME**; **CNPJ:** nº 40.847.352/0001-00; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:94C536CC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2019
3º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2019; prorrogação de vigência e reajuste de 15% do contrato referente à: locação mensal de impressoras a jato de tinta, incluindo manutenção, peças e tintas, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **Oriundo do processo nº** 024/2019; **Modalidade**: Pregão Presencial nº 017/2019; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado: DARCIA SIQUEIRA BARBOSA ALEXANDRE – MATERIAIS DE INFORMÁTICA**; **CNPJ:** nº 10.904.665/0001-83; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** A partir de 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1BA0D5AA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2021
2º Termo Aditivo ao contrato nº 054/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: contratação de empresa para aquisição de urnas funerária, acessórios e serviços de translado, para atender a demanda da secretaria de desenvolvimento social e trabalho do município de floresta. **Oriundo do processo nº** 015/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 005/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado: OSÓRIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES ME**; **CNPJ:** nº 10.849.771/0001-01; **Prazo acrescido:** 16 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EDAE53C4

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - REAJUSTE 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2021
02º Termo Aditivo ao contrato nº **016/2021**; reajuste do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o **CCA I**. **Oriundo do processo nº** 005/2021; **Modalidade**: Dispensa 004/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado: GIOVANI MENEZES DE SOUZA**; **CPF** nº 128.962.048-22; **Data do Aditivo:** 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2CB174F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2017
5º Termo Aditivo ao contrato nº 038/2017; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento dos medicamentos manipulados de uso humano destinado a suprir as necessidades do hospital. **Oriundo do processo nº** 064/2017; **Modalidade**: pregão presencial nº 043/2017; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado: ACFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP (FINNOFARMA)**; **CNPJ:** nº 07.085.840/0001-43; **Prazo acrescido:** 08 (oito) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro 2021 a 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5C4CDCCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2019
3º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Prestação de serviços de exames de citologia para secretaria de saúde. **Oriundo do processo nº** 015/2018; **Modalidade**: Pregão Presencial nº 014/2018; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LIMITADA ME**; **CNPJ:** nº 10.477.615/0001-87; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EBED0C39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2019
3º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de um provedor para o fornecimento de internet através de links dedicados (full) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **Oriundo do processo nº** 016/2018; **Modalidade**: Pregão Presencial nº 015/2018; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado: AGS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LIMITADA**; **CNPJ:** nº 09.216.716/0001-03; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:01B4F979

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2017
5º Termo Aditivo ao contrato nº 017/2017; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa para serviços especializados de faturamento de AIH, e assessoria no planejamento, controle e avaliação, incluindo os sistemas SAI, BPA, FPO, SISAIHO1, ESUS, RAAS E SIHD, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Oriundo do processo nº** 060/2018; **Modalidade**: Pregão Presencial nº 017/2017; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado: ANA MARIA DOS SANTOS CAMPOS QUIDUTE –**

ME; **CNPJ:** nº 27.048.331/0001-58; **Prazo acrescido:** 08 (oito) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro a 24 de agosto 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:93031197

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2018
5º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: Serviço de locação de copiadoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Oriundo do processo nº** 004/2018; **Modalidade**: Pregão Presencial nº 003/2018; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado: APG SERVIÇOS LTDA ME – ME**; **CNPJ:** nº 15.168.242/0001-66; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6CD23510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 059/2021
1º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: Prorrogar vigência contratual referente à contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pernoite na cidade de Recife, com fornecimento de alimentação (café, almoço e janta) de acordo com espaço delimitado pelos órgãos competentes de fiscalização relativo ao combate e prevenção do COVID-19 com ambiente exclusivo para atender aos pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Floresta. **Oriundo do processo nº** 022/2021; **Modalidade**: Pregão Presencial nº 003/2021; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado: ANDRÉ CAVALCANTI DE ALENCAR DUARTE-ME**; **CNPJ:** nº 10.566.638/0001-48; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EBA5DA21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 109/2021
1º Termo Aditivo ao contrato nº 109/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de locação de software de gestão de saúde, atividades de apoio à gestão em saúde visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no município de Floresta. **Oriundo do processo nº** 046/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 017/2021; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**; **CNPJ:** nº 31.721.113/0001-00; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3876072C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2021
1º Termo Aditivo ao contrato nº 092/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: Fornecimento de material permanente de informática para atender as necessidades de da Secretaria Municipal de Saúde. **Oriundo do processo nº** 033/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 010/2021; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENSÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**; **CNPJ:** nº 24.802.687/0001-47; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 03 de janeiro 2022 a 03 de março 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E3066EC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2021
1º Termo Aditivo ao contrato nº 076/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: Fornecimento de material permanente para atenção especializada em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Oriundo do processo nº** 032/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 009/2021; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**; **CNPJ:** nº 33.613.876/0001-62; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 03 de janeiro 2022 a 03 de março 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C2016D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - REAJUSTE 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2021
02º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2021; reajuste do contrato referente à**:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a **Sede da Secretaria de Saúde**, oriundo do processo nº 004/2021; Modalidade: Dispensa nº 003/2021; **Locador:** Secretaria Municipal de Saúde de Floresta; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locatário: JOSÉ NOVAES DINIZ CARVALHO**; **CPF** nº 166.020.994-34; **Data do aditivo:** 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5AE286B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2019

5º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2019; prorrogação de vigência e reajuste de 15% do contrato referente à: locação mensal de impressoras a jato de tinta, incluindo manutenção, peças e tintas, visando atender as necessidades das secretarias municipais. **Oriundo do processo nº** 024/2019; **Modalidade**: Pregão Presencial nº 017/2019; **Contratante:** PREFEITURA DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado: DARCIA SIQUEIRA BARBOSA ALEXANDRE – MATERIAIS DE INFORMÁTICA**; **CNPJ:** nº 10.904.665/0001-83; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** A partir de 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EC6B3CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2018

4º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: Assessoramento e Consultoria Jurídico-administrativa. **Oriundo do processo nº** 023/2018; **Modalidade**: Pregão Presencial nº 016/2018; **Contratante:** PREFEITURA DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado WILLIAM CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; **CNPJ:** nº 30.445.080/0001-50; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:065B6378

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº 035/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de forma contínua para apoio administrativo. **Oriundo do processo nº** 012/2018; **Modalidade**: Pregão Presencial nº 002/2018; **Contratante:** PREFEITURA DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado: ASSEC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME**; **CNPJ:** nº 31.265.975/0001-75; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:21B75DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2017

5º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2017; prorrogação de vigência do contrato referente à: locação de software de arrecadação de tributos, nota fiscal eletrônica, patrimônio, compras, licitação e protocolo para atender as necessidades da prefeitura de floresta. **Oriundo do processo nº** 040/2017; **Modalidade**: Pregão Presencial nº 022/2017; **Contratante:** PREFEITURA DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado: SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO-ME**; **CNPJ:** nº 26.742.864/0001-72; **Prazo acrescido:** 06 (seis) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 05 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:526CD22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ALTERAÇÃO DE LOCADOR 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2021

2º Termo Aditivo ao contrato nº 022/2021; alteração de locador do contrato referente à**:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o **Depósito de Material Permanente da Sec. de Administração**, oriundo do processo nº 007/2021; Modalidade: Dispensa nº 006/2021; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** Maria Leonita Cavalcanti Lopes; **CPF** nº 042.541.614-33; **Data do aditivo:** 15 de janeiro de2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D11CA1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2020

2º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2020; prorrogação de vigência do contrato referente à: construção dos serviços remanescentes da creche tipo b (três Marias) no município de floresta. **Oriundo do processo nº** 011/2020; **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 004/2020; **Contratante:** PREFEITURA DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado: FELIX E SOARES CONSTRUTORA LTDA**; **CNPJ:** nº 34.787.843/0001-00; **Prazo acrescido:** 07 (sete) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de fevereiro de 2022 a 04 de setembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:316D1839

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - REPROGRAMAÇÃO 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2020

3º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2020; reprogramação do contrato referente à: serviços remanescentes da construção da Creche Proinfância Tipo B. **Oriundo do processo nº** 011/2020; **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 004/2020; **Contratante:** PREFEITURA DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado: FELIX E SOARES CONSTRUTORA LTDA**; **CNPJ:** nº 34.787.843/0001-00; **Data do aditivo:** 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BB92247C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - REAJUSTE 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2020

02º Termo Aditivo ao contrato nº **003/2020**; reajuste do contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva no bairro santa rosa – contrato de repasse 873660/2019 – OP 105780130. **Oriundo do processo nº** 004/2020; **Modalidade**: Tomada de Preço 001/2020; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA**; **CNPJ** nº 05.005.716/0001-03; **Data do Aditivo:** 10 de fevereiro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:029ECBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – SERVIÇOS EXTRAS 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2020

03º Termo Aditivo ao contrato nº **003/2020**; serviços extras ao contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva no bairro santa rosa – contrato de repasse 873660/2019 – OP 105780130. **Oriundo do processo nº** 004/2020; **Modalidade**: Tomada de Preço 001/2020; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA**; **CNPJ** nº 05.005.716/0001-03; **Data do Aditivo:** 23 de fevereiro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:784DEA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2022
TOMADA DE PREÇO nº 003/2022
SEGUNDO ATO

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2022.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para perfuração e instalação de poços tubulares no Município de Floresta. Valor R$ 352.430,48 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 24 de maio de 2022 as 12:00 horas na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 06 de maio de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B5B193CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 006/2022.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de paisagismo de 03 (três) escolas de 06 (seis) salas padrão FNDE no Município de Floresta. Valor R$ 58.806,03 (cinquenta e oito mil oitocentos e seis reais e três centavos). Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 24 de maio de 2022 as 10:00 horas na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 06 de maio de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:44E99208

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022
OBJETO: **Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de kits de enxoval, do Projeto Natalidade Digna, que serão doados a pessoas carentes do Município de Floresta, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).**
Início do Recebimento das Propostas: 10/05/2022
Fim do Recebimento das propostas até: 19/05/2022 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 19/05/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 47.721,80 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E80A1B4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/05/2022, Edição 3082, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório Nº: 006/2022, Pregão Eletrônico nº. 004/2022 – SRP, **ONDE SE LER**: Recebimento das propostas: De 05/05/2022 até 19/05/2022 às 08h00mins (horário oficial de Brasília); ***LEIA-SE:*** Recebimento das propostas: **De 06/05/2022 até 19/05/2022 às 08h00min** (horário oficial de Brasília).

Gameleira/PE, 06/05/2022

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária de Administração

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C7CB21D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 009/2022 – AMSTT

"Dispõe sobre a designação de Agentes da Autoridade de Trânsito".

O Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Garanhuns - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Agentes da Autoridade de Trânsito, lotados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Garanhuns.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA	CPF
RAMON FERREIRA XAVIER BRANDÃO	14524	091.974.664-09
LEVI DAS MONTANHAS	50704	829.901.154-04
JONATAM LUIZ DA SILVA	14301	041.864.574-41
ROBERVAL QUEIROS FEITOSA	7537	036.719.854-10
PAULO SEVERINO DA SILVA	50648	038.894.936-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Garanhuns, 06 de maio de 2022.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria Nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAA25FFD

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 020/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do repasse do recurso do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para os projetos sociais aprovados no Edital de nº 002/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS – PE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013.
CONSIDERANDO O Edital nº 002/2022 que estabelece prazos e procedimentos para seleção de projetos de organizações não governamentais a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tenham como objetivo ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO o parecer do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/05/2022, sob a Edição nº 3079;
CONSIDERANDO a disponibilidade financeira existente no Fundo da Criança e do Adolescente – FMDCA;
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de maio de 2022, sob nº de Ata 387, com a presença dos conselheiros da sociedade civil e conselheiros governamentais, bem como representantes das Organizações da Sociedade Civil – OSC contempladas no respectivo edital.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o repasse financeiro de forma parcelada, mês a mês, de acordo com o cronograma de execução de cada projeto;
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 06 de maio de 2022.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA/ Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C718ECF9

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 019/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para execução do Termo de Fomento: nº 009/2021 da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013;
CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Fomento da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE, realizada em maio de 2021;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2022 sob o nº de Ata 387;

CONSIDERANDO a solicitação da entidade mediante Ofício nº 018/2022 de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento: nº 009/2021, atendendo a continuidade necessária das propostas do Projeto "Acolher: Desenvolvimento de Ferramentas Emocionais através da Psicoeducação para Crianças e/ou Adolescentes" da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 06 de maio de 2022.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente do COMDICA-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:841310CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1551/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA GONÇALVES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10978**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1551 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D58DD530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1552/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MARCIA DA SILVA ALEXANDRE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5455**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1552 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E04F7FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1553/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NAILZA MARCELINO ALVES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11521**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1553 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C7A3E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1554/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ LEONARDO ALVES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11536**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1554 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23A10B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1555/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10959**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1555 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4FFD01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1556/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVIO LEANDRO ALVES DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5724**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1556 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administraçáo

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BBDBD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1557/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTIANE DE ARAÚJO SILVA BARROS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11526**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1557 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO FIRMINO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 3 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:899AFCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1558/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5436**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1558 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 22 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88650D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1559/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TATYA JULIANA RODRIGUES BEZERRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8029**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1559 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F263AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1560/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILZA CAVALCANTE SOARES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2309**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1560 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1749854F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1561/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 14786**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1561 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56E35A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1562/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MYLENA FERNANDA DA SILVA GOMES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8053**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1562 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8440C6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1563/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MURILO GOMES BARROS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12100**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1563 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 17 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2586C476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1564/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7600**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1564 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO FIRMINO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 3 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD862AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1565/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANGELA MARIA OLIVEIRA BARROS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12573**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1565 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDD60F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1566/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5397**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1566 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ERNESTO GUEIROS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0277ADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1567/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCILIA SEVERINO DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5445**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1567 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF7D4689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1568/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7307**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1568 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F8AACB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1569/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIZELDA ERLAINE DE MOURA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7098**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1569 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:308EDBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11539**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1570 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:005FB71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE AMELIANA DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11673**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1571 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ANÁLIA DE SOUZA SANTOS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95462BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1572/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12341**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1572 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar CMEI MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F7BE84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1573/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5415**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1573 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar CMEI MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Adminstração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85715F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANGELICA RANGEL MACHADO SOARES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11642**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1574 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61B34A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA PEREIRA DA SILVA CLEMENTINO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5327**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1575 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C5634A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1576/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NAGUIANE GOMES DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8977**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1576 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7604B695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1577/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KELLY ADRIANA CORDEIRO DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8979**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1577 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0173756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1578/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7605**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1578 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ERNESTO GUEIROS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09DC3E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1579/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA LOPES MARQUES NAZÁRIO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7040**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1579 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F1D28DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1580/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7680**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1580 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar CMEI MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8BB8DDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1581/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACILENE MARIA DOS SANTOS NORONHA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11664**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1581 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO ADEILDO FERREIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67B31AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1582/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTA RAFAELA FERREIRA DE MORAES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12333**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1582 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAD9EE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1583/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12328**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1583 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ABÍLIO CAMILO VALENÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:475C4F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1584/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11886**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1584 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ABÍLIO CAMILO VALENÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 1 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F150B030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1585/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIANA TENÓRIO SOARES DA ROCHA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10998**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1585 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4D6B94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1586/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GENILDA LOURENÇO DA SILVA MENDES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 131**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1586 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66011C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1587/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
ANULAR A PORTARIA 1374/2022-SAD que **TORNOU SEM EFEITO** a portaria **n° 569/2022–SAD** de 23 de fevereiro de 2022**,** de concessão de gozo de férias a servidora **JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO, titular do cargo de Professora,** Matrícula **nº 7131**, lotada na Secretaria de **Educação,** em virtude da servidora ter recebido o 1/3 de férias correspondente, sem até esta data ter gozado das mesmas.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4594914D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1588/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA SANTOS PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3580**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/02/2022 a 08/03/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9755BE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1589/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILSON PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, Recepcionista,** Matrícula **nº 92884**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/04/2022 a 22/04/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA012510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1590/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LILIANA KELLY SANTANA DE ALMEIDA, Professor Temporario Substituto I,** Matrícula **nº 18151**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de

22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2022 a 02/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C259FFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1591/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31266**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/02/2022 a 11/03/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC0AFF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1592/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA GILSANDRA VENANCIO FRANCA MARINHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3430**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(31) trinta e um dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/03/2022 a 03/04/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B9A78C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1593/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA GILSANDRA VENANCIO FRANCA MARINHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3430**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16070277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1594/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA SANTOS PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3580**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/04/2022 a 14/04/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:893AE3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1595/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WELLIKA PEREIRA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5081**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(13) treze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/04/2022 a 01/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:805B833E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1596/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELMA BALBINO DE MELO SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3439**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/03/2022 a 15/03/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E20AD2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1597/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELLEN GALDINO DE MORAES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 19076,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Galdino Souza - 23/04/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D6C377E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1598/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SOLANGE COSME DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 92421,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maysa Cosme dos Santos - 05/09/2018; Samuel Otávio Cosme Rocha - 04/01/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3CF14F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1599/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATANAEL LOURENÇO DA SILVA, Assistente de fiscalização,** Matrícula **nº**. **93010,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): Thayná Mariano Lourenço da Silva, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **19/04/2022 a 03/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6E063C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1600/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ THEMISTOCLES DA SILVA BARROS, Auxiliar de Coordenação,** Matrícula **nº**. **31209,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): Eloah da Silva Barros, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **21/04/2022 a 05/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:335B583E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1601/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RODOLFO PEREIRA SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19139,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Wenzo Felipe Pereira Santana - 25/10/2009; Emily Felipe Pereira Santana - 09/04/2018,** de acordo com o que dispõe os

termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:946DC37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1602/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSIELMA ALVES DE OLIVEIRA, Professor Temp Substituto,** Matrícula **nº 16433,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Pedro Alves de Melo - 10/03/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C085FDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1603/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA MIKAELE GODOI, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 19087,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Adja Luiza Felix Godoi - 30/05/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C3844A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1604/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, como menor aprendiz na Escola Dom Juvêncio de Brito de 01/02/1981 a 30/12/1981, de 01/02/1982 a 30/12/1982, de 01/02/1983 a 30/12/1983 e 01/02/1984 a 30/12/1984, concernente ao(a) servidor(a) **SILVANIA BARBOSA, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais,** Matrícula **nº 2435**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(03) três anos, (07) sete meses e (28) vinte e oito dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 28 de abril de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDDA4F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1605/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAIS HAWANA RIGUEIRA CARVALHO, Auxiliar administraivo,** Matrícula **nº 18634**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/03/2022 a 13/04/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AA4DE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1485/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ EMERSON DE BARROS BARBOSA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10924**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D023C746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1486/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AERICA FERNANDA BEZERRA DOS ANJOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11618**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D4F4BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1487/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA DA SILVA SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00C3B118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1488/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSÉ LEANDRO DE ALMEIDA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11522**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8214B48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1489/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDA LEITE DE ALMEIDA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8974**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D2086A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1490/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO JORGE BARBOSA LEITE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12325**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:428332DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1491/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSIVANIA DE ALCANTARA ARAUJO XAVIER, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7608**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5FF69C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1492/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ DAMIÃO DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5988**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EADD5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11850**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:679F4D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1494/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACARIO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8999**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5E032DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO ROCHA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2526**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F079793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1496/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA PAES DE ANDRADE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 6311**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19E8E9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1497/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KECIA CARULINE DIONIZIO FERREIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11006**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C09F88FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1498/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11004**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar CMEI MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4453B1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1499/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7601**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13C0DE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11846**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6091CBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1501/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MOACI PEDRO BENICIO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12124**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:091E6DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1502/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCICLEIDE SALÚ DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2333**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ANÁLIA DE SOUZA SANTOS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F2AB511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1503/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA BEZERRA DE OLIVEIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 428**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED5A0DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1504/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA CAMELO DE LIMA VILA NOVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11608**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:259C2413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLÁUDIA LOPES ROSENDO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8034**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA BATISTA DA ESPERANÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2229ECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1506/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5245**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32663C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1507/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO EXPEDITO BARROS DE LIMA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2324**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BAA0AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLOVES CABRAL VILELA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2375**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:213C7BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATÃO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8023**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DFB3CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TAIZE BRITO DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10977**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA BATISTA DA ESPERANÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A59A313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1511/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SINTIA DE SIQUEIRA FERREIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5370**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6378D5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1512/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAMILLA JULIANA BARBOSA DE BARROS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5405**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3CFD62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1513/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11825**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFDC93FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1514/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KARINE KELLY SIQUEIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7065**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40622BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1515/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO JORGE ALVES BEZERRA DE MOURA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2317**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Adminstração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C712401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1516/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GILIANE DE LIMA SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11551**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Adminstração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:383262CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11654**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C76DF3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1518/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEIDE JOSÉ DOS SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12579**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F91B6701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1519/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVANISE FERREIRA COSTA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 6766**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFE06BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1520/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVALDO BARBOSA GOMES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DF2BDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1521/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA OTILIA COSTA FERREIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7105**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3861640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1522/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11601**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CB166B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1523/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10943**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F51E316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1524/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEANE DE SOUZA LEITE FÉLIX, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5149**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:167766F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1525/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SEMIRAMIS ALBUQUERQUE ANJOS DE OLIVEIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11823**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E6F2239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1526/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ORISVALDO CANDIDO RODRIGUES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8132**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56558D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1527/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE LOURDES SIMÕES SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10955**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D752EC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1528/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LÚCIA CORREIA BARBOSA AUGUSTINHO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 9008**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70639E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1529/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LINDINALDA CORREIA DE LIMA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8046**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DE2F32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1530/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOANA DARK DOS SANTOS MELO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11433**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C0C1D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1531/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIARIA PINTO DA SILVA SOARES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5416**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretária de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:128ADAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1532/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5797**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretária de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42F2EC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1533/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MARCIA DE SOUZA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretária de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E18629F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1534/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTIELLE DOS SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11529**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO ADEILDO FERREIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretária de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E93A4295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1535/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CARLA DINIZ ALCANTARA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12330**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretária de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C3F4BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1536/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE BARROS DA ROCHA CAVALCANTE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11675**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66767F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10939**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93489008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1538/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIANA MARIA MURICI MARQUES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11612**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24565147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1539/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12139**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D52421B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEITON DE ALMEIDA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10981**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 1 de abril de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B070051E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AGUIDA HELIEDE COSTA BELO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7025**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3891A9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO ANDRÉ DE ALMEIDA PAES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2395**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CED786FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1543/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11615**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1D2FC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1544/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELANE MORAES DE MELO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8676**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretária de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DF636D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1545/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA OLIVEIRA SOARES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8126**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO ADEILDO FERREIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F10F9E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1546/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WANDERLEIA ALVES QUIRINO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11613**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ERNESTO GUEIROS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 11 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DA42D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5409**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE0D5A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEBER MACEDO NASCIMENTO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7522**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB651B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1549/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANO RENATO DIAS DE BARROS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 9009**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A94A8F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1550/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SAYONARA JULIANA DA SILVA SOUZA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12336**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9476E6D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 001/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

Contrato nº 007/2022. Processo nº 001/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTES I e II), gêneros alimentícios de origem animal (LOTES III e IV), poupa de frutas (LOTE V) e pães (LOTES VI e VII) para compor a merenda escolar do Município de Glória do Goitá. Contratada: COMERCIAL ITAENGA EIRELI ME. CNPJ:33.393.407/0001-00. Valor R$ 152.878,50. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 19 de janeiro de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:6D70DAAF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 001/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

Contrato nº 008/2022. Processo nº 001/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTES I e II), gêneros alimentícios de origem animal (LOTES III e IV), poupa de frutas (LOTE V) e pães (LOTES VI e VII) para compor a merenda escolar do Município de Glória do Goitá. Contratada: DM DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS. CNPJ:24.618.215/0001-39. Valor R$1.110.393,10. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 19 de janeiro de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:22587D99

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 001/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

Contrato nº 009/2022. Processo nº 001/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTES I e II), gêneros alimentícios de origem animal (LOTES III e IV), poupa de frutas (LOTE V) e pães (LOTES VI e VII) para compor a merenda escolar do Município de Glória do Goitá. Contratada: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ:32.653.386/0001-27. Valor R$169.192,87. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 21 de janeiro de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:4A116D85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XXI do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e com os artigos 2º, 5ª alíneas "e" e "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da rede de assistência à saúde do município de Goiana/PE;

CONSIDERANDO a distância dos distritos em relação à sede de Goiana/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir acesso em tempo oportuno às urgências em saúde à população domiciliada nos distritos;

CONSIDERANDO o respeito ao uso do erário e os gastos públicos com locação de imóvel para atendimento à demanda de serviços.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel rural denominado "Engenho Megaó de Baixo" com área total de 11.769,00 m² num perímetro de 452,00m, localizado no Distrito de Tejucupapo na Cidade de Goiana/PE, para a construção da nova Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana, 04 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B4006F39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 19 RUAS, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE de acordo como Projeto Básico composto por MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECIFICAÇÕES TECNICAS; PLANILHA ORÇAMENTARIA; MEMORIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA; COMPOSIÇÃO DO BDI; PROJETO DE ARQUITETURA. Tendo em vista alterações realizadas do Edital e seus anexos, fica a data de abertura do certame adiada para o dia 09 de junho de 2022, às 10:00 horas. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizada à Rua Maria do Rosário Melo, 218. Areia Branca. Ibimirim/PE. Valor máximo estimado: R$ 1.705.171,88 (um milhão setecentos e cinco mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). RETIRADA DO EDITAL: O Edital alterado e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço do setor de licitações nos dias e horário de expediente, no Portal da Transparência do Município ou através do E-mail: licita.ibimirim@gmail.com. Em observância ao Decreto nº 18/2021, a sessão de julgamento ocorrerá através por vídeo conferência através da plataforma "meet".

Ibimirim - PE, 09 de maio de 2022.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:30A7920E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 03/2022 - ECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PORTARIA Nº 03/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, através do Secretário Executivo, Cézar Vasconcelos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º.Designar a servidora **JACQUELINE SOARES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 00068.567.554-81, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 1.490/000.

Art. 2º. Designar a servidora **JAMIRYS LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 009.550.284-00, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1.490/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1.490/000, referente ao pagamento em favor da empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.348.443/000-36, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 e Ata de Registro de Preço nº 013/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras, afim de suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Planejamento Orçamentário.
Art. 4º.À Gestora caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 03 de Maio de 2022

CÉZAR VASCONCELOS DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento Orçamentário

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:5B329055

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 02/2022 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PORTARIA Nº 02/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, através do Secretário Executivo, Cézar Vasconcelos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º.Designar a servidora **JAMIRYS LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 009.550.284-00, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 1.491/000.

Art. 2º. Designar a servidora **JACQUELINE SOARES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 068.567.554-81, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1.491/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1.491/000, referente ao pagamento em favor da empresa **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIREILI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 e Ata de Registro de Preço nº 010/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras, afim de suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Planejamento Orçamentário.
Art. 4º.À Gestora caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 03 de Maio de 2022

CÉZAR VASCONCELOS DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento Orçamentário

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:08BB70A6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 006/2022- DECONUR

PORTARIA Nº 006/2022.

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 863.297.664-87, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 39/000.

Art. 2º. Designar a servidora, HISTALEY LELISE MARIA MAURICIO, inscrita no CPF sob o nº 105.117.024-93, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 39/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 39/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA

EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, tendo em vista o processo licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022 e Ata de Registro de Preço nº 010/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do DECONUR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 001/2022.

Art. 4º.Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 03 de maio de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Presidente do DECONUR

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D5996785

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 007/2022- DECONUR

PORTARIA Nº 007/2022.

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 863.297.664-87, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 40/000.

Art. 2º. Designar a servidora, HISTALEY LELISE MARIA MAURICIO, inscrita no CPF sob o nº 105.117.024-93, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 40/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 40/000, referente ao pagamento em favor da empresa FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.348.443/0001-36, tendo em vista o processo licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022 e Ata de Registro de Preço nº 013/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do DECONUR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 001/2022.

Art. 4º.Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos

documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 03 de maio de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Presidente do DECONUR

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3B8287B4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM DO EDITAL PREGÃO ELETRÕNICO Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação I, **Rafaela Galdino da Silva**, torna público os interessados a **Exclusão do item 1,** Anexo I – Termo de Referência do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022,** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES RELACIONADOS A INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.**
O motivo do cancelamento desse item dar-se pela ausência de uma descrição mais específica e completa para aquisição do item desejado. Sendo o mesmo apresentada de forma genérica, não atendendo desta forma, a necessidade da secretaria solicitante.
Informo que os demais itens serão julgados normalmente. Permanecendo demais informações.

Igarassu, 06 de maio de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:C582084B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022.

O Município de Igarassu - PE, através da Pregoeira da CPL III, torna público aos Interessados que o Pregão eletrônico nº 009/2022 - processo nº 014/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO BASEADO EM METODOLOGIAS ATIVAS COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO ATRAVÉS DO INDICADORES HUMANS E TECH SKILLS,** foi impugnado pela empresa ARTIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.846.247/0001-69, sendo assim, informo que o referido Certame não ocorrerá na data prevista no aviso de licitação sendo **SUSPENSA** para análise da peça apresentada. Maiores informações através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com .

Igarassu, 06 de maio de 2022

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:8A84D9E4

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA 083.2022 - RECEBIMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 083/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Ementa: Designa os Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Saúde responsáveis pelo recebimento de Suprimento de Fundos, revoga a Portaria nº 003/2017 e dá outras providências.

O Secretário de Saúde de Igarassu, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (*arts. 68 e 69*), no Decreto-Lei 200/1967 (arts. 74 a 83), na Lei Federal nº 8.666/93 (parágrafo único do art. 60) e na Lei Municipal nº 1.600/81, as quais dispõem sobre a sistemática de suprimento de fundos;
CONSIDERANDO a excepcionalidade da utilização do suprimento de fundos para pagamentos, o que demanda a normatização dos procedimentos internos e das atividades a ele relacionados;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público primário e de garantir a plena prestação dos serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade à prestação das ações e dos serviços de saúde do Município de Igarassu;
CONSIDERANDO a descentralização do processo de aquisição de produtos ou serviços, dentro dos limites e nãos condições estabelecidas em lei, no âmbito da Secretaria de Saúde, como um catalisador do alcance do interesse da coletividade;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os agentes supridos da Secretaria de Saúde de Igarassu;
RESOLVE:
Art. 1º Designar como Agentes Supridos os servidores abaixo relacionados:

SERIDOR	CPF	CARGO/FUNÇÃO
Igor Gabriel de Morais Santos	*129.114*	Secretário de Saúde
Jacqueline Tavares de Oliveira Rêgo	*249.364*	Secretária-Executiva/Coordenadora Atenção Especializada
Ceciliano Uchôa Cavalcanti filho	*476.174*	Diretor Vigilância em Saúde
Rafaella Galvão de Souza	*871.274*	Coordenadora SAMU - Igarassu
Minervina Souza Araújo	*953.354*	Diretora Complexo Hospitalar de Igarassu - CHI
Margarete Monteiro de Sena	*413.864*	Diretora Policlínica São Lucas
Elisabeth Ferreira da silva de Lira	*474.674*	Diretora Atenção Primária
Victor Hygor Nascimento da Fonseca	*074.924*	Diretor de Planejamento de Obras

Art. 2º O uso de suprimentos fundos destina-se a atender despesas de pequenos valores e de pronto pagamento, observadas todas as determinações estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 3º Durante o exercício financeiro, no caso do Secretário de Saúde e da Secretária-Executiva, a cada concessão, será fornecido o numerário no valor máximo de R$ 1.000,00 (mil reais) para compra e R$ 1.000,00 (mil reais) para aquisição de serviço.
Art. 4º Durante o exercício financeiro, no caso dos demais servidores designados por esta Portaria, a cada concessão, será fornecido o numerário no valor máximo de R$ 500,00 (quinhentos reais) para compra e R$ 300,00 (trezentos reais) para aquisição de serviço.
Art. 5º Os valores mencionados nos arts. 3º e 4º correspondem ao máximo que poderá ser utilizado no mês de referência.
Art. 6º Em caso de férias dos servidores designados no art. 1º desta Portaria, estes poderão ser substituídos, conforme determinação do Secretário de Saúde.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.
Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 003/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Igarassu, 03 de maio de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:19D6821E

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
PORTARIA - 005/2022

PORTARIA Nº 005/2022
A SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPOERTES E JUVENTUDE, através do(a) Secretário(a) Renata Kelly Pessoa de Melo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.842.784-10, matrícula nº 150352, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1513/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) DIEGO AUGUSTO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.102.564-60, matrícula nº 140228, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1513/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1513/000, referente ao pagamento em favor da empresa A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39, tendo em vista o Ata de Registro de Preços N.º 007/2022, Processo Licitatório Nº. 002/2022, Pregão Eletrônico Nº. 002/2022 que tem como objeto o(a) AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 06 de Maio de 2022

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Luiz Fernando Alves do Nascimento
Código Identificador:69C0C134

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
PORTARIA - 006/2022

PORTARIA Nº 006/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPOERTES E JUVENTUDE, através do(a) Secretário(a) Renata Kelly Pessoa de Melo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.842.784-10, matrícula nº 150352, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1515/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) DIEGO AUGUSTO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.102.564-60, matrícula nº 140228, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1515/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1515/000, referente ao pagamento em favor da empresa FRANCIS LIVRAVRIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.348.443/0001-36, tendo em vista o Ata de Registro de Preços N.º 013/2022, Processo Licitatório Nº. 005/2022, Pregão Eletrônico Nº. 001/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 06 de Maio de 2022

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Luiz Fernando Alves do Nascimento
Código Identificador:33A780AD

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
PORTARIA - 007/2022

PORTARIA Nº 007/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPOERTES E JUVENTUDE, através do(a) Secretário(a) Renata Kelly Pessoa de Melo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.842.784-10, matrícula nº 150352, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1514/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) DIEGO AUGUSTO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.102.564-60, matrícula nº 140228, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1514/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1514/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, tendo em vista o Ata de Registro de Preços N.º 010/2022, Processo Licitatório Nº. 005/2022, Pregão Eletrônico Nº. 001/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 06 de Maio de 2022

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Luiz Fernando Alves do Nascimento
Código Identificador:20EBED37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, a Assitência à Saude e a articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de Planejamento em Saúde;

Considerando a Resolução nº 03/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Ingazeira;

A decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ingazeira, na sessão ordinária, realizada no dia 18 de março de 2022.

Resolve:

Extinguir e/ou tornar extinto o CNP] nº 10.487.995.0001/10, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira, mas sem utilização.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Revogam-se demais disposições em contrário.

Ingazeira, 18 de março de 2022.

DONATILA PAZ NUNES DE LUCENA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARIA JOSÉ MORAIS BEZERRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Homologada em: 28 de março de 2022

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:F2EBBFA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Objeto: Aquisição de Reagentes e material de uso do laboratório de analises clinicas, pelo período de 7,5 (sete e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 17/05/2022 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 06 de maio de 2022.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 053/2022 – Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Objeto: Aquisição de Material Permanente Industrial, pelo período de 7,5 (sete e meio), meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, para atender as necessidades da secretarias de educação e assistência social, Secretaria de Assistência Social (SCFV, Cras, Compra direta, Cozinha Comunitária), conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 17/05/2022 às 10:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 06 de maio de 2022.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 054/2022 – Pregão Eletrônico nº 052/2022.
Objeto: Aquisição de aquisição de peças e acessórios para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 7,5 (sete e meio) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Abertura: 18/05/2022 às 10:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 06 de maio de 2022.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:376E625B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui o objeto 40% do saldo residual referente o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA** HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.063.588/0001-98. **VIGÊNCIA:** 25/03/2022 a 31/12/2022. **VALOR:** R$ 20.854,70 (Vinte mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 024/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Itacuruba, 25 de março de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:7AE4FC71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba-PE, em conformidade com o especificado na TP Nº 001/2022, PROCESSO Nº 001/2022. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE CNPJ: 11.873.674/0001-17, **CONTRATADA**: Empresa L3 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.375.081/0001-51. **VIGÊNCIA:** 16/03/2022 a 31/12/2022. **Valor** R$: 156.399,56 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). FUNDAMENTO: TP n° Nº 001/2022, PROCESSO Nº 001/2022.

Itacuruba, 16 de março de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3DE0D791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENV. SOCIAL – CRAS**), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02, **CONTRATADA**: Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 20/04/2022 a 31/12/2022. **Valor** R$: 3.680,58 (Três mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo n° Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 20 de abril de 2022.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:BE734242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENV. SOCIAL – CREAS**), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02, **CONTRATADA**: Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 20/04/2022 a 31/12/2022. **Valor** R$: 3.746,24 (Três mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). FUNDAMENTO: Processo n° Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 20 de abril de 2022.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:16E45815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENV. SOCIAL – PAEFI**), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02, **CONTRATADA**: Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 20/04/2022 a 31/12/2022. **Valor** R$: 1.892,53 (Um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e três centavos). FUNDAMENTO: Processo n° Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 20 de abril de 2022.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:FFEF5389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENV. SOCIAL – SCFV**), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02, **CONTRATADA**: Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 20/04/2022 a 31/12/2022. **Valor** R$: 4.195,06 (Quatro mil cento e noventa e cinco reais e seis centavos). FUNDAMENTO: Processo n° Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 20 de abril de 2022.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2D02C111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENV. SOCIAL – PAIF**), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02, **CONTRATADA**: Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 20/04/2022 a 31/12/2022. **Valor** R$: 2.069,14 (Dois mil sessenta e nove reais e quatorze centavos). FUNDAMENTO: Processo n° Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022

Itacuruba, 20 de abril de 2022.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:A7DDA7B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENV. SOCIAL – PROGRAMA AUX. BRASIL - PAB**), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02, **CONTRATADA**: Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 20/04/2022 a 31/12/2022. **Valor** R$: 1.893,71 (Um mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos). FUNDAMENTO: Processo n° Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 20 de abril de 2022.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:E550C6E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENV. SOCIAL**), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02, **CONTRATADA**: Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 20/04/2022 a 31/12/2022. **Valor** R$: 1.945,48 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo n° Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 20 de abril de 2022.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:075A783C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENV. SOCIAL - CRIANÇA FELIZ**), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02, **CONTRATADA**: Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 20/04/2022 a 31/12/2022. **Valor** R$: 1.729,40 (Um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 20 de abril de 2022.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:B9B98FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 11.873.674/0001-17 **CONTRATADA**: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 35.937.997/0001-95. **VIGÊNCIA:** 26/04/2022 a 31/12/2022. R$: 343.220,44 (Trezentos e quarenta e três mil duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022.

Itacuruba, 26 de abril de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:56F20D72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 11.873.674/0001-17 **CONTRATADA**: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.788.766/0001-05. **VIGÊNCIA:** 27/04/2022 a 31/12/2022. R$: 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022.

Itacuruba, 27 de abril de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:EAC51CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 11.873.674/0001-17 **CONTRATADA**: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.132.785/0001-32. **VIGÊNCIA:** 27/04/2022 a 31/12/2022. R$: 42.951,55 (Quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022.

Itacuruba, 27 de abril de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:7224CDFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA, lote 018**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 11.873.674/0001-17 **CONTRATADA**: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 35.937.997/0001-95. **VIGÊNCIA:** 29/04/2022 a 31/12/2022. R$: 11.494,50 (Onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022.

Itacuruba, 27 de abril de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:8D35F3F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA LOTE 018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº 35.937.997/0001-95. VALOR R$: 22.989,00 (Vinte e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais). FUNDAMENTO: PROCESSO N° 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 004/2022. VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 27/04/2023.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:ED7BC7AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - RATIFICAÇÃO

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da JORGE DE ALTINHO A. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, inscrita no CNPJ nº 18.826.789/0001-08, com sede na Rua Silveira Lobo, 32, CXPST 574, Poço da Panela, Recife-PE, para apresentação do cantor "JORGE DE ALTINHO", a um custo total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dotação orçamentária nº 1339220132.043 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades Juninas, no dia 27/06/2022, sob Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022.

Itaíba, 04 de maio de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4C69BD90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.
Contratado: JORGE DE ALTINHO A. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, inscrita no CNPJ nº 18.826.789/0001-08, com sede na Rua Silveira Lobo, 32, CXPST 574, Poço da Panela, Recife-PE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR JORGE DE ALTINHO PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS, NO DIA 27DE JUNHO DE 2022
Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 04 de maio de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:70999088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no **CPF n° 060.425.764-37,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 001/2022, publicada na AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco) de 18/01/2022, processo administrativo nº 001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n º 61.198.164/0001-60**, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, o Sr. **Roberto de Souza Dias**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF nº 115.838.468-83 e **Neide Oliveira Souza**, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 28.543.390 SSP/SP e inscrita no CPF nº 205.408.568-51.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUAT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	VOLARE MICRO ÔNIBUS PDH - 8020 ANO 2018	1	UNID	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
TOTAL: UM MIL E SEISCENTOS REAIS					**R$ 1.600,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba/PE, 08 de abril de 2022.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais
CNPJ/MF N º 61.198.164/0001-60
ROBERTO DE SOUZA DIAS
CPF Nº 115.838.468-83
Contratada

Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais
CNPJ/MF N º 61.198.164/0001-60
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CPF Nº 205.408.568-51
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9995E930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATO Nº 013/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31.**

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no **CNPJ/MF sob o n º 61.198.164/0001-60**, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro veicular para o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:61D00E91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATO Nº 014/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31.**

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02**, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edif, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro veicular para o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D8A1836E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATO Nº 015/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31.**

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001–38**, sediada à Avenida das Nações Unidas, Nº 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro veicular para o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 12.596,00 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:86A558BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022.

CONTRATO Nº 014/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO,** com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02**, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edif., Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro veicular para a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AAC8E643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00026/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00004/2022

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL, designo o dia 09/05/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/orv-nejh-ddq, tendo como pauta o anuncio da decisão da CPL sobre a fase de habilitação da TP 00004/2022, bem como, se possível, abertura e registro de julgamento das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 06 de maio do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DE5C0AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00035/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00005/2022

Vistos etc.
Considerando que até às 12h do dia 06/05/2022, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentaram a esta Comissão o envelope "proposta de preço" as Empresas N5 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N.º. 10.799.855/0001-88, MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N.º. 24.415.447/0001-90 e CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI – CNPJ N.º. 37.167.914/0001-51, designo o dia 10/05/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/pkr-dmmq-ugh.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 06 de maio do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:849AFB3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Registro de preços para posterior e eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas das escolas da rede Municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00014/2022, da seguinte maneira: Item 1: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06, pelo valor de R$9.200,00 Itens 2, 3, 4: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ: 41.801.827/0001-81, pelo valor de R$11.680,00 Item 5: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R$44.000,00.

Itapetim, 05/05/2022.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3D642A67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022–929069 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Farmácias Básicas do Município, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico 04/2022 terem sido desertos, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.359351/2021–00, nº 36000.352155/2020–00 e nº 36000.359356/2021–00. Valor: R$377.527,12.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 06/05/2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA...
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:5CFC764E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º. 493/2022, DE 06 DE MAIO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º. 437/2021, de 28 de janeiro de 2021, que institui o Programa de Compras Governamental Sou Mais Comprar Aqui e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºA Lei Municipal n.º. 437/2021, de 28 de janeiro de 2021, que institui o Programa de Compras Governamental Sou Mais Comprar Aqui passa a viger acrescido do artigo 11-A com a seguinte redação:

"Art. 11-A. Aplica-se as disposições desta Lei aos procedimentos de justificativa de contratação direta previstos na Lei Geral de Licitações, inclusive as regras previstas no artigo 9º."

Art. 2º Esta Lei revogas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:CA168A35

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º. 494/2022, DE 06 DE MAIO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre Instituir a Lei Municipal de Proteção e controle de natalidade aos animais, no âmbito do Município de ltapetim/ PE, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1° - Institui a Lei Municipal de Proteção aos Animais, estabelecendo normas para a proteção dos animais no Município de ltapetim, com o objetivo de proteger animais, aliado a compatibilização econômica do município.

Art. 2° - É vedado:

I - Maltratar fisicamente os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de situação capaz de causar sofrimento ou dano, bem como as que criem condições inaceitáveis de existência;
II - Deixar animais em locais desprovidos de asseio ou que lhes impeçam a movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade;
Ill - Obrigar animais a trabalhos exorbitantes ou que ultrapassem sua força, salvo se necessário à realização de tarefas do campo e subsistência do trabalhador rural;
IV - Utilizar de mecanismos de matança onde torne a morte do animal lenta e dolorosa, cujo extermínio seja necessário para consumo;
V - Sacrificar animais com venenos ou outros meios que não estejam permitidos pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 3º - É vedado:
I - Utilizar animal cego, enfermo, extenuado ou desferrado em serviço, bem como castigá-lo;
II - Conduzir o animal a pé por mais de 10 (dez) quilômetros sem Ihe dar descanso
III - Utilizar animal como transporte humano individual por mais de 3 horas (três) seguidas sem Ihe dar mantimentos necessários a sua subsistência, como água e alimentação.

Art. 4° - Fica proibido:

I - Transportar o animal por mais de 10 horas consecutivas sem promover pausa para descanso;
II - Transportar animal em estado de enfermidade, salvo em caso de urgência ou outro motivo devidamente justificado.

Art. 5°- É defeso:

I - Abater animal em açougue sem utilização de técnicas sedativas (animal inconsciente), aumentando ainda mais sua dor e sofrimento.
II - Dar morte demorada sem técnicas sedativas cujo abate deva ser necessário;

Art. 6°- Os proprietários são responsáveis por todo e qualquer ato danoso cometido pelos seus animais.

Parágrafo único - A responsabilidade prevista no caput deste artigo será estendida ao preposto, desde que esteja sob sua guarda.

Art. 7° - Os proprietários se responsabilizam pela manutenção e mantença de seus animais, incluídos, de forma exemplificativa, condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar.

Art. 8° - Fica proibido o abandono de animais em áreas públicas ou privadas no município.

Art. 9° - O proprietário se obriga a permitir o acesso do Agente Sanitário, ocasião do exercício de suas funções, ás dependências nas quais está instalado o animar, quando for necessário, bem como a acatar as determinações por ele ordenadas.

Art. 10° - A vigilância sanitária se obriga, e o proprietário deve permitir o acesso ao imóvel, a realizar inspeções mensais aos abrigos de animais situados no município, verificando as condições de higiene bem como de tratamento.

Art. 11°- Os estatutos dos condomínios ou acordos entre condôminos regularão a permanência dos animais em suas dependências, desde que respeitados as disposições previstas nesta lei.

Art. 12° - Todo proprietário de animal se obriga a manter seu cão ou gato permanentemente vacinado contra a raiva.

Art. 13° - Em caso de falecimento do animal, o proprietário se responsabilizará pelo despojamento do animal, respeitando o meio ambiente.

Art. 14° - Havendo infração das disposições prevista nesta lei, os agentes sanitários, sem prejuízos de aplicação de penas previstas em lei estadual e federal, serão competentes para aplicar as seguintes sanções:

I - Multa;
II - Interdição total ou parcial, temporária ou permanente de locais ou estabelecimentos;
III - Cassação de Alvará.

§1° - Para efeito do disposto neste artigo, o Poder Executivo indicará as infrações, de acordo com sua gravidade.
§2°- em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.
§ 3° - A pena de multa não excluirá, conforme a natureza e a gravidade da infração, a aplicação de quaisquer outra das penalidades previstas neste artigo.
§ 4° - Em caso de práticas reiterada e sucessiva de infrações previstas nesta lei, será permitida a apreensão de animais, interdição dos locais decorrentes das práticas de infração e cassação de alvará de funcionamento.

Art. 15° - A falta de decoro e desacato ao Agente Sanitário, ou ainda, o impedimento ao exercício de suas funções sujeitará o infrator a penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 16° - Sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 13, o proprietário do animal apreendido arcará com as custas decorrentes de transportes, alimentação, assistência veterinária, dentre outros.

Art. 17° - O Poder Executivo definirá o órgão municipal encarregado de fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 18° - Fica autorizado o chefe do executivo municipal, a providenciar, de acordo com as dotações orçamentárias do município, a castração de cães e gatos, machos e fêmeas, pertencentes a pessoas de baixa renda, inscritas em programas de políticas públicas, bem como de animais em situação de abandono.

Parágrafo único - Entende-se situação de abandono todo animal encontrado em vias públicas ou propriedades particulares, desde que não possuam tutor devidamente identificado, onde, por condições do caso concreto, façam-se presumir situação de abandono.

Art. 19° - As castrações serão realizadas nas dependências da clínica ou consultório veterinário contratado pelo município ou pela vigilância sanitária, em locais apropriados pertencentes a Prefeitura Municipal de Itapetim/ PE.

Art. 20° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21°- Revogam-se as disposições em contrario.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:D09C715A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º. 496/2022, DE 06 DE MAIO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre criar nome de Rua, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua **LAURIZA ALVES DE SIQUEIRA**, localizada na Vila Poeta Vital Leite, próximo a casa de Fabiano, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:FCEC87D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º. 495/2022, DE 06 DE MAIO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre criar nome de Rua no Distrito de São Vicente, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua **JÚLIO ALVES DE SIQUEIRA**, localizada no beco do novo calçamento, no Distrito de São Vicente, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:120939F4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2022, para Registro de preços para posterior e eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas das escolas da rede Municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim – PE. Item 1: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06, pelo valor de R$9.200,00 Itens 2, 3, 4: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ: 41.801.827/0001-81, pelo valor de R$11.680,00 Item 5: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R$44.000,00.

Itapetim, 06/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D8B0465F

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Registro de preços para posterior e eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas das escolas da rede Municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim – PE. Valor: R$85.820,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 06/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8E679F90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Registro de preços para posterior e eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas das escolas da rede Municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim – PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/2022, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 2028 – Manutenção da Merenda Escolar 2031 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil 2032 – Manutenção da Educação Especial 2033 – Manutenção da Educação de JOvens e Adultos 2163 – Manutenção da Merenda Escolar Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 197,201,203,188,189,224. Contrato Nº: 00081/2022. Contratado: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06. Valor R$9.200,00. Vigência: de 06/05/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 06/05/2022. Contrato Nº: 00082/2022. Contratado: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30. Valor R$44.000,00. Vigência: de 06/05/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 06/05/2022. Contrato Nº: 00083/2022. Contratado: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ: 41.801.827/0001-81. Valor R$11.680,00. Vigência: de 06/05/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 06/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5C7395F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022

ONDE SE LE:

CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA – PE

LEIA-SE:

CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, FORNECEDORES INDIVIDUAIS E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E/OU SUAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES. OS ALIMENTOS SERÃO DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CUMPRINDO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO FNDE, RESOLUÇÃO 26/2013

A RETIFICAÇÃO FOI REALIZADA EM CONFORIMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO AO EDITAL E SOLICITAÇÃO INICIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SEGUE INALTERADAS AS DEMAIS NORMAS ESTABELECIDAS, INCLUSIVE AGRICULTORES JÁ CREDENCIADOS.

Itapissuma, 06 de maio de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:B63D6ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍLOCA E EQUIPAMENTOS COMO GRADE ARADORA E ENLEIRADOR

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a " A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍLOCA E EQUIPAMENTOS COMO GRADE ARADORA E ENLEIRADOR "**
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 12/05/2022
Endereço para entrega:
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**
Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 06 de Maio de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:B764BC27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº017/2022 - MODALIDADE CONVITE Nº 005/2022. (FASE DE HABILITAÇÃO)

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (06/05/2022), às 10h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira, sala da CPL, localizado na Av. Francisco Pellegrino, nº 162, centro, Jaqueira-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaqueira-PE, composta por **Cristiano Gustavo de Andrade** (Presidente), **Ayrna Lorrany Gomes da Silva** (Secretária) e **Josivaldo Manoel da Silva** (Membro), para receber os envelopes de habilitação e propostas de preço dos licitantes convidados e interessados em contratar com o Município de Jaqueira, tendo como objeto a **"Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tubos, placas de piso, mourão, gelo baiano e meio-fio de concreto, em favor do Município de Jaqueira-PE",** conforme projeto básico (Anexo I). Foram realizados 03 (três) Convites formais e a Carta-Convite foi publicizada no mural do Palácio Municipal. Iniciados os trabalhos, após a assinatura da lista de frequência, o Presidente da CPL consignou a presença formal de 03 (três) licitantes interessadas, em conformidade porquanto com o disposto no artigo 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, sendo elas: **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35, através da portadora, Sra. Bruna Caline Batista de Almeida, Engenheira, inscrita no CREA-PE sob o nº 1820460169, inscrita no CPF sob o nº 112.553.294-75; **TECH MAIS FABRICA E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.401.882/0001-70, através do portador, Sr. Raul Fernandes de Oliveira Siqueira, Engenheiro, inscrito no CREA-PE sob o nº 1818240312, inscrito no CPF sob o nº 097.052.854-03; e, **SEPLAGO – SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E OBRAS DE ALVENARIA – EIRELI (MR LOCAÇÃO),** inscrita no CNPJ sob o nº 19.020.017/0001-39, através da portadora, Sra. Iris Laudicéia Alves Silva, inscrita no CPF sob o nº 123.527.384-90. Ato contínuo, recebidos pela CPL os envelopes de habilitação e de proposta de preços dos licitantes interessados no objeto do certame, atestou-se que todos encontravam-se devidamente lacrados, oportunidade em que os portadores das licitantes interessadas rubricaram as "cabeças" dos envelopes, acompanhados da CPL, atestando a lisura e sigilo dos documentos e propostas. Logo após as competentes rubricas, em público e na frente de todos os portadores das licitantes interessadas, foram abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação, oportunidade em que os representantes das licitantes interessadas rubricaram as documentações uns dos outros, juntamente com a CPL. Facultada a palavra aos portadores das licitantes participantes para eventuais registros ou considerações referentes à documentação de habilitação umas das outras, nenhum interessado decidiu se manifestar. Por seu turno, depois de analisar as documentações de habilitação das licitantes participantes, apurou a **HABILITAÇÃO** de todas as licitantes, sendo: DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI; TECH MAIS FABRICA E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA; e, SEPLAGO – SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E OBRAS DE ALVENARIA – EIRELI. Ato contínuo, o Presidente da CPL questionou aos presentes se tinham algo a objetar quanto ao

julgamento da fase de habilitação, oportunidade em que não houve registros. De posse dessa realidade, tendo em vista a ausência dos representantes legais das licitantes nesta sessão pública, o Presidente da CPL decide suspender a sessão a fim de divulgar o resultado da fase de habilitação e resguardar os prazos recursais previsto no art. 109, §6º, da Lei nº 8.666/1993, os quais contar-se-ão a partir da publicação do julgamento da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE. Nada mais havendo a tratar o Presidente informou aos presentes que, ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado o pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas inabilitadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, a data e hora da sessão de continuidade da subsequente fase de classificação do certame também será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE. Na oportunidade, o Presidente da CPL determinou a Secretária que guardasse os envelopes de classificação em local seguro, mantendo-os invioláveis até a designação da sessão de continuação. Por fim, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Secretária, pelos demais membros desta CPL e pelos portadores das licitantes participantes.

Jaqueira-PE, em 06 de maio de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E18F62A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 009/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, CONFORME 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº065/2015 - FEM, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Planilha de Levantamento de Quantidades; Memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; Relatório Fotográfico; e Peças Gráficas (Anexo I).

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação, realizada em 31 de março de 2022, apurou-se a presença de 09 (nove) empresas interessadas no certame, sendo elas: I - **PROMOV EMPREENDIMENTO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90; II - **BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME**, inscrita CNPJ sob o nº 31.593.560/0001-20; III - **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; IV - **MORAES ENGENHARIA CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; V - **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; VI - **E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº30.723.760/0001-98; VII - **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELY**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04; VIII - **COSME AUGUSTO PEREIRA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.629/0001-13; e IX - **I F S DA SILVA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº45.672.272/0001-76.

2. Procedido ao prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

3. Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, as documentações foram analisadas pela CPL e pelos licitantes presentes, tendo sido rubricadas por todos e integradas ao processo licitatório.

4. Não houve registros dos licitantes quanto às documentações de habilitação analisadas.

5. Na sequência, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

6. Ato reflexo, fez os autos concluso à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Dr. Adalberto Queiroz da Silva Neto – CREA nº 29.759 D/PE, que em 07 de abril de 2022, emitiu parecer técnico de engenharia, concluindo:

"Em conformidade ao verificado informo que as empresas E. M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA, CLEYTON DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI e IFS DA SILVA ENGENHARIA (45.672.272/0001-76), possuem o mesmo responsável técnico.
Todas as empresas apresentaram certidão de acervo técnico compatível com o solicitado."

7. Estando o feito maduro para o julgamento de mérito da fase de habilitação, passamos a analisar e julgar.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

8. Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, de plano, resta evidenciado que do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e também de cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7ºda Constituição Federal, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, todas as licitantes encontram-se HABILITADAS.

9. Relativamente à indicação técnica de engenharia de que a empresa CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELY apresentou divergência em relação aos valores de capital social constantes do Contrato Social e do CRQ, onde no primeiro consta o capital de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e no segundo consta o capital social de R$300.000,00 (trezentos mil reais), entendemos que na prática não se evidencia em vício que, por si só, possa ocasionar a inabilitação da referida empresa, mormente porque o §3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 indica que a exigência de capital mínimo não pode exceder a 10% do valor estimado da contratação, de sorte que sendo a contratação estimada em R$ 349.145,55 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos), o menor dos capitais sociais documentalmente registrados seria suficiente para possibilitar, neste contexto, que a empresa cumpre o requisito específico de qualificação econômico-financeira.

10. Ademais, é de se registrar ainda que no caso específico, houve alteração no contrato social de origem, e que consta também da 4ª alteração societária, o capital mínimo de R$300.000,00 – afastando assim o apontamento específico.

11. Lado outro, inobstante, como já asseverado, terem todas as licitantes presentes apresentado as documentações de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e também de cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7ºda Constituição Federal, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, há outro viés técnico que fora ventilado no bojo do Parecer Técnico de Engenharia que reclama aprofundamento e decisão, qual seja o fato de as empresas E. M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA, CLEYTON DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI e IFS DA SILVA ENGENHARIA, possuírem o mesmo responsável técnico.

12. Neste mérito específico, longe de pretender indicar equívoco técnico ou ético do profissional comum que assinou como responsável técnico das 03 (três) licitantes, até porque não é esta CPL representante do CREA, tampouco conhece da existência de algum impedimento ético ou legal neste sentido, é forçoso analisar o reflexo de tal situação diante do contexto do sigilo das propostas.

13. Compulsando o teor do artigo 3º, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, que é a legislação de regência do presente certame, vejamos como dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§3º**A licitação não será sigilosa**, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, **salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura. (*Grifamos)***

14. Não há dúvidas de que em qualquer procedimento licitatório concorrencial o conteúdo da proposta deve ser sigiloso até a sua abertura, sendo esta a conclusão lógica do pressuposto da justa concorrência, e da observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, afastando em absoluto qualquer hipótese de conluio ou de ajustes simulados em detrimento do erário.

15. No caso em tela há forte presunção de que o responsável técnico que assinou pelas empresas E. M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA, CLEYTON DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI e IFS DA SILVA ENGENHARIA teve conhecimento do conteúdo das propostas de outras concorrentes ou, no mínimo, há dúvida fundada de que esta situação seria factível, tornando assim o certame prejudicado em relação aos licitantes com responsável técnico comum.

16. Hely Lopes Meirelles, grande douto pátrio, tem entendimento semelhante, o qual se passa a transcrever:

"[...] o sigilo na apresentação das propostas e consectário da igualdade entre os licitantes, pois ficaria em posição vantajosa o proponente que viesse a conhecer a proposta de seu concorrente antes da apresentação da sua. Dai o necessário sigilo, que há de ser guardado relativamente a todas as propostas (2008, p 277)."

17. Seguindo a mesma orientação acima, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo, na sua obra Direito Administrativo Descomplicado, lecionam que **o princípio do sigilo na apresentação das propostas decorre da própria lógica do principio da publicidade, uma vez que a licitação é, por natureza, pública, salvo quanto às propostas, até a data da sessão/abertura. Ainda, a violação no sigilo das propostas deixa em posição mais vantajosa o licitante que dispõe de informações relativas a seu conteúdo, pois, conhecendo, por exemplo, os preços, o material, o serviço como um todo, de uma empresa concorrente, uma estará em vantagem sobre a outra, o que, com toda a certeza irá violar e frustrar toda a competitividade (2009, p. 543).**

18. Sendo assim, em relação às empresas E. M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA, CLEYTON DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI e IFS DA SILVA ENGENHARIA, restou prejudicado neste certame, no mínimo, e ainda que potencialmente falando, os conteúdos das respectivas propostas, fulminando potencialmente a efetiva competitividade e a necessária igualdade competitiva, sem olvidar para o fato de hipoteticamente tal situação ter o condão de ser utilizada com o fito de camuflar a participação das citadas empresas em consórcio, o que também não é permitido pela legislação.

19. Neste contexto, objetivando assegurar o respeito ao sigilo das propostas e a segurança jurídica deste processo licitatório, esta Comissão Permanente de Licitação decide pela INABILITAÇÃO e efetiva EXCLUSÃO das empresas **E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELY**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04; e **I F S DA SILVA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº45.672.272/0001-76, vez que a manutenção do mesmo responsável técnico, com acesso às respectivas propostas, macula o sigilo das 03 (três) propostas, sem olvidar para a mácula aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

20. Por fim, tendo ficado demonstrado o cumprimento de todas as exigências de habilitação consignadas no certame, DECIDE ainda julgar HABILITADAS as licitantes: **PROMOV EMPREENDIMENTO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90; **BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME**, inscrita CNPJ sob o nº 31.593.560/0001-20; **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **MORAES ENGENHARIA CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; e **COSME AUGUSTO PEREIRA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.629/0001-13.

21. Por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

22. Ante o exposto, a CPL decide pela **INABILITAÇÃO e EXCLUSÃO do certame das licitantes** E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELY, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04; e I F S DA SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº45.672.272/0001-76, **e pela HABILITAÇÃO das licitantes** PROMOV EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90; BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, inscrita CNPJ sob o nº 31.593.560/0001-20; HPS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; MORAES ENGENHARIA CONSTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; e COSME AUGUSTO PEREIRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.629/0001-13.

23. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado o pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas inabilitadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a **publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame, para instauração da fase de classificação, o que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie**.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 05 de maio de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D8A1B530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
1° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO - CONTRATO 024-A/2022

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, dar publicidade ao extrato de Termo Aditivo ao contrato acima, Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria de Assistência Social (sopão) do Município de Joaquim Nabuco**, Processo Licitatório N° 007/2022 - Pregão eletrônico SRP N° 006/202**2 Contratante**: L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME:** CNPJ nº 39.379.675/0001-29 - Item (13). Data da Assinatura: 03 de maio de 2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4A5D9C1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO 214/2021
Processo Licitatório N° 024/2021. **Pregão eletrônico SRP N° 016/202**1 Contratante**: A SECRETARIA DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ contratado: 38.412.815/0001-50, **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, Objeto: **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia, Material Penso, Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista Lídia Maria de França, e das UBS's deste Município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento nos termos disposto no art. 57 da Lei n° legal: 8.666/93 e suas alterações, Vigência de 02 de maio de 2022 á 01 de maio de 2023, Valor R$ **366.218,50** (Trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) Data da Assinatura: 02 de maio de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8044B366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 019/2022. **Dispensa:** 006/2022: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um imóvel localizado na Rua Miguel Calado Borba, nº 250, Centro, Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de José Cordeiro Irmão, **CPF:** 355.499.044-20. **Valor global:** R$ 15.240,00.

Jupi, 02 de maio de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F5881957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da portaria 179/2021 que concede a cedência do servidor público municipal à Adagro.

RESOLVE:
Art. 1º - RENOVAR a cedência do servidor público municipal o(a) Sr(a). **POLYCARPO NUNES DE SANTANA,** portador(a) do CPF nº 088.844.674-89, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com a Autarquia AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADAGRO para o exercício de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro do corrente ano.
Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E1C47D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a servidora pública municipal a Sr(a) **ADRIANA CRISTINA DA SILVA BRITO** portadora do CPF nº 127.040.548-94 referente ao período aquisitivo 2012/2022 contados a partir de 17/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1E5F34E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a servidora pública municipal a Sr(a) **ROSA SIMPLICIO DOS SANTOS** portadora do CPF nº 585.551.704-78 referente ao período aquisitivo 2012/2022 contados a partir de 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2E528994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a servidora pública municipal a Sr(a) **MARIA ROSILENE DA SILVA** portadora do CPF nº 766.926.984-72 referente ao período aquisitivo 1994/2004 contados a partir de 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:886B66BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta dias) de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 01 de abril do corrente ano:

MATRICULA NOME CARGO PERÍODO AQ.
301928 MARTA LUCIA DE BARROS RAMOS Sec Educação 2021/2022
000339 JURANDIR DE MELO JUSTINO Coveiro 2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:738CBD68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o(a) Sr(a). **JOAO AUGUSTO PONTES GOMES,** portador(a) do CPF nº 072.555.714-17 que ocupava o Cargo Efetivo de Psicólogo**,** Símbolo PSN-2, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:16FC86F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CONVOCAÇÃO/RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. NATUREZA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus demais anexos.. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 20/05/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ R$ 1.007.333,34 (um milhão sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro, 06 de maio de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:64074444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 027-2022. Inexigibilidade Nº: 003-2022. Processo Nº: 031-2022. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ao acesso de banco de preços web ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95.
Valor Global: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 05 de maio de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DEB28B9D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003-2022. Dispensa Nº: 003-2022. CPL. Locação de imóvel situado na rua dos Estudantes, nº921, Centro, Lagoa Grande-PE.
Contratado: AGENOR NUNES DE CARVALHO, CPF: 014.097.604-30.
Valor Global: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 06 de maio de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E06496BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006-2022. Dispensa de Licitação. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de refeição pronta (marmitex) pelo período de 12 (doze) meses, com objetivo de atender às necessidades de alimentação dos servidores de saúde, da Secretaria de Saúde de Lagoa Grande-PE.
Contratado: MARIA DO SOCORRO TORRES DE SÁ-ME, CNPJ: 17.286.342/0001-12.
Valor Global: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 06 de maio de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:55450CA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 139-2021. Dispensa Nº: 048-2021. Processo Nº: 056-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, com mobiliário necessário e adequado, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas de equipamentos e outros serviços correlatos para realização da feira FENEARTE.
Contratada: SER DIGITAL LTDA, CNPJ/MF: 12.835.544/0001-52.
Valor Global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: 45 dias.

Lagoa Grande/PE, 06 de maio de 2022.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7DE8BA1A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005-2022. Dispensa Nº: 005-2022. Processo Nº: 005-2022. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento de galão de água mineral, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Grande-PE.
Contratado: TASSIO ALEXANDRE GOMES DE SÁ MEDEIROS MEI, CNPJ/MF: 36.272.069/0001-11.
Valor Global: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinqüenta reais).
Vigência: 12 (doze) mil.

Lagoa Grande/PE, 06 de maio de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8994B17A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 104-2021. Dispensa Nº: 029-2021. Processo Nº: 036-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à implantação de sistema de vigilância eletrônica predial no Hospital José Henrique de Lima.
Contratado: MELQUIEDES ALENCAR LOPES-ME, CNPJ/MF: 12.853.612/0001-06.
Valor Global: R$ 17.518,36 (dezessete mil quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 06 de maio de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DC936DCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 017/2022-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 768.252,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/05/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 20/05/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-

mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 06/05/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:187EA4F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 015/2022. Concorrência Pública Nº 002/2022. O Município de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO EVENTO DENOMINADO "SÃO JOÃO DE LIMOEIRO 2022", QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE EXPOSIÇÃO DOUTOR EMIDIO CAVALCANTE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS E CLASSIFICADAS**: REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS -ME - CNPJ nº 24.654.099/0001-03, HAPPY ESTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ nº 12.851.941/0001-18 e MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI – CNPJ Nº 20.737.267/0001-73. **Empresa Declarada Vencedora**: HAPPY ESTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ nº 12.851.941/0001-18, por ter apresentado a maior oferta no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 06/05/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:39A96E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 010/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **TRANSBRAZ LTDA – CNPJ Nº 03.456.707/0001-03**, vencedora do ITEM 01, no valor Global de R$ 919.500,00 e **AGRO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ Nº 12.223.739/0001-41**, vencedora do ITEM 02, no valor Global de R$ 159.498,24

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 06 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:83EE94B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 016/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 29.446.528/0001-70**, vencedora dos ITENS: 02 e 03, no valor Global de R$ 77.104,00; **IMPERIO LEGUMES E PROCESSADOS LTDA – CNPJ Nº 41.476.069/0001-73**, vencedora dos ITENS: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, no valor Global de R$ 352.733,20.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 06 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A560B52C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 001/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP - CNPJ Nº 10.324.550/0001-10**, Obtendo-se um valor Global de R$ 2.977.692,48 (Dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO

Limoeiro, 06 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5337CB76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na publicação realizada no dia 06 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios na pág. 72do Processo Nº: 00041/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (tipo Secos) a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Machados – PE, durante o exercício de 2022. Onde se lê:Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Maio de 2022. Lê-se: Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Maio de 2022. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 06/05/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:865675DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CF nº 046/22 – Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Instrumentais para atender as demandas das Unidades básicas de Saúde. Valor R$ 43.920,83. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9D5B2368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CF nº 047/22 – Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RIRELI CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Instrumentais para atender as demandas das Unidades básicas de Saúde. Valor R$ 7.822,21. Prazo até 31/12/2022.MUNICIPIO DE MIRANDIBA

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:341E018D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CF nº 048/22 – Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME CNPJ nº 18.063.588/0001-98. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Instrumentais para atender as demandas das Unidades básicas de Saúde. Valor R$ 7.622,50. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0EC699B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CF nº 049/22 – Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA CNPJ nº 02.248.312/0001-44. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Instrumentais para atender as demandas das Unidades básicas de Saúde. Valor R$ 7.154,00. Prazo até 31/12/2022

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A44481CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CF nº 050/22 – Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa PHARMAPLUS LTDA CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Instrumentais para atender as demandas das Unidades básicas de Saúde. Valor R$ 1.984,20. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:94A0E61C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CF nº 051/22 – Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA CNPJ nº 02.472.743/0001-90. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Instrumentais para atender as demandas das Unidades básicas de Saúde. Valor R$ 15.834,00. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8336AEF8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2022

A secretaria municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital N.º 01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 02 de maio de 2022, resolve:

Retificar o Item 2.5.1 e 2.7.

ONDE SE LÊ:

2.5.1 Com base na Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao candidato com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever na presente Seleção Pública desde que a deficiência declarada seja compatível com as atribuições do cargo, para tanto, reserva-se percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas;

Fica assegurado 10% das vagas ofertadas destinada a Pessoa com Deficiência, que será alocada conforme oportunidade e conveniência da gestora da saúde;

LEIA-SE:

2.5.1 Com base no Artigo 97, inciso VI, alínea a, da Constituição Estadual, ao candidato com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever na presente Seleção Pública desde que a deficiência declarada seja compatível com as atribuições do cargo, para tanto, reservar-se percentual 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

2.7 Fica assegurado 5% das vagas ofertadas a pessoa com Deficiência, que será alocada conforme oportunidade e conveniência da gestora da saúde.

Retificar o Item 7.1 do Edital n. º 01/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 02 de maio de 2022:

ONDE SE LÊ:

7.1. A convocação para as contratações se dará por meio de publicação, oportunidade em que será disponibilizada Nota Convocatória no site da Prefeitura Municipal www.mirandiba.pe.gov.br.

LEIA-SE:

7.1 A convocação para as contratções se dará por meio de publicação no diário oficial dos municípios, e-mail, telefone, e telegrama com aviso de recebimento.

Retificar o item 3 do Edital n.º 01/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 22 de maio de 2022

ONDE SE LÊ:

A inscrição será realizada de forma presencial no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba, situada à Rua Elizeu Campos, S/N, Bairro Centro, Mirandiba-PE, do dia 02 de maio ao dia 09 de maio de 2022, das 08h às 14h, e também por intermédio do site institucional da Prefeitura (www.mirandiba.pe.gov.br).

Em razão da finalidade das contratações não será permitida a participação de candidatos com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, gestantes, puérperas ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade da COVID-19. Caso haja a classificação e/ou a contratação do candidato e o mesmo alegue estar no grupo de risco será automaticamente desclassificado.

Os candidatos que efeturam suas inscrições antes da suspensão do presente processo seletivo não necessitarão efetuar nova inscrição, ficando válida a inscrição anteriormete realizada, podendo o candidato (a) anexar novos documentos dentro do novo prazo de inscrição estabelecido.

LEIA-SE:

A inscrição será realizada de forma presencial no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba, situada à Rua Elizeu Campos, S/N, Bairro Centro, Mirandiba-PE, do dia 02 de maio ao dia 09 de maio de 2022, das 08h às 14h, e também por intermédio do site institucional da Prefeitura (www.mirandiba.pe.gov.br).

Os candidatos que efeturam suas inscrições antes da suspensão do presente processo seletivo não necessitarão efetuar nova inscrição, ficando válida a inscrição anteriormete realizada, podendo o candidato (a) anexar novos documentos dentro do novo prazo de inscrição estabelecido.

Os demais ítens do Edital n. º 01/2022 permanecem inalterados.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária M. de Saúde
Portaria Nº. 008/2022

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:7F9E59E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 643 DE 04 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA RUA QUE DAR INICIO A RUA DA EDESA, INDO ATÉ O CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS E BRISA DO VALE II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica denominado Rua Dr. Lourinaldo Gouveia, a atual rua com inicio partindo da BR. 232 ao lado da EDESA e final no retorno localizado em frente ao Condomínio das palmeiras e Brisas do Vale II, Zona de Expansão Urbana, BR. 232, km 24, tendo aproximadamente 900 metros.

Art.2º -Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Moreno, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior fixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 04 de Maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:7AAFD53C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de Abril de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de Maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
02.001 - Gabinete do Prefeito		
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
TOTAL		**50.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
02.001 - Gabinete do Prefeito		
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
Total		**50.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:8124B9B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de Abril de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 - Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Esportes		
0412206042.284 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
1339211032.060 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**80.000,00**
TOTAL		**100.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	**570**	**100.000,00**
Total		**100.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C4A416BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de Abril de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
31.001 – Procuradoria Geral do Município		
0206115022.263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
TOTAL		**50.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**15.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**15.000,00**
Total		**50.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:3CCFCB2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - PMO - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - PMO - CPL I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SEEJ

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados nas categorias de auxiliar administrativo e supervisor, para atender as necessidades das unidades escolares que compõem a rede municipal da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 8.105.437,92 (oito milhões e cento e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). ADIADA SINE DIE.** O presente adiamento decorreu em virtude de impugnações ao Edital. Mais informações podem ser obtidas na sede da **Central de Licitações**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (081) 3439-3593 no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 06 de maio de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:480174B8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2018 – PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – CPL/OBRAS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2018 – PMO. CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA. Informamos que, por conveniência administrativa, a sessão pública que ocorreria no dia 09/05/2022, às **10h00**, fica adiada para ao dia **16/05/2022** no mesmo horário**.** Mais informações podem ser obtidas na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, ou através e-mail cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 06 de maio de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A04A84CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6229/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Cria a Ouvidoria-Geral do Município e reorganiza a Controladoria-Geral do Município, tornando-as órgãos permanentes na estrutura da Administração Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 06 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

TÍTULO I
DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria- Geral do Município de Olinda, unidade administrativa permanente e diretamente vinculada ao Gabinete do Secretário de Governo, que tem por finalidade coordenar a Rede de Ouvidores Públicos do Município através de um sistema integrado, que possibilitará receber reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios sobre o desempenho de órgãos entidades do Poder Executivo Municipal, visando contribuir para o fortalecimento da cidadania e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município de Olinda.

Art. 2º A Ouvidoria-Geral do Município terá como fundamentos precípuos:
I – Promover a participação do usuário na Administração Pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
II – Acompanhar a prestação dos serviços visando a garantir a sua efetividade;
III – Propor aperfeiçoamento na prestação dos serviços;
IV – Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios da Administração Pública;
V – Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei.

Art. 3º - Compete a Ouvidoria-Geral do Município de Olinda exercer, em especial, as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras a serem definidas em Decreto:
I – Receber e apurar todas as manifestações referentes às reclamações solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios que lhes forem dirigidas a qualquer órgão, agente ou servidor público da Administração Pública Direta e Indireta, notificando-o para esclarecimentos necessários ou para simples conhecimento;
II – Promover intercâmbio entre as ouvidorias dos órgãos públicos do Município de Olinda, através de um sistema integrado de rede;
III – Sistematizar informações sobre a atuação dos órgãos e entidades municipais, no que se refere às respectivas ouvidorias, através do monitoramento e avaliação dos seus indicadores de desempenho;
IV – Orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal quanto aos procedimentos necessários para implantação de novas ouvidorias;
V – Subsidiar tecnicamente as ouvidorias existentes, em relação aos procedimentos técnicos específicos da área;
VI – Garantir a todos os usuários o sigilo, a discrição e a fidelidade quanto ao conteúdo e providências de suas manifestações;
VII – Sugerir ações de melhoria para as ouvidorias, evitando a reincidência de manifestações pertinentes à ineficiência da máquina estatal;
VIII - Divulgar anualmente, de forma ampla e transparente, relatório das ações por ela desenvolvidas;
IX – Divulgar periodicamente os relatórios gerenciais com dados estatísticas e quantitativos quanto ao desempenho das ouvidorias da Administração Pública Municipal;
X – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º - O relatório das ações de que trata o inciso VIII do caput do art. 3º deverá indicar, ao menos:
I – O número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – Os motivos das manifestações;
III – A análise dos pontos recorrentes; e
IV – As providências adotadas pela Administração Pública nas soluções apresentadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O relatório das ações será encaminhado, anualmente, até o dia 31 de dezembro, ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Procurador –Geral do Município, além de disponibilizá-lo integralmente na internet.

Art. 5 º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como os servidores e agentes públicos, deverão prestar as informações solicitadas pela Ouvidoria-Geral do Município no prazo de dez (10) dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do Ouvidor-Geral do Município.

Art. 6 º - Em trinta (30) dias úteis, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, a Ouvidoria-Geral do Município cientificará ao usuário a decisão administrativa final adotadas à demanda por ele trazida.

CAPÍTULO II
DO OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 7 º - O Cargo de Ouvidor-Geral do Município será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo dentre as pessoas com mais de trinta (30) anos de idade, que tenham reputação ilibada e idoneidade moral a quem caberá a gestão máxima da Ouvidoria-Geral do Município de Olinda.

PARÁGRAFO ÚNICO. O cargo comissionado e a respectiva remuneração do Ouvidor-Geral do Município serão criados por lei específica.

Art. 8 º - O Ouvidor-Geral do Município será auxiliado por servidor público efetivo a ser lotado na Ouvidoria-Geral do Município.

Art. 9 º - Os integrantes lotados na Ouvidoria-Geral do Município são obrigados a guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de relatórios destinados à chefia imediata.

Art. 10. A inobservância das determinações previstas nesta Lei por parte do Ouvidor-Geral do Município, ensejará à penalidade de exoneração do respectivo cargo comissionado.

CAPÍTULO III
DA AMPLA DIVULGAÇÃO DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 11. Todos os órgãos públicos da Administração Pública Municipal que prestem serviços de atendimento à população ficam obrigados a disponibilizar, em local visível e de fácil acesso, e com linguagem de fácil compreensão, informações sobre os meios de contato e as funções da Ouvidoria-Geral do Município de Olinda.

Art. 12. A disponibilização de que trata o artigo anterior deve abranger todos os dados necessários à solicitação de informações, bem como à realização de denúncias, reclamações e sugestões.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entre os dados de que trata o *caput*, incluem-se o:
I – Número telefônico;
II – Endereço do sítio eletrônico;
III – Endereço de correio eletrônico; e
IV – Endereço Físico.

Art. 13. As informações de que trata o art. 11 deverão ser amplamente disponibilizadas através da utilização de *banners*, placas ou cartazes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os *banners*, placas e cartazes deverão ser confeccionados no tamanho mínimo de 50 x 50 cm (cinquenta centímetros por cinquenta centímetros) e seu texto deverá possuir formato que facilite a visualização de informação por parte da população.

TÍTULO II
DO CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL (SCIM)

Art. 14. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM) – o conjunto de normas, princípios, métodos e procedimentos, coordenados entre si, que busca realizar a avaliação da gestão pública e dos programas de governo, bem como comprovar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
II – Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal – a unidade organizacional responsável pela coordenação, Orientação e acompanhamento do sistema de controle interno;
III – Unidades Executoras – as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo;
IV – Pontos de Controle – os aspectos relevantes em um sistema administrativo; integrantes das rotinas de trabalho, sobre os quais, em função de sua importância; grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver alguns procedimentos de controle.

Art. 15. O Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM), com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos gestores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, aplicação de subvenções e renúncias de receitas.

Art. 16. Fica definidas a Controladoria-Geral do Município de Olinda como Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal, de caráter permanente e diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade implementar, efetivar e promover o Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM).

Art. 17. São consideradas as principais unidades executoras do Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM), a Procuradoria-Geral do Município, a Diretoria-Geral de Recursos Humanos e a Comissão Permanente para Assuntos de Licitação da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, a Diretoria-Geral de Administração Financeira e a Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO II
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Seção I
Da Competência

Art. 18. Compete à Controladoria-Geral do Município de Olinda exercer, em especial, as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras a serem definidas em Decreto:
I – Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
II – Apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à Identificação e avaliação dos pontos de controle;
III – Exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do município;
IV – Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
V – Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
VI – Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF;
VII – Definir o processamento e acompanhar a realização das Tomadas de Contas Especiais, conforme determinado pelo Tribunal de Contas;
VIII – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos da Administração Pública Direta e Indireta;
IX – Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos por entidades de direito público e direito privado.
X - Exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

XI – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
XII – Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras dos fundos municipais e dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
XIII – **E**xaminar as prestações de contas dos agentes da Administração Direta e Indireta do Município, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Pública Municipal;
XIV – Acompanhar e examinar os processos licitatórios;
XV – Avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza, mantidos pela Administração Direta e Indireta;
XVI – Zelar pelo fiel cumprimento das leis e de outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio Governo Municipal, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
XVII – Controlar a utilização e a segurança dos bens de propriedade do Município;
XVIII – Fiscalizar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
XIX – Realizar controle prévio da atuação dos órgãos municipais, inclusive, por meio de ações preventivas planejadas;
XX – Zelar pela moralidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e legalidade dos atos administrativos, inclusive dos processos licitatórios, contratos, pagamentos, execução orçamentária e despesas com pessoal;
XXI – Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito e aquelas inerentes ao Sistema de Controle Interno Municipal, inclusive aquelas decorrentes das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado e da União.

Seção II
Da Composição da Controladoria-Geral do Município

Art. 19. São agentes de controle interno, compondo a Controladoria-Geral do Município:
I. O Controlador-Geral do Município;
II. O Controlador-Geral Adjunto;
III. Os Analistas de Controle Interno.
PARÁGRAFO ÚNICO - As unidades administrativas internas da Controladoria-Geral do Município serão definidas em regulamento.
Art. 20. São garantias dos agentes de controle interno do município:
I. Independência funcional para o desempenho das atividades na Administração Pública Municipal;
II. O livre acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;
III. Não ser constrangido, por qualquer modo ou forma, a agir em desconformidade com a sua consciência ético-profissional.
Art. 21. São prerrogativas dos agentes de controle interno:
I. Requisitar auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
II. Requisitar, dos órgãos e entidades municipais, bem ainda das autoridades competentes, certidões, documentos, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas atribuições no âmbito do Sistema de Controle Interno.
Art. 22. No âmbito do Poder Executivo Municipal, nenhum órgão, servidor ou agente público poderá negar acesso ao exame de processos e documentos aos agentes de controle interno, desde que formalmente requisitado por estes, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

Art. 23. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como os servidores e agentes públicos, deverão prestar as informações solicitadas pelos agentes de controle interno no prazo de dez (10) dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do Controlador-Geral do Município.

Art. 24. É terminantemente vedada a delegação ou a terceirização da atividade própria de controle interno, por ser típica da Administração Pública.

Art. 25. Além dos agentes de controle interno, a Controladoria-Geral do Município poderá ser auxiliada por servidores públicos efetivos de nível médio ou superior, que atuarão apenas do exercício da atividade-meio do respectivo órgão.

Art. 26. Todos os integrantes da Controladoria-Geral do Município são obrigados a guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de relatórios destinados à chefia imediata.

Seção III
Do Controlador-Geral do Município

Art. 27. O cargo de Controlador-Geral do Município será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo dentre as pessoas com mais de trinta anos (30) de idade, que tenham reputação ilibada, idoneidade moral e possuam graduação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou em Administração, a quem caberá a gestão máxima da Controladoria-Geral do Município de Olinda.

§ 1º Para nomeação no cargo, o Controlador-Geral do Município não poderá ter, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, prestação de contas rejeitada pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União em decisão irrecorrível.

§ 2º O Controlador-Geral do Município não poderá ser parente consanguíneo ou afim, até terceiro grau, inclusive, de qualquer gestor do primeiro ou do segundo escalão da Administração Pública Direta ou Indireta do município.

§ 3º O cargo comissionado e a respectiva remuneração do Controlador-Geral do Município serão criados por lei específica.

Art. 28. A inobservância das determinações previstas nesta Lei por parte do Controlador-Geral do Município, ensejará a penalidade de exoneração do respectivo cargo comissionado.

Seção IV
Do Controlador-Geral Adjunto

Art. 29. O Controlador-Geral do Município, em suas ausências temporárias e impedimentos, será substituído pelo Controlador-Geral Adjunto, designado pelo Chefe do Poder Executivo dentre os Analistas de Controle Interno para o exercício da respectiva função gratificada.

§ 1º - A substituição de que trata parágrafo anterior confere ao substituto as mesmas prerrogativas do cargo do substituído.

§ 2º - Quando a substituição corresponder a 15 (quinze) dias ou mais, ao substituto será conferida a mesma remuneração do substituído, na proporção dos dias trabalhados.

§ 3º - O Controlador-Geral Adjunto não poderá ser parente consanguíneo ou afim, até terceiro grau, inclusive, de qualquer gestor do primeiro ou do segundo escalão da Administração Pública Direta ou Indireta do município.

§ 4º - A função gratificada e a respectiva remuneração do Controlador-Geral Adjunto serão criadas por lei específica.

Art. 30. A inobservância das determinações previstas nesta Lei por parte do Controlador-Geral Adjunto, ensejará a penalidade de destituição da função gratificada.

Seção V
Dos Analistas de Controle Interno

Art. 31. O Controlador-Geral do Município será auxiliado por Analistas de Controle Interno, selecionados mediante concurso público de provas ou provas e títulos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos Analistas de Controle Interno são aplicáveis as normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Olinda.

Art. 32. São requisitos básicos para a posse no cargo de Analista de Controle Interno:
I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II. Ser Bacharel em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou em Administração, com comprovação através de diploma expedido por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida;
III. Não possuir antecedentes criminais na justiça federal, estadual ou eleitoral;
IV. Não possuir, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, prestação de contas rejeitada pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União em decisão irrecorrível;
V. Ter pelo menos dezoito (18) anos de idade.
PARÁGRAFO ÚNICO. O quantitativo de cargos e os vencimentos dos Analistas de Controle Interno serão instituídos por lei específica.

Seção VI
Das Responsabilidades dos Agentes de Controle Interno

Art. 33. Os agentes de controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do §1º, do art. 74, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da ocorrência da situação prevista no *caput* deste artigo, o Controlador-Geral do Município informará as providências adotadas para:

I. Corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;
II. Determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;
III. Evitar ocorrências semelhantes.

Seção VII
Dos Procedimentos da Controladoria-Geral do Município

Art. 34. As análises decorrentes das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação, realizadas pela Controladoria-Geral do Município, serão formalizadas em relatórios e pareceres emitidos pelo referido órgão de controle.

Art. 35. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, motivadamente, ao Controlador-Geral do Município, que oficiará ao gestor responsável, para:

I. Apresentar a documentação pertinente para elaboração, pela Controladoria Geral, de relatório prévio, se este ainda não houver sido formalizado;
II. Após o recebimento do relatório prévio, se entender pertinente, justificar os motivos do ato tido por ilegal ou irregular, explicitando as razões de sua legalidade e regularidade;
III. Corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada, caso não seja acatada a justificativa de que trata o inciso anterior;
IV. Determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário, se for o caso;
V. Evitar ocorrências semelhantes.
§ 1º Na situação prevista no *caput* deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, devem-se observar as normas para tomada de contas especial, determinadas em regulamento próprio.

§ 2º Nas hipóteses de constatação de prática de ato que configure improbidade administrativa, o Controlador-Geral do Município dará ciência imediata ao Chefe do Poder Executivo e ao Procurador-Geral do Município, bem como ao Tribunal de Contas da União ou do Estado, conforme o caso.

§ 3º Após a justificativa a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo, a Controladoria-Geral do Município emitirá relatório conclusivo acerca do ato ou procedimento sob avaliação, o qual será submetido ao Controlador-Geral do Município, e encaminhado ao órgão ou entidade responsável, para as providências cabíveis.

Art. 36. Todos os relatórios da Controladoria-Geral do Município, bem como as justificativas dos gestores notificados pelo órgão em razão de constatação de irregularidade ou ilegalidade, ficarão à pronta e absoluta disposição do Tribunal de Contas da União e do Estado, conforme o caso, ainda que acatadas as referidas justificativas a que se refere o inciso II do *caput* do artigo anterior.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A Ouvidoria-Geral do Município será instalada no prazo de três (03) meses, contados da publicação desta Lei.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Fica revogada a Lei Municipal nº 5.654/2009 e demais legislações em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 12 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6B31181E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6230/2022

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a estrutura da Adminstração Direta do Município De Olinda, altera a Lei Municipal N° 6.048/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 06 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º. A presente lei altera a Lei Municipal nº 6.048/2018, de 24 de maio de 2018, que "dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Olinda", e dá outras providências.

Art. 2º. Os incisos I e III, do caput do art. 4º, da Lei Municipal nº 6.048/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal n° 6.144/2021, passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais disposições do referido artigo:

"Art. 4º. .....

I - Secretaria de Governo, integrada pela Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Secretaria Executiva de Articulação Governamental e Secretaria Executiva de Convênios e Captação de Recursos;

.....

III – Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, integrada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;"

Art. 3º. O caput do art. 5°, da Lei Municipal nº 6.048/2018, passa a vigorar com os seguintes incisos IX, X e XI, mantidas as demais disposições do referido artigo:

"Art. 5º. .....

IX - em articulação com a Secretaria da Fazenda e com a Secretaria de Obras, apoiar as demais secretarias e órgãos nos processos de captação e prestação de contas de recursos públicos e privados, inclusive para o financiamento de obras, serviços e outros investimentos locais, com vistas à melhoria da infraestrutura e ao desenvolvimento econômico e social da cidade;

X – exercer as demais competências relacionadas às questões inerentes à pasta de Governo Municipal;

XI - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito."

Art. 4º. O art. 5°, da Lei Municipal nº 6.048/2018, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2°-A, mantidas as demais disposições do referido artigo:

"Art. 5º. .....

§ 2°- A Compete à Secretaria Executiva de Convênios e Captação de Recursos:

I – orientar o conjunto de secretarias e órgãos, em especial articulação com a Secretaria da Fazenda e com a Secretaria de Obras, nos processos de captação e prestação de contas de recursos públicos e privados, inclusive para o financiamento de obras, serviços e outros investimentos locais, com vistas à melhoria da infraestrutura e ao desenvolvimento econômico e social da cidade;

II – auxiliar o Secretário Municipal na execução do Plano de Ação da Secretaria, nas áreas de sua competência executiva;

III – exercer outras atribuições e competências correlatas, determinadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal."

Art. 5º. O parágrafo primeiro, do artigo 6º-A, da Lei Municipal nº 6.048/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal n° 6.144/2021, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais disposições do referido artigo:

"Art. 6º - A.....

§1º - Compete às secretarias executivas, observado o disposto no § 2º, do artigo 4º, desta lei:

I – à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, auxiliar a Secretaria Municipal no planejamento, coordenação e execução da política municipal de gestão de pessoas, inclusive no que se refere às questões pertinentes ao Regime Próprio de Previdência Social e à interação com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV);

II – à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, auxiliar a Secretaria Municipal no planejamento, coordenação e execução das questões pertinentes à administração geral, no âmbito do Poder Executivo;

III – a ambas, auxiliar o Secretário Municipal na execução do Plano de Ação da Secretaria, nas áreas de sua competência executiva;

IV - a ambas, exercer outras atribuições e competências correlatas, determinadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal."

Art. 6º. Para o cumprimento do disposto nesta lei, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, na estrutura da Administração Direta, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – 1 (um) cargo de Secretário Executivo de Gestão Administrativa (símbolo CC-SE);

II – 1 (um) cargo de Secretário Executivo de Convênios e Captação de Recursos (símbolo CC-SE).

Art. 7º. As gratificações pertinentes ao exercício das funções de pregoeiro (equivalente à de presidente de comissão de licitação), presidente, membro e apoio de comissão de licitação, definidas na legislação, terão o mesmo valor, tanto na Administração Direta, quanto no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV).

Parágrafo único. Poderão ser designados, especificamente para as funções previstas neste artigo, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, servidores da autarquia previdenciária ou pregoeiro e integrantes de comissão de licitação, nomeados no âmbito da Administração Direta, neste caso em caráter acumulativo, inclusive quanto à percepção das respectivas gratificações, conforme regulamentação.

Art. 8°. Para fazer face às alterações administrativas previstas nesta lei, fica o Poder Executivo expressamente autorizado a proceder com a redistribuição de dotações orçamentárias e com a adaptação do Orçamento Anual aprovado para o exercício, fixado na Lei Orçamentária Anual de 2022, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, por competente Decreto, conforme o caso.

Parágrafo único. A alteração de que trata este artigo refere-se exclusivamente aos ajustes administrativos decorrentes da presente lei, e não será computada nos percentuais já previamente autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2022, para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 9°. As nomenclaturas e as competências das secretarias municipais e executivas constantes nas diversas normas locais deverão ser adaptadas às disposições desta lei.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, poderá readequar e realocar as competências e atribuições, previstas na Lei Municipal n° 6.048/2018 e legislação correlata, bem como determinar outras funções pertinentes e necessárias, às secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, desde que não implique em criação de despesa.

Art. 10. Ficam revogados o art. 15, da Lei Municipal n° 6.144/2021, o inc. X, do art. 12, da Lei Municipal n° 6.048/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal n° 6.144/2021, e o inc. XIII, do art. 10-A, da Lei Municipal n° 6.048/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal n° 6.144/2021.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 03 de maio de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:50ABB89B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6231/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal no âmbitodo município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei
Em, 06 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º -Fica criado o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Município de Olinda destinado a incentivar:

I – a produção e aquisição de mercadorias, bens e serviços no Município de Olinda;

II – a solicitação de notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes pelos contribuintes em todas as operações de aquisição de mercadorias, bens e serviços no Município de Olinda;

III – a emissão voluntária de nota fiscal ou documento fiscal equivalente em todas as operações mencionadas no inciso II deste artigo, relativas ao ISS e ao ICMS, no Município de Olinda.

Art. 2º -São objetivos do Programa:

I – educar e perseguir a formação de uma cultura participativa e de exercício pleno da cidadania da cidadania na comunidade, criando nos cidadãos o hábito de sempre exigir a nota fiscal no momento da aquisição de mercadorias e bens ou da tomada de serviços;

II – promover a elevação da atividade econômica do comércio local, em especial da prestação de serviços e comercialização de mercadorias;

III – combater a sonegação e a evasão fiscal;

IV – aumentar o Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS;

V – aumentar a arrecadação tributária própria em relação ao volume total da receita.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 19 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2A39EA31

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 091/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021006344-5;** Contribuinte: **C MARCIO CHAPOVAL DA SILVA REPRESENTAÇÕES;** Inscrição Municipal: **090818-5;** Número do Auto de Infração/Intimação: **400020211;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**10h44m, do dia 21 de junho de 2021;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **JAN/2018 a MAR/2021;** Parcela (s) em aberto: **1/2021**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:B1A41A93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do Edital da Chamada Pública 002/2022 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para enriquecimento da renda municipal, estadual, visando atendimento das demandas das Unidades Escolares da Rede Municipial de Olinda. Os Editais podem ser acompanhados e retirados (via mídia, cd ou pen drive) na sala do departamento de compras e licitações, na secretaria de Educação, situada na Rua Gastão Villarim, 109 – Jardim Atlântico –Olinda PE, Cep.: 53.140-330, no horário de 09:00 ás 16:00 horas e no portal da Prefeitura de Olinda, no seguinte endereço eletrônico, www.olinda.pe.gov.br. Maiores informações no departamento de compras, telefone 3439-3308 ou pelo email: compras.seej@gmail.com.

Olinda, 06 de maio de 2022.

LUIZA VITÓRIA CAVALCANTI HORA DE LIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:4196F3C9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

PORTARIA Nº 004/2022 - FUNDPREV
A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração (Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda), no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Complementar nº 014/2002 c/c art. 6º - A da Lei Municipal nº 6048/2018, alterada pelo art. 5º da Lei Municipal nº 6144/2021,

Resolve:
Artigo 1º - Substituir David Luiz da Silva, matrícula 60088-1, membro do comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda, criado pela Portaria nº 365/2013, pelo servidor titular de cargo efetivo Roberto Ferreira da Rocha, matrícula 67.290-4.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de maio de 2022

Artigo 3º - Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Olinda, 01 de maio de 2022

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:AEE9627B

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL Nº 01/2022 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	01	1878	ARIANE VIEIRA MACAL
02	02	1868	DJANINO FERNANDES DA SILVA
03	03	690	CAMILA DE ANDRADE LEAL
04	04	680	URIEL PAULO DE CARVALHO
05	05	1867	FLAVIA JANAINA FLORENCIO DE QUEIROZ ANSAY
06	06	1857	RAQUEL COSTA MIRANDA
07	07	1806	JACQUELINE LOPES FAGUNDES

CATEGORIA: MÉDICO DERMATOLOGISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	01	1877	NATHALIA VIEIRA DE ALBUQUERQUE
02	02	1815	MAIRA SANTOS OUREM COSTA

CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	01	1802	ANGELA MARIA FRAGA DE SOUZA

CATEGORIA: MÉDICO ORTOPEDISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	01	1886	DIMAS CAIAFFO BRITO
02	02	2478	DANIEL RICARDO PEREIRA CABRAL

CATEGORIA: MÉDICO PROCTOLOGISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	01	1865	JASON COSTA PEREIRA JUNIOR

CATEGORIA: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	01	1889	NAIANA MANUELA ROCHA ARCANJO DA CRUZ

CATEGORIA: MÉDICO CARDIOLOGISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	01	697	VALERIA CARNAUBA TEIXEIRA DANTAS
02	02	2471	RYAN KLEBER BEZERRA DE ANDRADE

CATEGORIA: MÉDICO PSIQUIATRA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	01	881	LUCIANA PAES DE BARROS
02	02	688	MARIA DOBBIN CARNEIRO
03	03	675	LUIZ EDUARDO LEOCADIO CAVALCANTI
04	04	1808	MARIANA ARIMATEIA DE VIVEIROS PESSOA

CATEGORIA: MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	01	2228	MARCIA FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA

CATEGORIA: MÉDICO PÉDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	01	1881	IVSON GOVEIA CURSINO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E4C407ED

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL Nº 02/2021 21ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA

CATEGORIA: FONOAUDIOLOGO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	03	1813	LEONARDA BRUNA DE LIMA VIEIRA
2	04	1419	RITA DE CASSIA BATISTA DE SANTANA
3	05	1681	JOSEANE FONTES DE ALMEIDA

CATEGORIA: PSICOLOGO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	21	320	JOANA DARC BARRETO ESTEVÃO
2	22	931	ADELAIDE AZEVEDO DE SOUZA
3	23	2312	CAMILA GOMES DE FREITAS MAIA
4	24	1250	LUCAS LUIS DE FARIAS

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1E188BA3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de estações de trabalho, para atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e suas unidades.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212,**no horário das 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:**até 13/05/2022**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:C4221401

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 006/2022 FMEO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 006/2022 – Processo Administrativo Nº 009/2022
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para locação de veículos do tipo "Ônibus Rodoviário" destinados ao transporte dos

estudantes de Universidades, Cursos Técnicos e Cursinhos Pré-vestibulares e Pró-Concursos no Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **20/05/2022** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 09/05/2022** às **09:00h ao dia 19/05/2022** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 06/05/2022

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:5744A107

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021 – FUMDECA. Proc.016/2021 - PMP – Inexigibilidade nº 003/2021. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 10(Dez) meses. Contratado: J C CONTABILIDADE LTDA – CNPJ: 07.394.410/0001-03. Vigência: 03 de março de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Palmares, 03 de março de 2023.

GENILDA GREGÁRIO F. ALVES DE LIMA
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7CA9AAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Suas Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho e Fundo Municipal de Educação dos Palmares. Fornecedor Registrado: a **UNA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: 33.204.941/0001-04; Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2023. Item: 03, 05, 06, 07, 12, 17, 18, 21, 24, 25, 27, 30, 36, 39, 46, 52, 54, 57, 59, 64, 65, 67, 68, 73, 78, 79, 82, 84, 85, no valor total de R$ 508.335,80 (quinhentos e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos):

Palmares/PE, 06 de maio 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:9697BCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2020 – CPL/PMP. Proc.026/2019 - PMP – Tomada de Preço nº 005/2019. Objeto: Aditamento para acréscimo do valor no percentual de 24,98%(vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento). Contratado: A.G.C CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 00.999.591/0001-52.

Palmares, 24 de Dezembro de 2021

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:A88C2438

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2020 – CPL/PMP. Proc.026/2019 - PMP – Tomada de Preço nº 005/2019. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(Doze) meses. Contratado: A.G.C CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 00.999.591/0001-52.. Vigência: 15 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2022.

Palmares, 14 de janeiro de 2022.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:14C1F6A1

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 012/2022

EMENTA: AUTORIZA GRATIFICAÇAO PARA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do chefe do executivo municipal, através da **Portaria GP nº 328/2021**, no uso das atribuições do cargo que ocupa, bem como:

CONSIDERANDO, as atribuições do cargo exercido pela servidora abaixo qualificada, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação a Sra. **MARCIA MARIA DEMERY DUARTE FILHA,** portadora do RG n.º 8.134.926 - SDS – PE, e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 084.646.744-57 no cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, simbologia SAA-4, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, no percentual de 67% (sessenta e sete por cento) do vencimento do cargo exercido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE-Palmares–PE, 01 de abril de 2022.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:57A36677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.084 DE 06 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), nos termos da Medida Provisória de nº 1.091, de 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único: O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existente na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:26456343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 020/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA COBRANÇA DE IPTU PARA O ANO DE 2022 DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 9.600,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/05/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 19/05/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 06/05/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:37AA5188

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 014/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE QUADRO BRANCO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **RAFAEL BRUNO DOS SANTOS 10724162470 - CNPJ Nº 31.794.897/0001-04**, vencedora no valor Global de R$ 40.200,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 06 de Maio de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6FA6979F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019 /2022- INEXIGIBILIDADE Nº 001 /2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a BANDA CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ 07.930.542/0001-02.

OBJETO:. CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, BANDA CHICABANA, DESTINADA A ABRILHANTAR A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS);

Celebração: 12 de abril de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a BANDA CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ 07.930.542/0001-02, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 12 de abril de 2022

ADILSON FERREIRA
Presidente/PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:62C29367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DE PSF NO MERCADO PÚBLICO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA/PE.

A Comissão Permanente de Licitações comunica que, para conhecimento**CONVOCA**todos os interessados a participarem da**abertura do envelope de proposta**, fica marcada a data para o dia 09 de Maio de 2022, às 11:00 (onze horas). Em observância ao Decreto nº 1.131 de 06 de janeiro de 2021, a sessão de julgamento será por meio deVideoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS".

Petrolândia, 06 de Maio de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da CPL

EDVALDA SILVA CARVALHO
Membro

MERJANE DA SILVA
Membro

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO
Membro

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:07D8B57E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2022/PMP

Processo nº 011/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2022. Compra. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais e Equipamentos de Construção e Limpeza Urbana, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE. Valor R$ 1.064.955,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09/05/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 19/05/2022. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 19/05/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 06 de Maio de 2022.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:B94D4AA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
ERRATA - PORTARIA Nº 011/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 29/04/2022, Edição 3079, Código Identificador: 56E40EDA:

ONDE SE LÊ: "*Matrícula nº 000257, Cargo Professora PC, Classe G, Nível 1*,"
LEIA-SE: *Matrícula nº 000257, Cargo* ***Professora PA****, Classe G, Nível 1****,"***
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos-PE, *no uso de suas atribuições, conferidas pelo* ***Decreto nº 25/2018.***
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder *aposentadoria Voluntária integral (Especial de Magistério), a Srª.* ***GISELMA VALENTIM GOMES MARINHO****, Matrícula nº 000257, Cargo de Professora,* ***PA****, Classe G, Nível 1, Carga Horária 150/ha, portadora de Registro Geral de nº 3.791.983 SDS/PE e CPF(MF) sob o nº 800.426.514-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Prefeitura Municipal de Pombos-PE), nos termos do* **artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, com paridade na forma da *Lei.***
Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pombos-PE, em 1º de abril de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:9F07FB41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 063/2021

DECRETO Nº 63, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.083.965,26 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 2.083.965,26

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
86 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 654,83
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
272 12.361.0037.2051.0000 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO 149.440,64
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

273 12.361.0037.2051.0000 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO 1.120.200,47
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

658 12.361.0037.2051.0000 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO 197.830,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 00509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

280 12.365.0039.2054.0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ED 502,54
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

310 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 256,35
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
378 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF 205,08
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 005 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

447 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 307,62
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

448 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 102,54
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

03 04 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ

631 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IN 100,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 001 15
01 TESOURO
400 001 RPPS - Plano Previdenciário

637 09.272.0025.2113.0000 PROVENTOS DE PENSIONISTAS 33.500,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R.: 001 15
01 TESOURO
400 001 RPPS - Plano Previdenciário

640 09.272.0026.2116.0000 PROVENTOS DE INATIVOS 580.865,19
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.: 001 15
01 TESOURO
400 001 RPPS - Plano Previdenciário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

16 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -571,96
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

17 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -964,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

23 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -8.047,08
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

26 04.122.0004.2004.0000 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA AMUPE, CNM E OU -1.184,00
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

34 04.122.0007.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTAL TRANSPARÊNC -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

653 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -56,56
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 02 SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

37 04.122.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA -12,77
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

38 04.122.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA -91,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 03 SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE

43 04.122.0007.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVEN -158,50
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 06 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DA VILA DO CRUZEIRO

65 04.122.0007.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DIST -1.060,98
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 01 GABINETE DA PROCURADORIA

67 04.122.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR -0,47
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

80 04.122.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
117 001 FUNDEB - Complementação da União

81 04.122.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -101,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

85 04.122.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -0,60
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

87 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -2.164,17
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

88 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

91 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -16,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

92 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -71.339,61
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

93 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -10.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

94 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -240.741,11
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

95 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -498,28
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

98 04.122.0007.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO -6.533,34
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

101 28.846.0000.2019.0000 CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PASEP -71.112,69
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

102 28.846.0009.2020.0000 ENCARGOS COM INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA -61.789,53
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

103 28.846.0009.2020.0000 ENCARGOS COM INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA -44,83
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

104 28.846.0011.2021.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS, FGTS E ÓRGÃOS PR -0,99
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

105 28.846.0011.2021.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS, FGTS E ÓRGÃOS PR -12.136,27
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

106 28.846.0011.2021.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS, FGTS E ÓRGÃOS PR -400,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-OF.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

107 28.846.0012.2022.0000 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS -138,65
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

656 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -17.538,62
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

109 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -472,61

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

110 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -378,92
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

113 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -8.616,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

117 04.122.0011.2023.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM CELPE, COMPESA E OUTR -10.745,69
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

152 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AG -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

174 12.306.0033.2034.0000 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR -0,88
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0503
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
122 001 PNAE

175 12.306.0033.2034.0000 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR -0,05
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

179 12.361.0037.1010.0000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS E ZONA RURAL -57,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

183 12.361.0037.1012.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS -0,61
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

191 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGR -27,59
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0513
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

198 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -74,96
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

199 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -2.062,34
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

200 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -3.839,20
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

201 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -85,52
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

203 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -364,25
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

205 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -7.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

206 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -52.007,77
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

211 12.361.0037.2042.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE -0,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

212 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -5.199,90
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

215 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

217 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -18.432,51
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

226 12.365.0039.2045.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

229 12.365.0039.2045.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -114.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

231 12.366.0040.2046.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇ -8.652,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

692 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGR -5.130,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0513
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

700 12.361.0037.2041.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE -28.076,59
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

709 12.364.0081.2130.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR UNI -76.050,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

726 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -0,78
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

727 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -2,80
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

244 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRA -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FU

256 12.361.0037.1016.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA D -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

259 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -9.889,08
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

260 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -142.680,77
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

261 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -20.207,03
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

262 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

263 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -43.383,96
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

264 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -62,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

265 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -9.465,62
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

268 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -7.015,24
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

269 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -23.685,58
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

274 12.361.0037.2051.0000 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO M -64,73
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

275 12.361.0037.2051.0000 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO M -3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

276 12.361.0037.2051.0000 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO M -40,19
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
117 001 FUNDEB - Complementação da União

277 12.361.0037.2052.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -185.327,51
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

279 12.365.0039.2053.0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDU -1.900,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

282 12.365.0039.2054.0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDU -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

283 12.365.0039.2054.0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDU -244,33
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

284 12.365.0039.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -474,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

285 12.365.0039.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -3.400,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

286 12.366.0040.2056.0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDU -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

657 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -5.155,18
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

688 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -68,28
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

315 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

356 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL -615,24
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

469 08.122.0007.2085.0000 INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - CONFERÊNCIAS MUNIC -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

472 08.122.0007.2085.0000 INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - CONFERÊNCIAS MUNIC -1.206,77
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

473 08.122.0007.2085.0000 INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - CONFERÊNCIAS MUNIC -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

475 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -116,74
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

476 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -4.840,45
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

477 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -5.262,07
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

478 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -12.798,25
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

479 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

480 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -17.133,02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

481 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -7.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

482 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -3.673,34
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

483 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -97.998,56
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

487 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -41,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

488 08.122.0007.2119.0000 MANUTENÇÃO DE VÍNCULOS DE COOPERAÇÃO COM ENTID -1.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

490 08.243.0014.1120.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 1º INFÂNCIA -691,24
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0520
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

491 08.243.0014.1120.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 1º INFÂNCIA -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
311 001 Recursos do FNAS

492 08.243.0014.1120.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 1º INFÂNCIA -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0520
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

493 08.243.0014.1120.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 1º INFÂNCIA -509,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0520
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

494 08.243.0014.1120.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 1º INFÂNCIA -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0520
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

495 08.243.0014.1120.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 1º INFÂNCIA -11.252,82
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0520
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

496 08.243.0014.2089.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRAB -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

497 08.243.0014.2089.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRAB -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

498 08.243.0014.2089.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRAB -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

499 08.243.0014.2089.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRAB -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

500 08.243.0014.2089.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRAB -2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

501 08.244.0014.2092.0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU -3.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

502 08.244.0014.2092.0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU -12.187,18
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0520
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

504 08.244.0014.2092.0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU -20.122,39
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0520

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

578 08.244.0020.2099.0000 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO P/AQUISIÇÃO DE CE -19.545,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

579 08.244.0020.2099.0000 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO P/AQUISIÇÃO DE CE -31.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

686 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -715,10
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

687 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -1.319,32
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

713 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -821,81
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

603 08.243.0014.2105.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -2.492,26
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

610 08.243.0014.2105.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -25.184,70
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

622 08.243.0014.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUN -18.862,48
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 04 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ

628 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST -2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0115
01 TESOURO
400 001 RPPS - Plano Previdenciário

629 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST -6.350,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0115
01 TESOURO
400 001 RPPS - Plano Previdenciário

630 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST -15.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0115
01 TESOURO
400 001 RPPS - Plano Previdenciário

632 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST -3.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0115
01 TESOURO
400 001 RPPS - Plano Previdenciário

633 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST -44.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0115
01 TESOURO
400 001 RPPS - Plano Previdenciário

03 04 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ

636 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST -200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00115
01 TESOURO
400 001 RPPS - Plano Previdenciário

642 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA - 210.480,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 00115
01 TESOURO
400 001 RPPS - Plano Previdenciário

03 08 01 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

645 04.122.0007.2084.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DOS S -2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

650 04.122.0007.2084.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DOS S -3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social
Anulação (-) -2.083.965,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito do Município de Quipapá/PE.
Ordenador.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:7D9A9F21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 065/2022

DECRETO Nº 65 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1276

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$856.138,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 856.138,43

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

26 04.122.0401.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 84.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 03 SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE

662 04.122.0402.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUV 16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

663 04.122.0402.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUV 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

90 28.843.0012.2022.0000 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS 18.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

664 23.691.2302.2181.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDE 15.600,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

665 23.691.2302.2181.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDE 3.400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

137 12.361.1201.2139.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDU 2.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 001 00
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

661 13.392.1303.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, T 46.080,60
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 005 17
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
940 001 APOIO EMERGENCIAL A CULTURA- ALDIR BLANC

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

666 12.361.1208.2150.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 30% 4.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

667 12.361.1208.2149.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 70% 1.500,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
112 001 FUNDEB 70%

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

359 10.122.1001.2132.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 95.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

360 10.122.1001.2132.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 84.057,83
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

422 10.302.1003.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

485 08.122.0801.2158.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

659 08.243.0802.2160.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIR 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

660 08.243.0802.2160.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIR 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 005 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

520 08.244.0803.2163.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PR 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

521 08.244.0803.2163.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PR 130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 005 12

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

546 08.244.0803.2165.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA F 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

547 08.244.0803.2165.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA F 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 005 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

586 08.244.0804.2166.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMA DE PRO 2.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

03 04 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ

651 09.122.0902.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IN 28.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 76
01 TESOURO
802 000 Taxas Administraçã

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

23 04.122.0401.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

29 04.122.0401.2172.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS P -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

33 04.122.0401.2173.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, SERVIÇOS E PUB -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 02 SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

38 04.122.0402.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

40 04.122.0402.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

42 04.122.0402.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 03 SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE

46 04.122.0402.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVEN -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 04 OUVIDORIA MUNICIPAL

47 04.122.0402.2010.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

48 04.122.0402.2010.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

49 04.122.0402.2010.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

50 04.122.0402.2010.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 01 GABINETE DA PROCURADORIA

54 04.122.0402.2014.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

59 04.122.0402.2014.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 01 GABINETE DA CONTROLADORIA

60 04.124.0404.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.124.0404.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

65 04.124.0404.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

66 04.124.0404.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -5.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

69 04.124.0404.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

93 23.122.2301.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

126 12.306.1207.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - P -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

222 13.392.1303.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRA -46.080,60
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FU

262 12.365.1208.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUND -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

265 12.365.1208.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUND -2.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

321 15.451.1501.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

327 15.451.1502.1128.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

329 16.482.1601.1039.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES -5.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

332 17.512.1701.1042.0000 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

334 25.752.1502.1037.0000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE, -35.000,00
3.3.72.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

335 25.752.1502.1037.0000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE, -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

381 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

390 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -59.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

397 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -47.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

398 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -54.057,83
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0518
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 Rec. Federais Vinc. Combate á COVID-19

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

496 08.243.0802.2160.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA I -30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

497 08.243.0802.2160.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA I -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

518 08.244.0803.2163.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PRO -30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

519 08.244.0803.2163.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PRO -110.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

534 08.244.0803.2163.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PRO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0213
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
390 001 Recursos do FEAS - Estado

535 08.244.0803.2163.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PRO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

544 08.244.0803.2165.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAM -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

545 08.244.0803.2165.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAM -90.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

598 08.244.0806.2171.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MORADIA D -2.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

03 04 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ

643 09.122.0901.1131.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DO QUIPAPÁPR -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00176
01 TESOURO
802 000 Taxas Administração

655 09.122.0902.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST -8.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00176
01 TESOURO
802 000 Taxas Administração

Anulação (-) -856.138,43

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito do Município de Quipapá/PE.
Ordenador.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:9E5F5C4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067/2022

DECRETO Nº 67 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1276

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$583.715,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 583.715,61

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

137 12.361.1201.2139.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDU 28.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 00100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

166 12.361.1202.2142.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 109.911,27
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00502
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

175 12.361.1202.2184.0000 CAPACIPAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERV 32.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

668 12.361.1202.2184.0000 CAPACIPAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERV 12.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 00100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

666 12.361.1208.2150.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 30% 31.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 00509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

357 10.122.1001.2132.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 2.500,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 00100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

359 10.122.1001.2132.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 78.564,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

360 10.122.1001.2132.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 9.023,44
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

390 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - 156.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

412 10.302.1003.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - 1.716,80
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

423 10.302.1003.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

430 10.303.1004.2136.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT 120.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

128 12.361.1201.2139.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

129 12.361.1201.2139.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

146 12.361.1202.2140.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

147 12.361.1202.2140.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

203 12.367.1206.2147.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FU

257 12.365.1208.2152.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB - 70% -2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
112 001 FUNDEB 70%

269 12.366.1208.2154.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EJA 30% -2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

280 12.367.1206.2156.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 70% -2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
112 001 FUNDEB 70%

284 12.367.1206.2157.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30% -2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

355 10.122.1001.2132.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -115.917,24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

366 10.122.1001.2134.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVID -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

369 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -1.564,22
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

393 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

395 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -447,26
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

397 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -22.286,89
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

398 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00518
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 Rec. Federais Vinc. Combate à COVID-19

421 10.302.1003.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -106.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

Anulação (-) -583.715,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito do Município de Quipapá/PE.
Ordenador.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:F694F486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070/2022

DECRETO Nº 70, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.739.130,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.739.130,00

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

26 04.122.0401.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 58.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

90 28.843.0012.2022.0000 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS 10.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

84 04.122.0403.2174.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM 5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

112 20.608.2001.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE 180.150,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

142 12.361.1201.2139.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDU 22.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

155 12.361.1202.2140.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 387.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

235 12.361.1208.2149.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 70% 165.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
112 001 FUNDEB 70%

245 12.361.1208.2150.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 30% 272.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

248 12.361.1208.2150.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 30% 408.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

251 12.361.1208.2150.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 30% 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

667 12.361.1208.2149.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 70% 25.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
112 001 FUNDEB 70%

02 07 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

302 18.541.1802.2060.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

308 15.451.1501.1124.0000 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CALÇAMENTO E 714.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 005 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 001 Convênios da União

323 15.451.1501.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 485.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

359 10.122.1001.2132.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 322.450,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

397 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - 23.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

412 10.302.1003.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - 7.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

418 10.302.1003.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - 7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

420 10.302.1003.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - 106.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

422 10.302.1003.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

423 10.302.1003.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

425 10.302.1003.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - 83.030,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

432 10.303.1004.2136.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT 100.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 005 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

485 08.122.0801.2158.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

506 08.243.0802.2160.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIR 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

558 08.244.0803.2165.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA F 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

597 08.244.0805.2169.0000 DOAÇÃO DE PESCADO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A POP 100.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

610 08.243.0802.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA A 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

22 04.122.0401.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

23 04.122.0401.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

27 04.122.0401.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

32 04.122.0401.2173.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, SERVIÇOS E PUB -10.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

33 04.122.0401.2173.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, SERVIÇOS E PUB -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 02 SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

39 04.122.0402.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

42 04.122.0402.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 03 SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE

43 04.122.0402.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVEN -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

44 04.122.0402.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVEN -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 01 GABINETE DA CONTROLADORIA

68 04.124.0404.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

69 04.124.0404.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

70 04.122.0403.2174.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN -4.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

77 04.122.0403.2174.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN -25.150,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

83 04.122.0403.2174.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

93 23.122.2301.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

96 23.122.2301.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

98 23.122.2301.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

99 23.122.2301.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

103 23.691.2302.2181.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDED -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

104 20.605.2001.2178.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS, B -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

110 20.608.2001.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AG -100.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

114 20.608.2002.2180.0000 MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES DOS CRIADORES -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

115 20.608.2002.2180.0000 MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES DOS CRIADORES -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

116 20.608.2002.2180.0000 MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES DOS CRIADORES -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

125 12.306.1207.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - P -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

126 12.306.1207.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - P -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

127 12.361.1201.1057.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SECRETARI -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

128 12.361.1201.2139.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

129 12.361.1201.2139.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

130 12.361.1201.2139.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

133 12.361.1201.2139.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

134 12.361.1201.2139.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA -12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

136 12.361.1201.2139.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

138 12.361.1201.2139.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA -21.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

139 12.361.1201.2139.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA -103.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

143 12.361.1202.1058.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E -75.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios – Educação

144 12.361.1202.1058.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0502
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

145 12.361.1202.1058.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0508
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênio Educação

146 12.361.1202.2140.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -90.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

147 12.361.1202.2140.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

148 12.361.1202.2140.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

152 12.361.1202.2140.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

153 12.361.1202.2140.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

154 12.361.1202.2140.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

156 12.361.1202.2141.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

157 12.361.1202.2141.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0206
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
190 001 PETE - Transporte Escolar

158 12.361.1202.2141.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

159 12.361.1202.2141.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

160 12.361.1202.2141.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0206
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
190 001 PETE - Transporte Escolar

161 12.361.1202.2141.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

162 12.361.1202.2141.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

163 12.361.1202.2141.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -31.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0206
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
190 001 PETE - Transporte Escolar

164 12.361.1202.2141.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

165 12.361.1202.2141.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

167 12.361.1202.2142.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -19.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0502
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

168 12.361.1202.2142.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0502
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

169 12.361.1202.2142.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0502
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

173 12.361.1202.2184.0000 CAPACIPAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVID -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

174 12.361.1202.2184.0000 CAPACIPAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVID -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

176 12.361.1202.2186.0000 PROMOÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTES PARA ESTU -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

177 12.361.1202.2186.0000 PROMOÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTES PARA ESTU -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

178 12.361.1202.2186.0000 PROMOÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTES PARA ESTU -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

179 12.361.1209.2185.0000 PROMOVER O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL E A CAPACIT -20.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

180 12.361.1209.2185.0000 PROMOVER O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL E A CAPACIT -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

181 12.361.1209.2185.0000 PROMOVER O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL E A CAPACIT -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

182 12.361.1209.2185.0000 PROMOVER O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL E A CAPACIT -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

183 12.364.1203.2144.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR UNI -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

184 12.364.1203.2144.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR UNI -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

185 12.365.1204.1059.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES D -180.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

187 12.365.1204.2145.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

192 12.365.1204.2145.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

194 12.366.1205.2146.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL JOVENS E ADULT -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

195 12.366.1205.2146.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL JOVENS E ADULT -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

196 12.366.1205.2146.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL JOVENS E ADULT -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

197 12.366.1205.2146.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL JOVENS E ADULT -8.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

198 12.366.1205.2146.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL JOVENS E ADULT -8.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

199 12.366.1205.2146.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL JOVENS E ADULT -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

200 12.366.1205.2146.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL JOVENS E ADULT -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

201 12.366.1205.2146.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL JOVENS E ADULT -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

202 12.366.1205.2146.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL JOVENS E ADULT -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

203 12.367.1206.2147.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios – Educação

204 12.367.1206.2147.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

205 12.367.1206.2147.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

206 12.367.1206.2147.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -8.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

207 12.367.1206.2147.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

208 12.367.1206.2147.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

209 12.367.1206.2147.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

210 12.367.1206.2147.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

211 13.392.1301.2176.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTU -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

216 13.392.1301.2176.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTU -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

217 13.392.1301.2176.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTU -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

218 13.392.1301.2176.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTU -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

223 27.812.1301.1067.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

224 27.812.1301.2177.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPOR -2.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

225 27.812.1301.2177.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPOR -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

226 27.812.1301.2177.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPOR -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

227 27.812.1301.2177.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPOR -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

228 27.812.1301.2177.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPOR -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FU

229 12.361.1208.1060.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

230 12.361.1208.1132.0000 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCA -20.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

231 12.361.1208.2141.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

232 12.361.1208.2141.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

233 12.361.1208.2141.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

244 12.361.1208.2150.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 30% -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

252 12.361.1208.2151.0000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ED -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

256 12.365.1208.1068.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

257 12.365.1208.2152.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB - 70% -2.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
112 001 FUNDEB 70%

259 12.365.1208.2152.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB - 70% -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
112 001 FUNDEB 70%

261 12.365.1208.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUND -2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FU

263 12.365.1208.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUND -3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

265 12.365.1208.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUND -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

266 12.365.1208.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUND -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

267 12.365.1208.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUND -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

268 12.365.1208.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUND -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

269 12.366.1208.2154.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EJA 30% -2.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

273 12.366.1208.2154.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EJA 30% -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

274 12.366.1208.2154.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EJA 30% -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

276 12.366.1208.2155.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EJA 70% -2.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
112 001 FUNDEB 70%

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FU

277 12.366.1208.2155.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EJA 70% -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
112 001 FUNDEB 70%

278 12.366.1208.2155.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EJA 70% -3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
112 001 FUNDEB 70%

279 12.366.1208.2155.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EJA 70% -3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
112 001 FUNDEB 70%

280 12.367.1206.2156.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 70% -2.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
112 001 FUNDEB 70%

281 12.367.1206.2156.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 70% -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
112 001 FUNDEB 70%

284 12.367.1206.2157.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30% -2.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

285 12.367.1206.2157.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30% -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

286 12.367.1206.2157.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30% -3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

287 12.367.1206.2157.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30% -3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

288 12.367.1206.2157.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30% -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

289 12.367.1206.2157.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30% -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

290 12.367.1206.2157.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30% -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

291 12.367.1206.2157.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30% -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 FUNDEB 30%

02 07 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

292 18.541.1801.2061.0000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

293 18.541.1801.2061.0000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

296 18.541.1802.2060.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -2.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

301 18.541.1802.2060.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

303 18.541.1802.2060.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

304 18.541.1802.2128.0000 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍD -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

305 15.451.1501.1123.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO D -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

309 15.451.1501.1125.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM PRAÇAS, PA -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

310 15.451.1501.1125.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM PRAÇAS, PA -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0501
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 001 Convênios da União

311 15.451.1501.1126.0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRU -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

312 15.451.1501.1126.0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRU -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0501
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 001 Convênios da União

320 15.451.1501.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

326 15.451.1501.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0501
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 001 Convênios da União

327 15.451.1502.1128.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

328 16.482.1601.1039.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

330 17.452.1701.1129.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIA E ESGOTO -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

331 17.452.1702.2039.0000 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

333 17.512.1702.1045.0000 AMPLIAÇÃO E MEHORAMENTOS NOS SISTEMAS DE ABASTE -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

334 25.752.1502.1037.0000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE, -102.000,00
3.3.72.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

335 25.752.1502.1037.0000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE, -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

336 15.452.1502.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

337 15.452.1502.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

338 15.452.1502.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

339 15.452.1502.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

340 15.452.1502.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0501
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 001 Convênios da União

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

341 10.122.1001.1050.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS -10.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

342 10.122.1001.1051.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARI -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

343 10.122.1001.2131.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

344 10.122.1001.2131.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

345 10.122.1001.2131.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

346 10.122.1001.2131.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

347 10.122.1001.2131.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

350 10.122.1001.2132.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

354 10.122.1001.2132.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

355 10.122.1001.2132.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

358 10.122.1001.2132.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -17.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

362 10.122.1001.2132.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

367 10.301.1002.1052.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES B -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

368 10.301.1002.1053.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS -10.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

369 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -179.030,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios – Saúde

372 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -55.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

380 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

381 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -13.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

387 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -23.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

393 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

395 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -57.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

398 10.301.1002.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0518
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 Rec. Federais Vinc. Combate á COVID-19

407 10.302.1003.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -4.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

408 10.302.1003.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -73.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

409 10.302.1003.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -27.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

415 10.302.1003.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -56.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

421 10.302.1003.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - A -11.450,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

487 08.122.0801.2158.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

495 08.242.0802.2162.0000 MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUAD -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

499 08.243.0802.2160.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA I -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

507 08.243.0802.2160.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA I -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

529 08.244.0803.2163.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PRO -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0213
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
390 001 Recursos do FEAS - Estado

572 08.244.0804.1063.0000 CONTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM IMÓVEIS VIN -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

592 08.244.0805.2168.0000 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

593 08.244.0805.2168.0000 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -100.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

594 08.244.0805.2168.0000 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

595 08.244.0805.2168.0000 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

598 08.244.0806.2171.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MORADIA D -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

600 08.244.0806.2171.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MORADIA D -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

602 08.243.0802.2100.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DOS DIREIT -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

608 08.243.0802.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA AP -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

609 08.243.0802.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA AP -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

611 08.243.0802.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA AP -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

633 08.243.0802.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUN -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -3.739.130,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito do Município de Quipapá/PE.
Ordenador.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:05F0B48F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA Nº 003/2022

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 156/2005, Artigo 70, Inciso I,

RESOLVE:

a) Designar, os servidores **LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS** como **GESTOR**, **CÍCERO RICARDO DE ARAÚJO** como **FISCAL ADMINISTRATIVO** e **MOACI PEDRO DA SILVA** como **FISCAL TÉCNICO** do Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, que tem como objeto: " A contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da Compensação Previdenciária entre os Regimes de Previdência, via sistema COMPREV, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixaba, neste Estado de Pernambuco." Com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscais) a execução do referido contrato.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2022.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 06 de maio de 2022.

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS
Gerente de Previdência-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral dos Santos
Código Identificador:FD5D6F25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022. Objeto: Chamamento público para realização de credenciamento de empresas prestadoras do serviço de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de Riacho das Almas-PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes.
Valor anual estimado R$ 1.420.538,40 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Data de CREDENCIAMENTO: O período de CREDENCIAMENTO, será a parti do dia 10 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022. O Horário de entrega dos envelopes com a documentação exigida: 09h:00min até às 13:00hrs.
LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE.
Cópias do Edital poderão ser obtidas no site O edital e seus anexos serão disponibilizados aos interessados, no sítio do Município de Riacho das Almas – www.riachodasalmas.pe.gov.br - e através do e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com.

Riacho das Almas/PE, 06 de maio de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:89D090B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 048/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) AURILENE DOS SANTOS SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o CPF n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **AURILENE DOS SANTOS SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua 27, nº 146, Cohab, – Salgueiro – PE, inscrito(a) no CPF sob o **068.800.624-82**, portador da Cédula de Identidade 7.307.279 **– SDS/PE**, **PIS/PASEP 1.602.836.61540/2**, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A), tem por objeto a Portaria nº 032/2022 e obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Intérprete de Libras, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, até 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal o valor de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) pela **função de Intérprete de Libras**, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2022 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 – Acompanhar como Intérprete de Libras o total de 100 (cem) horas/aulas, no Curso de Direito, e dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 14 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

AURILENE DOS SANTOS SILVA..
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B75F9D49

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 054/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) MARIA INÊS FERREIRA CASSIANO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, *MARIA INÊS FERREIRA CASSIANO,*** brasileira, residente e domiciliada rua Sebastião Ferreira dos Santos nº 00209, Salgueiro, apto inscrita no CPF 008.866.184-95 portadora da Cédula de Identidade nº 5643209 – SSP-PE, PIS/PASEP 1166517000/04 neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 1 ano, havendo possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1. 212. 00 (um mil duzentos e doze reais), acrecido de isalubridade correspondente a 20% (dez por cento) sobre os vencimentos permanecendo um total de 1.454.40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos .

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2022 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 – A realizar as atividades no prédio dentro do horário estabelecido pela Faculdades de Ciencias Humanas do Sertão Central- Fachusc.
2- Atender as normas do Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio ;
3 – Atender as determinações da direção da contratante;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 14 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

MARIA INÊS FERREIRA CASSIANO.
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C870FC1F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 055/2022.

MENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) MAIANE FÁTIMA DA SILVA

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, *MAIANE FÁTIMA DA SILVA*,** brasileira, residente e domiciliada rua Geoncio Martins Viaira nº 385, Salgueiro, apto inscrita no CPF sob o 116.335.234-97 portadora da Cédula de Identidade nº 8.818.123 – SDS-PE, PIS/PASEP 16455888945 neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 1 ano, havendo possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1. 212. 00 (um mil duzentos e doze reais), acrecido de isalubridade correspondente a 20% (dez por cento) sobre os vencimentos permanecendo um total de 1.454.40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos .

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2022 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 – A realizar as atividades no prédio dentro do horário estabelecido pela Faculdades de Ciencias Humanas do Sertão Central- Fachusc.
2- Atender as normas do Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio ;
3 – Atender as determinações da direção da contratante;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 14 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

MAIANE FÁTIMA DA SILVA,
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A3E188E9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 056/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) CLODOALDO ARAÚJO SOUZA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, *CLODOALDO ARAÚJO SOUZA*,** brasileiro, residente e domiciliado rua Humberto Soares nº 00141, Salgueiro, apto inscrito no CPF 009.205.024-74 portadora da Cédula de Identidade nº 6125462 – SDS-PE, PIS/PASEP 1644100494/2 neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 1 ano, havendo possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1. 212. 00 (um mil duzentos e doze reais), acrecido de isalubridade correspondente a 20% (dez por cento) sobre os vencimentos permanecendo um total de 1.454.40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos .

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2022 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 – A realizar as atividades no prédio dentro do horário estabelecido pela Faculdades de Ciencias Humanas do Sertão Central- Fachusc.
2- Atender as normas do Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio ;
3 – Atender as determinações da direção da contratante;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 07 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

CLODOALDO ARAÚJO SOUZA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6B480439

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 057/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) ANA CLAUDIA RIBEIRO VIEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, *ANA CLAUDIA RIBEIRO VIEIRA*,** brasileira, residente e domiciliada rua Tenente Venancio nº 8-B, Salgueiro, apto inscrita no CPF 069.007.884-67 portadora da Cédula de Identidade nº 7622909 – SDS-PE, **PIS/PASEP** 21221201087 neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 1 ano, havendo possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1. 212. 00 (um mil duzentos e doze reais), acrecido de isalubridade correspondente a 20% (dez por cento) sobre os vencimentos permanecendo um total de 1.454.40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos .

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2022 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 – A realizar as atividades no prédio dentro do horário estabelecido pela Faculdades de Ciencias Humanas do Sertão Central- Fachusc.
2- Atender as normas do Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio ;
3 – Atender as determinações da direção da contratante;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 14 de fevereiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

ANA CLAUDIA RIBEIRO VIEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A8926183

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 035/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA PARA SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÕES.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art.1º - Poderá solicitar a isenção da taxa de 2ª chamada o aluno que perdeu alguma avaliação, por motivo justificado nas seguintes condições:
a) Exercícios ou manobras militares, efetuados na mesma data, devidamente comprovados por atestado da unidade militar.
b) Internamento hospitalar devidamente comprovado;
c) Doença infectocontagiosa comprovadamente impeditiva do comparecimento, confirmada por um atestado médico que**informe textualmente esta condição**e apresente, ainda, o carimbo, a data e a assinatura do médico responsável pelo atendimento;
d) Até três (03) dias corridos de luto, a partir da data do atestado de óbito, referente ao falecimento de parentes em primeiro grau, comprovado por correspondente atestado de óbito;
e) Convocação, com coincidência de horário e data, para depoimento judicial, policial ou assemelhado, devidamente comprovada;
f) Convocação, com coincidência de horário e data, para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada;
g) Para gestantes, quando ocorrer gravidez de risco devidamente comprovada, com parecer e atestado médico que**informe textualmente esta condição**;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de Maio de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1C4D51E9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 036/2022

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o laudo médico da junta médica municipal realizado no dia 17/03/2022;

Considerando o resultado da junta médica favorável à **READAPTAÇÃO** do Professor Universitário **Francisco Avelar Sampaio Ulisses**, mat. 558-1, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR o servidor **Francisco Avelar Sampaio Ulisses**, mat. 558-1, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHSUC, a partir do dia 18/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18/03/2022, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de abril de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DFA04E66

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 037/2022

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/204 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a falta de professores no quadro da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 036/2022, datada de 14/03/2022, que autoriza a Readaptação do Professor Universitário **Francisco Avelar Sampaio Ulisses;**

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da professora Maria Dara Souza Barros para substituição do professor mencionado acima para ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9E165BEE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 038/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **Cícero Betiano dos Santos,** matrícula 2020-1, realizado em 12/04/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias, na folha de pagamento do mês de abril, sem o gozo de férias;

Art. 2º- O gozo das referidas férias será realizado em momento oportuno;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de abril de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2CB11041

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 039/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **Francisca Josilda Alves,** matrícula 2410-1, realizado em 11/04/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias, na folha de pagamento do mês de abril, sem o gozo de férias;

Art. 2º- O gozo das referidas férias será realizado em momento oportuno;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de abril de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F92FFFED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 – CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 059/2022 – Concorrência Nacional n° 001/2022. Tipo: Serviço. Objeto: Concessão de exploração de espaço público **Estação do Forró, Antiga Estação Ferroviária**, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, no qual será realizado o "**SÃO JOÃO 2022 DE SALGUEIRO"**, no período de **22 à 26 de junho de 2022** para atividade comercial no ramo de alimentos e bebidas, segurança humana, produção de camarim e produção de palco, estrutura de barracas e estacionamento, incluindo a veiculação e comercialização de publicidade com obrigação de fornecimento pela concessionária da estrutura necessária, compreendendo montagem, desmontagem, limpeza e manutenção, com direito à exploração na área do espaço concedido. Valor mínimo da oferta: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de abertura da sessão: 09/06/2022 às 08h. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou através do e-mail licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 06 de maio de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:AC5950C2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 256/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIFICAR A PORTARIA Nº 191/2022** que **CONCEDE INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO** a servidora Maria Lucia Rodrigues, Matrícula 118923, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de fevereiro de 2021.

Leia-se:
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a **23 de fevereiro de 2022.**

Salgueiro-PE, em 13 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2BE16409

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 352/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Transito em Julgado do Processo de nº 0003143-19.2016.8.17.1220;

CONSIDERANDO a determinação do M.M. Juíz da 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, que determinou a incorporação da gratificação de licitação aos vencimentos do servidor Gustavo Torres Marques.

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO** ao servidor Gustavo Torres Marques, Matrícula 116882, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2022.

Salgueiro-PE, em 06 de maio de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:125BD5EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 078/2022

DECRETO n.° 078, de 04 de maio de 2022.

Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de Salgueiro, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 52.505, de 29 de março de 2022, declarou situação anormal, caracterizada como "*Estado de Emergência em Saúde Pública*", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que está mantida pela Organização Mundial de Saúde - OMS a classificação da Pandemia de Covid-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, com fundamento no Regulamento Sanitário Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário sanitário global, exigindo-se de forma contínua e articulada as ações e respostas necessárias para interromper a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos art.s 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando extrapolados os limites prudenciais e totais de despesa de pessoal, há impedimento às contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, nos julgamentos da ADI 6.341 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Edson Fachin; ADI 6.343 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Alexandre de Moraes e ADIs 6.362/DF, 6.587/DF e 6.586/DF, relator dos acórdãos Ministro Ricardo Lewandoski, entendeu que as medidas de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 são compatíveis com a Constituição, podendo ser adotadas pelas autoridades dos três níveis político-administrativos da Federação, respeitadas as esferas de competência que lhes são próprias, com o reconhecimento da competência concorrente dos Prefeitos para implementar as políticas públicas essenciais de enfrentamento à Covid-19;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica SEVS nº 12/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, reconhece que o cenário presente da Covid-19 em Pernambuco não justifica a renovação do atual "estado de calamidade pública", recomendando a decretação do "estado de emergência em saúde pública";

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do coronavirus e de suas variantes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação anormal caracterizada como "*Estado de Emergência em Saúde Pública*", no âmbito do Município de Salgueiro, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Parágrafo único. A decretação a que se refere o *caput* terá vigência até 30 de Julho de 2022.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública, observada a legislação de regência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo prazo poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Salgueiro/PE, 04 de maio de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:956E4E81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – CONTRATO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALOÁ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO A EMPRESA M.H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELE estabelecida à VILA CAMPO SUJO, ZONA RURAL, PARANATAMA-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18. DO OBJETO: Aquisição de Peixe congelado, para distribuição à população carente do Município de Saloá/PE, durante o período da semana santa. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Saloá, 13 de abril de 2022.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:91E97E8B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CONTRATO N.º 02/2022. CONTRATANTES: de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Assistência Social com sede na Praça São Vicente, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.750/000-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA FRANCISCO BRANCO, MAGANO, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 08.791.907/0001-28, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. DO VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 11.823,40 (onze mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

SALOÁ/PE, 26 de abril de 2022.

PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CONTRATO N.º 03/2022. CONTRATANTES: de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Assistência Social com sede na Praça São Vicente, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.750/000-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA SAO DOMINGOS, SAO JOSE, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. DO VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 16.313,45 (dezesseis mil, trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

SALOÁ/PE, 26 de abril de 2022.

PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CONTRATO N.º 04/2022. CONTRATANTES: de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Assistência Social com sede na Praça São Vicente, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.750/000-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA PROJETADA 01, Nº 53, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 34.252.067/0001-35, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. DO VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais).

SALOÁ/PE, 28 de abril de 2022.

PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CONTRATO N.º 05/2022. CONTRATANTES: de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Assistência Social com sede na Praça São Vicente, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.750/000-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA PROJETADA 01, Nº 53, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 34.252.067/0001-35, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. DO VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais).

SALOÁ/PE, 28 de abril de 2022.

PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CONTRATO N.º 06/2022. CONTRATANTES: de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Assistência Social com sede na Praça São Vicente, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.750/000-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa VERVANA HORTI FRIOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV JULIO BRASILEIRO, HELIOPLOIS, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 28.384.489/0001-61, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. DO VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 8.472,50 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

SALOÁ/PE, 02 de maio de 2022.

PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CONTRATO N.º 07/2022. CONTRATANTES: de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Assistência Social com sede na Praça São Vicente, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.750/000-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MASCENA DISTRIBUIDORA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA PROFESSOR VALDECIR XAVIER DE MENEZES, SÃO BRÁS, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 31.131.079/0001-13, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde,

Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. DO VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 3.528,15 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

SALOÁ/PE, 03 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:0A2296F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CONTRATO N.º 05/2022. CONTRATANTES: de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Saúde com sede na Rua Coronel José Aprígio, 36 Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.750/000-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA FRANCISCO BRANCO, MAGANO, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 08.791.907/0001-28, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 28.375,60 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

SALOÁ-PE, 26 de abril de 2022.

PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CONTRATO N.º 06/2022. CONTRATANTES: de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Saúde com sede na Rua Coronel José Aprígio, 36 Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.750/000-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA SAO DOMINGOS, SAO JOSE, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 59.725,65 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

SALOÁ-PE, 26 de abril de 2022.

PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CONTRATO N.º 07/2022. CONTRATANTES: de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Saúde com sede na Rua Coronel José Aprígio, 36 Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.750/000-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA PROJETADA 01, Nº 53, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 34.252.067/0001-35, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 42.287,30 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

SALOÁ-PE, 28 de abril de 2022.

PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CONTRATO N.º 08/2022. CONTRATANTES: de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Saúde com sede na Rua Coronel José Aprígio, 36 Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.750/000-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA MARIA PEREIRA MAIA, CENTRO, SANTANA DO MUNDAÚ-AL, inscrita no CNPJ/MF nº 34.252.067/0001-35, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 301.846,95 (trezentos e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

SALOÁ-PE, 02 de maio de 2022.

PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CONTRATO N.º 09/2022. CONTRATANTES: de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Saúde com sede na Rua Coronel José Aprígio, 36 Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.750/000-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa VERVANA HORTI FRIOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV JULIO BRASILEIRO, HELIOPLOIS, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 28.384.489/0001-61, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 64.349,15 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

SALOÁ-PE, 02 de maio de 2022.

PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CONTRATO N.º 10/2022. CONTRATANTES: de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Saúde com sede na Rua Coronel José Aprígio, 36 Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.750/000-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MASCENA DISTRIBUIDORA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA PROFESSOR VALDECIR XAVIER DE MENEZES, SÃO BRÁS, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 31.131.079/0001-13, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 10.262,80 (dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

SALOÁ-PE, 03 de maio de 2022.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:4A7F264B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021, OBJETO DA DISPENSA Nº 004/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio do ano de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120, CEP: 56895-000 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.497.230/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE no final assinado, há por bem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** em 05.05.2022, consoante disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o Contrato Administrativo objeto do Processo Nº 007/2021, na modalidade Dispensa nº 004/2021, que foi firmado pela citada FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com empresa **GENILSON DA SILVA CORDEIRO - MEI**, com sede no sítio Mulungú, Zona Rural de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.538.924/0001-00, neste ato representada pelo Sr(a) Genilson da Silva Cordeiro, CPF/MF nº 056.879.654-32, RG nº 7.236.031 SDS/PE, residente na Zona Rural Sitio Mulungúo – Santa Cruz da Baixa Verde - portador da carteira de identidade nº.7150868 SSP/PE - CPF.054.911.354-10, tendo por objeto a contratação de empresa de Transporte Escolar no Município, especificamente na rota 10: SÍTIO BOA VISTA / SÍTIO CORREDOR / SÍTIO MULUNGÚ / STA. CRUZ B. VERDE, conforme descrição e condições insertas no Projeto Básico anexo ao Processo Licitatório nº 007/2021, da Dispensa nº 004/2021 e proposta de preços da licitante vencedora, operando-se tal rescisão, com obediência ao disposto nos incisos I e II, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos fundamentos seguintes, gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica, por este ato, rescindido o Contrato Administrativo N 040/2021, objeto da Dispensa nº 004/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 007/2021, originalmente celebrado entre as partes acima identificadas, **com efeitos a contar de 05.05.2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A rescisão do Contrato objeto da Dispensa nº 004/2021 tem como fundamento a Medida Cautelar imposta pelo TCE/PE (Processo TC Nº 22100198-0) onde, segundo a mesma, a contratação descumpre a redação do artigo 329 do Código Brasileiro de Trânsito (os condutores dos veículos de que tratam os arts. 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual unilateral ora operada funda-se na autorização constante do art. 78, incisos I e II, c/c o previsto no inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Rescisório, será publicado no Diários Oficiais, no prazo previsto no parágrafo único do 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal Ordenador de despesa do Fundo Municipal de Educação – FME de Santa Cruz da Baixa Verde, inicialmente identificado.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 05 de Maio de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:44F39EE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, cujo objeto é a Registro de Preços Corporativo para materiais e produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. A retomada do certame está prevista para 10/05/2022 às 09:30hs (horário Brasília/DF).

Santa Cruz de Capibaribe/PE, 06 de maio de 2022,

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:7601F4E7

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE REVISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

REFERÊNCIA: PAAP nº 001/2021
EMPRESA: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.922.653/0001-89.

Considerando a análise do pedido de revisão de aplicação de penalidade interposto pela empresa NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.922.653/0001-89 nos autos do Processo Administrativo PAAP nº 001/2021, em observância das informações e documentações anexados, DECIDO ACATAR PARCIALMENTE O PEDIDO DA REQUERIDA, para reduzir a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, para o período de 4 (quatro) meses, computando-se o período já cumprido e permanecendo a multa de R$ 1.355,14 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos) em desfavor da empresa, com fundamento no Art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e Art. 30 do Decreto Municipal nº 056/2021.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 06 de maio de 2022.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:5723694E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

A prefeitura municipal de Santa Filomena - PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, legislação municipal e Constituição Estadual de Pernambuco, art. 97, inciso VII, torna pública a realização de processo seletivo para a contratação temporária para as funções constantes no Anexo I do edital e Cadastro Reserva, em conformidade com cronograma especificado no edital. As inscrições deverão ser feitas **PRESENCIALMENTE**, mediante a entrega de toda a documentação em envelope devidamente identificado, no setor de Protocolo Central da Sede da Prefeitura, na Rua Genério Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena/PE, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira; ou **ELETRONICAMENTE**, mediante o envio de toda a documentação exigida para o endereço de e-mail **pmsantafilomena2022@gmail.com**, do qual será dada a

confirmação de recebimento em cada mensagem/inscrição realizada, valendo-se como protocolo do recebimento da inscrição, no Título: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL 002/2022. As inscrições deverão ser feitas a partir do dia 06 de maio de 2022 às 08h00min até o dia 20 de maio de 2022 às 13h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 05 de maio de 2022.

HAECKEL RAY JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:00CC358F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2022 INEXIGIBILIDADE N° 001/2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 027/2022 da Inexigibilidade nº 001/2022, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade com Fundamento Legal no artigo 25, inciso IlI, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a **contratação de Show Artístico do Cantor ADILSON RAMOS,** devidamente representado pela empresa COUTO FLASH PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ de n.º 23.029.997/0001-08, com o valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:FCC66A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2022 INEXIGIBILIDADE N° 002/2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 028/2022 da Inexigibilidade nº 002/2022, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade com Fundamento Legal no artigo 25, inciso IlI, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a **contratação do Artista ZEZO POTIGUAR,** o qual realizará o seu show na noite do dia 23 de julho de 2022, devidamente representado pela empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º 23.626.845/0001-92 com o valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:F84C46B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.789, DE 04 DE MAIO DE 2022

Declara como atração do município de Santa Maria da Boa Vista - PE e considera como atividade tradicionalista a "Festa dos Trabalhadores" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica, faço a saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como atração cultural de Santa Maria da Boa Vista/PE e considerada como atividade tradicionalista a "Festa dos Trabalhadores" inserindo-a assim no calendário Festivo do Município.

Parágrafo único. A Festa dos Trabalhadores acontece há trinta e três anos na Fazenda Milano no município de Santa Maria da Boa Vista, são desenvolvidas atividades diversas e, entre elas, o Torneio Futebolístico, competição que reúne os clubes desportistas de todo município de Santa Maria da Boa vista, de cidades circunvizinhas e de outros estados, onde as equipes de futebol se apresentam para disputa do título e de prêmios, sendo realizado no Clube CESFAM, situado no referido município, na Fazenda Milano - km 41 Estrada da Uva e do Vinho.

Art. 2º O "Torneio do Trabalhador" é considerada uma cultura e tradição por apresentar as seguintes características:

I – trata-se de uma disputa realizada entre equipes da Liga de futebol, equipes do município e de outros estados, com regras que seguem regulamentos da SBF;

II – trata-se de uma competição com vencedores e perdedores e distribuição de premiações;

III – por seu conteúdo desportivo e comemorativo envolve a tradição do futebol de campo, atividade física que está na tradição de nosso povo, vem promovendo o respeito e a interação com as gerações mais experientes, o conhecimento o incentivo ao esporte, como uma forma de comemorar um dia especial que é o dia do trabalhador.

Art. 3º A Festa dos Trabalhadores e suas atividades serão realizadas tradicionalmente no primeiro sábado do mês de maio em alusão ao Dia do Trabalhador comemorado no dia 1° de maio.

Art. 4° A organização do evento será de total responsabilidade do Grupo CESFAM da fazenda Milano, podendo contar com contribuições promovidas de órgãos particulares e/ou governamentais.

Art. 5° Nesta data será emitida no calendário cultural do Município, cabendo apenas a "Festa dos Trabalhadores", tornando assim impossibilitada a realização de qualquer outra atividade oficial do município nesta semana.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:2021F81D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.790, DE 05 DE MAIO DE 2022

Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de todos os poderes de Santa Maria da Boa Vista – PE, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica, faço a saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os poderes do município de Santa Maria da Boa vista - PE, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tenham sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).
§ 1º A vedação que trata o *caput* aplica-se também a contratação por tempo determinado para função pública no âmbito da Administração Direta e Indireta.
§ 2º Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.
Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 05 de maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:5354EBBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº030/2022 – Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº030/2022 – Processo nº 002/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de veículos automotores para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 594.498,50 (quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); Vigência: 12(doze) meses; 05/05/2022 à 04/05/2023.

São Bento do Una, 05/05/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9AD58E25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. 013/2022 - DISPENSA 005/2022 - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **005/2022**, para **Aquisição de material permanente de informática para diversas Secretarias do Munícipio de São Bento do Una, estado de Pernambuco, conforme especificações contidas no termo de referência**, em favor da empresa**: ZENICLEYTON OLIVEIRA DE MATOS** - CNPJ Nº 37.261.050/0001-32, localizada na Av. Manoel Candido, 293B, Centro, CEP 55.370-000, São Bento do Una - PE, no Valor Total de **R$ 39.681,00** (Trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais), nos autos do Processo de Licitação nº **013/2022**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:60067911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2022 - Pregão Eletrônico nº 009/2022
Objeto: Registro de Preços para locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias para realização de eventos no Município de São Caitano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 2.538.601,92**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **09/05/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **20/05/2022 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **20/05/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br ou no site www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 06 de maio de 2022.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:BBC7E6EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 021/2022. **Pregão Eletrônico:** 017/2022. **Objeto Nat.:** Contratação.**Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para serviços de Manutenção Predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$2.500.000,00.Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresa Vencedora:** POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,**CNPJ:**02.760.686/0001-44.**Valor Global:** Prefeitura – R$270.000,00; Fundo Municipal de Educação – R$1.000.000,00; Fundo Municipal de Saúde – R$ 300.000,00; Fundo Municipal de Assistência Social – R$400.000,00; São João/PE, 27 de abril de 2022.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:9C5D2D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 021/2022. **Tomada de Preços:** 017/2022. **Objeto Nat.:** Contratação.**Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada

para serviços de Manutenção Predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de São João/PE. V**alor Global Orçado:** R$2.500.000,00. **Empresa Contratada:** POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,**CNPJ:**02.760.686/0001-44. **Valor Global:** Prefeitura – R$270.000,00; Fundo Municipal de Educação – R$1.000.000,00; Fundo Municipal de Saúde – R$ 300.000,00; Fundo Municipal de Assistência Social – R$400.000,00; São João/PE, 27 de abril de 2022.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:5E81ED21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CPL - Processo Administrativo 019/2022 - DL 009/2022 - LOCAÇÃO

Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Osmar Fonseca de Meneses, Centro de São José do Belmonte-PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: JUAREZ PIRES DE MOURA.

O valor do aluguel será de **R$ 1.000,00** (um mil reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:178AFBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO N° 028/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e a Empresa **MARIA CECICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA 09018896446**, inscrita no CNPJ sob o número 27.155.957/0001-63, com sede à Sítio Olho D'Água, nº 926, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MARIA CECICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 8360912-SDS/PE8360912-SDS/PE e CPF nº 090.188.964-46. Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo, firmado em 07 de janeiro de 2019, que tem como objeto a Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte, a saber:

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
28	MANHÃ	IDA E VOLTA	ONIBUS	AROEIRA,	BELMONTE
	TARDE	IDA E VOLTA	ONIBUS	BALANÇA, TOCA, BX.VERDE, ARUEIRA, OLHO DAGUA	BELMONTE

São José do Belmonte-PE, 04 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Contratante

MARIA CECICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7AE380CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO N° 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 DISPENSA N° 008/2022

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e a Sra. **THAISE DE SÁ SILVA**, brasileira, residente e domiciliada (a) na Rua Joaquim Nunes de Moura, 16 - Centro - São José do Belmonte - PE, portador (a) do CPF nº. 079.613.854-01 e RG nº. 7.944.928 - SDS-PE. Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo, firmado em 21 de janeiro de 2022, que tem como objeto a Locação de imóvel localizado à Rua Santa Gertrudes nº 16, Centro, São José do Belmonte-PE, destinado ao funcionamento de alojamento para operadores de caminhão-pipa do município.

São José do Belmonte-PE, 22 de abril de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Contratante

THAISE DE SÁ SILVA
Contratada

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CF90CB8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 016/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Processo Nº: 016/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Praça Municipal (Bairro Pajeú), por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA. CNPJ: 44.401.525/0001-04. Valor: R$143.577,63. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N,

Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 03/05/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:BBB89CAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Praça Municipal (Bairro Pajeú), por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 05/04/2022; Site da Prefeitura Municipal - 05/04/2022; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 05/04/2022; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 05/04/2022. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - CNPJ: 44.401.525/0001-04; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.177.982/0001-07; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. ***Às 08:15 horas do dia 03/05/2022***, *reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 015/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados.* ***Licitantes qualificados a participar desta reunião: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA*** - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: *Todos os licitantes foram considerados habilitados*. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: *Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado*: ***Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - Valor: R$ 143.577,63***. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F67117DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 019/2022 – Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Contratação de Empresa** Especializada em **solução Integrada de Gestão de Saúde Pública** com: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil e do antigo PMAQ; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SIS/AIH 01; importação dos sistemas e envio ao DATASUS, incluindo Formação e capacitação das equipes das unidades de saúde; Suporte e monitoramento com vistas à modernização da gestão das informações em saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 127.950,00** (cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 09 de maio de 2022** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 23 de maio de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C58AC6A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2022 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUSÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA DE CANAIS EM PEDRA ARGAMASSADA, TRAVESSIAS TIPO GALERIAS ARMADAS, PONTILHÕES E OUTROS DISPOSTIVOS DE DRENAGEM NO LOTEAMENTO DO CAJÁ DISTRITO DE SIRIJI NESTE MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER – PE.

Valor: R$ 153.141,14 (cento e cinquenta e três mil e cento e quarenta e um reais e quatorze centavos).

Data e Local da Sessão de Abertura: 25/05/2022 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 06/05/2022.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6C5B28D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **FIORI VEICOLO S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08, localizada à Rua João Ivo da Silva, nº 220, bairro do Prado, Recife – PE, CEP 50.720-100, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR 609/2021, DESTINADO AO SUPORTE DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AS EQUIPES JUNTO ÀS ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM -PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais). Assinatura: 28 de abril de 2022. Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B53453AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Sirinhaém-PE e seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 005/2022 - Pregão Eletrônico 004/2022, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade do município de Sirinhaém/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, O valor máximo estimado é de **R$ 666.451,00**, data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 20.05.2022 ás 08:00hs, data e hora do inicio da disputa : 20.05.2022 ás 08:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves nº 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 06 de abril de 2022

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1F4E785F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 022/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para os serviços de confecção de prótese dentária, tendo em vista o fornecimento parcelado, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Solidão - PE, através do programa: Política Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente.

ABERTURA: dia 20/05/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 10/05/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 09/05/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D34CD86B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 026/2022 DE 06 MAIO DE 2022

DECRETO N° 026/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

EMENTA: HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA OS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1º. Homologar o resultado final do concurso para provimento de cargos efetivos de agente de saúde e agente de endemias do Fundo Municipal de Saúde de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2022

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:D22094A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 076/2022 DE 06 MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 076/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2022.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;
Resolve:
Art.1º Instituir Comissão Avaliadora para acompanhamento e análise das documentações e requisitos para investidura dos cargos efetivos de agente de saúde e agente de endemias do fundo municipal de saúde.
Art.2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: FÁBIO DE ARRUDA DA SILVA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07
Membro: JADELMYR LIMA DA SILVA. Matrícula 911313, CPF: 122.603.274-51
Membro: GEYVIANE LEAL BARBOSA. Matrícula 10068-3, CPF: 055.430.844-47
Art.3º Compete à comissão a responsabilidade de acompanhamento e análise das documentações e requisitos para investidura dos cargos efetivos e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.
Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 06 de Maio de 2022

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:DA647A20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 046/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 017/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr.**Contratação de empresa para prestação dos serviços complementares para a eventual realização de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, durante o ano letivo de 2022 no município de Tabira/PE.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens.**R$ 1.500.309,42 (um milhão quinhentos mil trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas: 09/05/2022 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/05/2022 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 19/05/2022, às 10:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 06 de maio de 2022

GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNCIPAL DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PMT Nº 047/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº 008/2022. Objeto Nat.: Compras e Serviços Objeto Descr.**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmara de ar, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e montagem de pneus destinado aos veículos da frota oficial do município de Tabira-PE.** Julgamento**menor preço por item.**Valor global máximo aceitável:**R$895.651,01 (oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e um real e um centavo)**. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/05/2022 às 08:30h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital disponível no site: www.tabira.pe.gov.br, informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão pelo E-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br ou Tel: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 13:00 horas nos dias úteis.

Tabira, 06 de maio de 2022

GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6EE3B2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0205/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0364/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **ANGELA SUELY VERISSIMO MENDONÇA,** matrícula 10.170-X, titular do cargo de Margarida, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 02/05/2022 a 02/07/2022.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de maio de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B62BE3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0206/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado com a Declaração de nascimento da Filha em anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO,** Art. 161, inciso II, da Lei n° 019 de 11/11/1997; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1o – CONCEDER, ao servidor **EDILANIO DE SOUSA NASCIMENTO**, Matrícula Funcional n° 50.477-0, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a contar de 12 de março a 16 de março de 2022 em decorrência do nascimento de sua filha YSADORA PEREIRA NASCIMENTO.
Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de maio de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CD7AF627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0208/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** o § 1° do Art. 145 da Lei Municipal 019/1997**; CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspendeu a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA EDINARIA MOURA BORGES,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.241-3.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 7º (sétimo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARLI FERREIRA LIMA GOMES,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.307.
Art. 3°- INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ZENITHY ROBSON PEREIRA NOGUEIRA,** titular do cargo de Vigia**,** matrícula nº 40.457-8.
Art. 4°- INDEFERIR o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **CELIA VERAS CAVALCANTI,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.377-2.
Art. 5°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **RUY JORGE SOARES DE SOUZA,** titular do cargo de Guarda Municipal**,** matrícula nº 10.165-6.
Art. 6°- INDEFERIR o pedido do 7º (sétimo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VERA LUCIA DA SILVA ALVES,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.359-2.

Art. 7°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.433-3.
Art. 8°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **NEURIVANDRO JOSE CORDEIRO DA SILVA,** titular do cargo de Vigia**,** matrícula nº 50.478-1.
Art. 9°- INDEFERIR o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA GORETE DE SOUSA CLEMENTINO,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.402-7.
Art. 10°- INDEFERIR o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **CLECIO LUCIANO FERREIRA BATISTA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.378-3.
Art. 11°- INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ELIANE GOMES DE SOUSA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 50.486-9.
Art. 12º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.
Art. 13º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de maio de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:10A59E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0209/2021 DE 04 DE MAIO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o Tema Repetitivo 250/STJ (Resp. 1.116.620); **CONSIDERANDO** o Tema 1.037, STJ – Controvérsia 130, STJ; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0261/2022; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 0113-R-/2022; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 7.713/88; **CONSIDERANDO** a ficha financeira da servidora inativa; **CONSIDERANDO** que a servidora abaixo relacionada apesar de ter mais de 65 anos de idade, não se encaixa nas hipóteses de isenção tributária;

RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **SUSPENSÃO DO RECOLHIMENTO DO IRPF DA FOLHA DE PAGAMENTO** da Sra. **ANGELINA DOS SANTOS FERNANDES,** matrícula 20.111-3**,** Professora INATIVA.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora inativa em tela.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 04 de maio de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2E5FA4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0211/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
10.173-4	RENATO CORDEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	07/04 a 13/04/2022
10.173-4	RENATO CORDEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	16/04 a 22/04/2022
91.054-8	LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	13/04/2022
91.054-8	LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	16/04 a 18/04/2022
91.118-2	LUCIENE NUNES DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04 a 03/05/2022
80.392-7	EVANDRO PINHEIRO DA SILVA	AJUDANTE DE PEDREIRO	17/04 a 19/04/2022
80.392-7	EVANDRO PINHEIRO DA SILVA	AJUDANTE DE PEDREIRO	17/04 a 23/04/2022
86.252-8	ROSICLEIDE SIQUEIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/04 a 29/04/2022
50.397	EDNA DOS SANTOS	PROFESSORA	25/04 a 27/04/2022

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2022**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 04 de maio de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:81C7C85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0212/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o Art. 161, I, da Lei municipal 19/97; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0361/2022 e o atestado em anexo; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 0266-I/2022,

RESOLVE:
Art. 1º-. **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com a anotação na CTPS do servidor, **AGUINAILTON LIMA TEIXEIRA**, matrícula 40.372-7, para fazer constar a data de admissão em 01/03/2001, conforme decisão transitada em julgado registrada na ata de julgamento da reclamação tombada sob o nº 0001169-37/2010-371.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de maio de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:10323CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0214/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DO SOCORRO M. ALVES SOARES,** titular do cargo de Agente de Saúde**,** matrícula nº 40.020-3.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de maio de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E0E18B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0215/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas

atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o art. 18 da Lei nº 930/2017 que prevê a progressão de faixa; **CONSIDERANDO** que a concessão da progressão de faixa/classe é permitida a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício do magistério, prazo esse ainda não superado pelas servidoras interessadas; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1°- INDEFERIR A MUDANÇA DA FAIXA IV PARA A FAIXA V da servidora, a Sra. **SILENE LOUREDO FERREIRA DE LIMA,** titular do cargo de Professora (FAIXA IV)**,** matrícula nº 50.435-5.
Art. 2°- INDEFERIR A MUDANÇA DA FAIXA I PARA A FAIXA II da servidora, a Sra. **LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA,** titular do cargo de Professora (FAIXA I)**,** matrícula nº 50.476-4.
Art. 3º -. Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de maio de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DA8E057C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0216/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES VIEIRA TIMOTEO,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.400-5.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.476-4.
Art. 3°- INDEFERIR o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ADELMO RODRIGUES DA SILVA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.370-5.
Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de maio de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0503A239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0217/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0419/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço do servidor; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor, Sr. **ROGERIO ALVES FERREIRA,** matrícula 10.129-X, titular do cargo de Gari, pelo período de 03 (três) meses a contar de 01/06/2022 a 01/09/2022.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de maio de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:669F4C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0207/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ERINALDA MARQUES DE LIMA CRISTOVÃO,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.424-8.
Art. 2°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ALBANEIDE GOMES DE FARIAS BERTO,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.464-6.
Art. 3°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JEFFERSON MESSIAS ALMEIDA BUENO,** titular do cargo de Agente de Endemias**,** matrícula nº 40.464-1.
Art. 4°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IRANICE RIBEIRO MARQUES,** titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal**,** matrícula nº 40.460-5.
Art. 5°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA ROSILENE S. DO N. GOMES,** titular do cargo de Agente de Endemias**,** matrícula nº 40.460-9.

Art. 6°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **NUBIA CASSIA DA SILVA GUEDES,** titular do cargo de Auxiliar de Laboratório**,** matrícula nº 40.460-6.
Art. 7°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS P. DA SILVA BATISTA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.463-8.
Art. 8°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **WILMA MARIA DANIEL SANTOS,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.463-6.
Art. 10°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA PATRICIA DA SILVA PEREIRA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.463-4.
Art. 11º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de maio de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3489991C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 04/04/2022, edição 3060 da AMUPE, na **RATIFICAÇÃO**, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DOS PROGRAMAS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS CONIAPE.**
ONDE TEM; Valor estimado de R$ 616.217,00 (seiscentos e dezesseis mil duzentos e dezessete reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 7.393.524,00 (sete milhões trezentos e noventa e três mil quinhentos e vinte quatro reais), **LEIA-SE;** Valor estimado de R$ 203.512,00 (duzentos e três mil quinhentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 2.442.144,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais).

Tacaimbó 06 de Maio de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0F255FDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 04/04/2022, edição 3060 da AMUPE, na **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIGAÇÃO**, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DOS PROGRAMAS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS CONIAPE.**
ONDE TEM; Valor estimado de R$ 616.217,00 (seiscentos e dezesseis mil duzentos e dezessete reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 7.393.524,00 (sete milhões trezentos e noventa e três mil quinhentos e vinte quatro reais), **LEIA-SE;** Valor estimado de R$ 203.512,00 (duzentos e três mil quinhentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 2.442.144,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais).

Tacaimbó 06 de Maio de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D4E4D24A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OFICIO Nº 033/2022

Tacaratu, 19 de Abril de 2022.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE,

A: Ilma. Srª. Diva de Souza Carvalho Silva
(Rep. Legal do Exmo. Sr José Gerson da Silva
MD. Ex-Prefeito do Município de Tacaratu-PE.- Falecido)

Assunto 1: **Notificação e Envio de Documentação em anexo - PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE/PE (Ref. PROCESSO TCE-PE Nº 19100220-3 – TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA (PREFEITO) MUNICIPAL DE TACARATU – EXERCÍCIO DE 2018)**; E Relatório(s) / Acórdão(s) Pertinente(s) (cf. docs. apensados), e constante do Site do TCE/PE (v. site: **https://etce.tce.pe.gov**.br).

Assunto 2: **Notificação e Envio de Documentação em anexo - PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE/PE (PROCESSO TCE-PE Nº 18100449-5 – TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA (PREFEITO) MUNICIPAL DE TACARATU – EXERCÍCIO DE 2017);** E Relatório(s) / Acórdão(s) Pertinente(s) (cf. docs. apensados), e constante do Site do TCE/PE (v. site: **https://etce.tce.pe.gov**.br).
.
Assunto 3: **Notificação e Envio de Documentação em anexo - PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE/PE (PROCESSO TCE-PE Nº 17100087-0 – TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA (PREFEITO) MUNICIPAL DE TACARATU – EXERCÍCIO DE 2016);** E Relatório(s) / Acórdão(s) Pertinente(s) (cf. docs. apensados), e constante do Site do TCE/PE (v. site: **https://etce.tce.pe.gov**.br).
.
Ilma. Senhora (Rep. Legal),

Considerando o envio das Contas retro mencionadas pelo TCE-PE, para a devida apreciação por esta Câmara (cf. Arts. 31, e § 1º a § 4º da CF e 86 da CE/PE, e tb. Arts. 37 da CRFB e 97 da CE/PE e Resolução TCE-PE nº 08/2013), conforme também, Arts. 70, 71 e 75 da CF;
Considerando ainda, o direito constitucional e legal do contraditório e da ampla defesa, e do devido processo legal (cf. Art. 5º, LV, LIV da Constituição Federa), e a LOM, Reg. Interno da Câmara e a CE/PE, entre demais normas pertinentes;
Considerando ainda, o Calendário das Sessões deste Poder Legislativo, e que será realizado 01 (Uma) SESSÃO ORDINÁRIA, no dia **10 de Maio de 2022**, às 10:00h, para a Leitura e apreciação do(s) **Parecer(es) Prévio(s) do TCE-PE.,** e/ou Relatório(s) e Processo(s) e Acórdão(s) pertinentes supracitados **(Refs:. Proc. TCE-PE Nº 19100220-3, Proc. TCE-PE Nº 18100449-5, e Proc. TCE-PE Nº 17100087-0 - Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE = Prestações de Contas do Ex-Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Tacaratu/PE: José Gerson da Silva**, falecido**)**, entre demais assuntos correlativos supramencionados e conexos (cf. contido nos docs. acostado), fica V. Sª. **Notificado** e

cientificado para querendo, se manifestar previamente e oportunamente, a respeito do citado(s) Processo(s) Administrativo(s) e Legislativo(s) correlato(s), bem ainda, para acompanhar toda a tramitação processual legislativa e seus atos correspondentes, e a dita Sessão da Câmara, entre outras, ficando ainda os citados autos administrativo e legislativo pertinentes à disposição de V. Sª, e/ou representante legal, na forma regimental e legal para consulta e demais necessário, bem ainda, para a apresentação de Defesa oportuna perante a Câmara, o seu Pleno e à Comissão de Finanças e Orçamento, onde também se encontra tramitando os processos (v. tb. e cf. Processos de Prestação de Contas Eletrônicos e retro mencionados / constante do **Site** do TCE/PE: **https://etce.tce.pe.gov**.br.

Notifica-se ainda V. Sa., para querendo, também se manifestar previamente e oportunamente, a respeito do citado(s) Processo(s) Administrativo(s) e Acordão(s), e do(s) processo(s) Legislativo(s) correlato(s), bem ainda, para apresentação da Ampla defesa e defesa tempestiva e perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, e nas Sessão (ões)/Audiência(s) da referida Comissão (CFO), da Câmara e nesta Casa Legislativa, a ser(em) realizada(s) sequencialmente, na data prevista de 02-05-22, Horários: às 10:00h, 11:30h, 13:00h, respectivamente (Refs:. Proc. TCE-PE Nº 19100220-3; Proc. TCE-PE Nº 18100449-5, e Proc. TCE-PE Nº 17100087-0 = Prestações de Contas), e, objetivando o amplo debate, defesa e à conclusão dos Competentes Pareceres e Elaboração(ões) de Projeto(s) de Decreto(s)

Legislativo(s) correlato(s), da Mencionada Comissão. Ficando assim, os ditos autos (Pertinente aos docs. constantes da Câmara) à disposição de V. Sª, e/ou representante legal, na forma regimental e legal, para os devidos fins de direito (v. tb. Procs. Eletrônicos no Site do TCE/PE: https://etce.tce.pe.gov.br).

Assim sendo, encaminho a V. Sª., os documentos supramencionados e informações competentes, para os devidos fins de direito.
Ao ensejo, reitero a V. Sª., protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCAS BALBINO TORRES
-Presidente-

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:1A315DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2022 - PROC. ADM. Nº 006/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, através da Secretaria de EDUCAÇÃO, SRT, MARGARETE FREIRE RODRIGUES nomeada, torna público a realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento às necessidades da MERENDA ESCOLAR ,durante o período de 06/05/2022 a 31/12/2022. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/05/2022, 12:00 horas, na sala da licitação , localizada no predio da prefeitura rua Pedro Toscano , nº349 Centro, Tacaratu-PE. O Credenciamento ficará aberto, a qualquer tempo e até 30/12/2022, para novos interessados. Fazem parte do instrumento convocatório os seguintes Anexos: **I - Termo de Referência; II – Pedido de Credenciamento; III – Modelo de Contrato.**

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DF3AEDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 PMT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PARALELEPÍPEDO NA SEDE, NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS E NOS SÍTIOS BREJO DOS PADRES, OLHO D'ÁGUA DO JULIÃO, TACAICÓ E LAGOA. Empresa Vencedora: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.997.385/0001-92, valor global em R$ 203.628,74 (duzentos e três mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2D98B889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROC. ADM. Nº 009/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, através da Secretaria de SAUDE, SRT, RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE nomeado por, torna público a realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento às necessidades do HOSPITAL, durante o período de 06_/05_/2022 a 31/12/2022. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/05/2022, 12:00 horas, na sala da licitação, localizada no predio da prefeitura rua Pedro Toscano, nº349 Centro, Tacaratu-PE. O Credenciamento ficará aberto, a qualquer tempo e até 30/12/2022, para novos interessados. Fazem parte do instrumento convocatório os seguintes Anexos: **I - Termo de Referência; II – Pedido de Credenciamento; III – Modelo de Contrato.**

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5B3F3B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 001/2022, em favor da Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº 03.817.043/0001-52 para fornecimento de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral Severino da Silva, no município de Taquaritinga do Norte-PE, através da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte- FUNDATA, durante o período de 30 (trinta) dias, no valor de **R$ 16.505,20 (dezesseis mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos)**.

Taquaritinga do Norte, 13 de abril de 2022.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8DB423AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, autoriza a Contratação Direta da empresa **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 para fornecimento imediato de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte-PE, conforme Termo de Referência, **com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R$ 8.554,98 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**

Taquaritinga do Norte, 02 de maio de 2022.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:147E4837

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 02/2022

PORTARIA Nº 0063/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, a 4º Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, a Senhora Janaína Barbosa da Silva, para provimento da função de Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 23/05/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:F7632F20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 23.593.622/0001-76.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 022/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para criação de área recreativa e esportiva e requalificação da praça localizada na rua Boa Vista, no bairro Duque de Caxias (Fazenda Velha)**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 05/05/2022, que teve como licitante vencedora: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, no valor global de **R$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do instrumento do Contrato, que de acordo com o subitem 03.04 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cumpre esclarecer, que de acordo com o subitem 17.05.02 do Edital, a referida empresa deverá realizar a prestação de garantia no ato da assinatura do Contrato, a qual será de 5% (cinco por cento do valor total da contratação, devendo fazê-lo em consonância com disposto no artigo 56, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93, com alterações da Lei 8.883/94.

Toritama, 06 de maio de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:12E0B90C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às,

Empresas: **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.314.271/0001-01; CIPEL - CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.316.653/0001-87**; FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**., inscrita no CNPJ n.º 22.745.664/0001-12; **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.389.798/0001-92; **LUMEL ILUMINACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 08.740.038/0001-02; **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.616.322/0001-28; **SILVIO SOUZA NEGREIROS EPP**, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 07.245.932/0001-43; **USIFER TERMO CONEXOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.867.049/0001-16.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 021/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama/PE**.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **04/05/2022**, que teve como licitantes vencedores: **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO,** no valor de R$ 50.983,64 (cinquenta mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos); **CIPEL - CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA,** no valor de R$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais); **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**., no valor total de R$ 46.985,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais); **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA,** no valor de R$ 65.700,20 (sessenta e cinco mil, setecentos reais e vinte centavos); **LUMEL ILUMINACAO EIRELI,** no valor de R$ 21.970,00 (vinte e um mil novecentos e setenta reais); **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,** no valor de R$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais); **SILVIO SOUZA NEGREIROS EPP,** no valor de R$ 52.542,84 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); **USIFER TERMO CONEXOES LTDA-ME,** no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial. Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A79DA63C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 003/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022; OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza, materiais de informática e Gêneros alimentícios com a finalidade de atender as demandas do **Instituto De Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE - Triunfo Prev**, para o exercício de 2022; cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 06/05/2022 às 08h00min foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 19/05/2022 às 09:00min,VALOR ESTIMADO: **R$ 8.706,89**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote; O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo 06 de Maio de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:71D94235

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

Processo Nº: 00000003/2022. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA,** cujo valor estimado está na ordem de **R$312.110,40**(trezentos e doze mil, cento e dez reais e quarenta centavos)**.** Recebimento das Propostas: de **10 de maio de 2022** a **24 de maio de 2022, às 09:00h,** Data da abertura da sessão pública: **24 de maio de 2022.** Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h.** Endereço eletrônico para formalização de consulta: através do site **www.bnc.org.br;** email: **licitacao@tuparetama.pe.gov.br**. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 06/05/2022.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:E3A75E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuparetama - PE, por intermédio da sua pregoeira designada, torna público o adiamento da Licitação referente ao processo administrativo nº 015/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022, gerado no portal bnc, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022 CUJO VALOR ESTIMADO ESTÁ NA ORDEM DE R$ 286.081,10 (duzentos e oitenta e seis mil, oitenta e um reais e dez centavos),** que seria realizado na data de 09 de maio de 2022 às 10:00 horas. Fica **ADIADO** para o dia 19 de maio de 2022 às 10:00h devido a problemas de saúde da pregoeira.

Tuparetama - PE, 06/05/2022.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:A3C155C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 014/2022

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 2265/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 025/2021, relativa a aposentadoria de ANGELA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO, matricula nº 448.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de maio de 2022

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E8BFD2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 067/2022

Ementa: "Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e a Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968:

Considerando o Decreto nº 014/2022 de nomeação e a Carta Convocatória nº 044/2022 para posse no serviço público de candidato aprovado no concurso público de provas e títulos;

Considerando o requerimento do candidato EDSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR, datado em 28 de fevereiro de 2022 e protocolado na mesma data, pugnando a prorrogação do prazo para posse e exercício no cargo, devidamente justificado e o parecer jurídico nº 040/2022.

Considerando que o candidato apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física;

Considerando o que aduz o Art. 28, Parágrafo Único da 2º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para posse do candidato EDSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da 2º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968, por mais 60 (sessenta) dias úteis, encerrando-se no dia 25 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0F3963B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 087/2022

Ementa: "Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e a Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968:

Considerando o Decreto nº 047/2022 de nomeação e a Carta Convocatória nº 072/2022 para posse no serviço público de candidato aprovado no concurso público de provas e títulos;

Considerando o requerimento da candidata VIVIANE MONTEIRO FERREIRA, datado em 08 de abril de 2022 e protocolado na mesma data, pugnando a prorrogação do prazo para posse e exercício no cargo, devidamente justificado;

Considerando que o candidato apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física;

Considerando o que aduz o Art. 28, Parágrafo Único da 2º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para posse da candidata VIVIANE MONTEIRO FERREIRA, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da 2º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968, por mais 30 (trinta) dias úteis, encerrando-se no dia 25 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANT
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0123DFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 104/2022

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por excepcional interesse público conforme ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
247	DIOGO HENRIQUE GUEDES DE SOUZA ALMEIDA	70	7º	CLASSIFICADO

Art. 2º - O candidato deve comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 09 de maio de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cédula de Identidade (original e cópia);
c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
i) Comprovante de Residência (cópia recente).
j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
l) Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9BFFF03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 105/2022

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2021 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021 e Edital nº 006/2021 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 016/2021, de 03 de fevereiro de 2021, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - UBSF				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
356	KARINA BEZERRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	82	12º	APROVADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 09 de maio de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cédula de Identidade (original e cópia);
c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
i) Comprovante de Residência (cópia recente).
j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
l) Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8FA37284

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 106/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, atendendo solicitação contida no requerimento firmado pela interessada, conforme processo administrativo nº 209/2022 e Parecer Jurídico nº 054/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, pelo período de (02) dois anos, ao servidor **DAGOBERTO AUGUSTO NEVES DUARTE**, RG nº 6.657.787 – SDS/PE e o CPF nº 057.711.584-70, matrícula nº 1986, nomeado pela portaria nº 038/2009, de 02 de março de 2009, cargo de Professor de Matemática.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:690AE58E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA Nº: 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Xexéu – PE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia ADJUDICA E RATIFICA, a Dispensa de Licitação nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços para a conversão de documentos para o formato digital, ou seja, DIGITALIZAÇÃO de documentos para a Câmara Municipal de Xexéu -PE, em favor da empresa: EVERTON DIEGO SILVA CAVALCANTI ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.237.536/0001-40, pelo valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo período de 08 (oito) meses, perfazendo o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xexéu, 06 de maio de 2022.

JOÃO PAULO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:AE5F8D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **VALTER LÇUCAS FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.728.981 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 074.776.254-67.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de junho de 2021 e entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:86B38A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **MARCIO JOSE DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.936.197 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 014.115.094-71.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de março de 2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:21200D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **MARCIO FABIANO GOMES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 9.209.184 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 156.329.808-20.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:554445FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **LUENNE DE MELO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 5.516.833 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 034.379.874-37.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de junho de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:2BF9CF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **GESSE DE LIMA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.445.575 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 321.763.334-20.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:CCEA57A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **ANTONIO GONÇALVES ALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 9.199.186 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 050.817.334-58.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de março de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:E5C2A17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **AMARO LUCIO SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 5.845.321 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 044.163.724-85.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:6D2B7ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **AMARO JOSE DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.869.884 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 090.728.794-81.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:468F4730

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **ADILIO CORDEIRO CAVALCANTI**, portador da cédula de identidade RG nº 5.715.394 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 070.929.424-70.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de março de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:A18D3D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 147/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, o Sr. **GERALDO ALVES FEITOSA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 3.595.986 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 477.282.304-25.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:52A62599

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, o Sr. **GLAUCY MARQUES FEITOSA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.861.964 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 055.911.894-58.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:2B9C751F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, o Sr. **JOSE AMERICO CRUZ**, portador da cédula de identidade RG nº 2.624.875 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 435.058.304-10.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:642E024D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, o Sr. **JOSE JACINTO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.473.252 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 184.973.334-20.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:7517C110

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **JOSE LUCIANO DE ALMEIDA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 4.271.806 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 816.499.594-00.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:6C919E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **JOSE VALTER DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 2.393.521 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 352.343.004-63.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de outubro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:8D718BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **MARIO FRANCELINO DA SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 6.936.157 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 050.979.724-57.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:A06A33FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **MAYLLA MARTINELLE OLIVEIRA DE MOURA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.696.761 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 099.204.504-56.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:1B3D2F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **NELI MARIA DE LIRA SILVA ANDRADE**, portador da cédula

de identidade RG nº 6.464.405 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 052.613.244-24.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:5762FCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. **PAULO SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.056.177 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.274.384-90.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:14FCA6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2022 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de SECRETÁRIO DE GESTÃO DISTRITAL, o Sr. **VALDEMAR MARTINS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.121.717 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 955.706.404-87.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a data de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:15200EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Sr. Sr. **VALDEMAR MARTINS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.121.717 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 955.706.404-87.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:F168DAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de OFICIAL DE GABINETE, o Sr. **ALISON PIERRE MOREIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº FI404775 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 058.525.634-98.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:C8DF4D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de OFICIAL DE GABINETE, o Sr. **ERINALDO MARQUES DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 3.327.633 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 578.076.124-87.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:E240E1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de OFICIAL DE GABINETE, o Sr. **JOSE MARCOS MATIAS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº FI404775 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 058.525.634-98.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:47BF1375

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de OFICIAL DE GABINETE, o Sr. **JOSE WILSON VIRGINIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.260.800 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 042.026.184-24.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:48DB17A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2022 – GP

"Dispõe sobre a exoneração pa ra cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de TESOUREIRO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. **LEONARDO JOSE DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.831.103 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 088.661.784-70.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo desde a data de 01 de junho de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:4B045135

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de OFICIAL DE GABINETE, o Sr. **LEONARDO JOSE DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.831.103 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 088.661.784-70.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:F8CE9155

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de OFICIAL DE GABINETE, o Sr. **LUCIO DE LIMA NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 2.268.123 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 027.729.714-14.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:065FD235

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de OFICIAL DE GABINETE, o Sr. **SAMUEL CESAR GOUVEIA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.677.825 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 823.612.584-04.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:90A3134C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de OFICIAL DE GABINETE, o Sr. **SOMILDO PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.503.311 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 095.666.964-69.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:652B23DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, o Sr. **WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.094.786 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 078.933.404-60.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:5EFF1E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR JURÍDICO, o Sr. **JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA**, portador da cédula de

identidade RG nº 6.025.624 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 051.004.894-30.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:BD439438

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR JURÍDICO, a Sra. **CAMILLA POLIANNE BATISTA FERREIRA FLOR**, portador da cédula de identidade RG nº 8.307.486 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 089.286.364-18.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de março de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:8DF687E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR JURÍDICO, o Sr. **GUSTAVO LEANDRO LEITE DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.997.046 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 067.691.474-83.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de novembro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:A71457D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2022 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para cargo de GESTOR ADMINISTRATIVO, a Sra. **JHENNYFER ALESSANDRA DE FRANÇA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 10.343.935 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 144.675.374-30.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de março de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:167CD606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº066/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **IVANILDO ANTONIO DA SILVA,** Gari, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matricula nº3867, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constituição 47/2005, conforme Parecer nº030/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 05 de Maio de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:349E54E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 065/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **DIONE MARIA DE SOUZA MAIA CALDAS,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº1803, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº09/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 05 de Maio de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9437E273

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 064/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, **ILANIA PAULINO PAES,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº10495, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº034/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 05 de Maio de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:E30F0DD8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº067/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **IVAN DA SILVA PEREIRA,** Auxiliar Técnico, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº4614, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº031/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2022.

Paulista, 06 de Maio de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D70AB1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº135/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.05.2022 a 02.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA matrícula 12205** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Paratibe I) atendendo ao requerimento nº 1593/2022, datado de 07 de março de 2022, Oficio SECSA nº 387/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 178/2022, datado de 27 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de maio de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A1F4B2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 017/PMP/2022 - CP N° 002/PMP/2022

AVISO DE 3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado da **Abertura das Propostas de Preços** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/PMP/2022**. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/PMP/2022**. Constitui objeto deste procedimento licitatório "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA LUXEMBURGO E TRECHO DA RUA DIAMANTINO, NO BAIRRO DE PAU AMARELO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**", que conforme a 2ª Ata de Sessão Pública e Análise Técnica da Secretaria de Educação e análise econômico-financeira pelo Setor Contábil da Secretaria de Administração considerou **HABILITADAS** as empresas: **ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ Nº 04.654.042/0001-95), **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº 19.221.997/0001-38), **BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA** (CNPJ Nº 08.336.260/0001-44).

QUADRO RESUMO - EMPRESA - VALOR:

1.	**ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**	R$ 491.991,61 (Quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).
2.	**GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**	R$ 493.167,62 (Quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
3.	**BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA**	R$ 483.650,41 (Quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e um

		centavos).

Diante o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação **SUSPENDEU** a Sessão para encaminhar a Proposta de Preços da empresa ao Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal do Paulista para Análise e Parecer Técnico das Planilhas. O Resultado do Julgamento da Proposta será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e enviado via e-mail para a licitante**.** Foi então encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 06 de maio de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:10D6FBFB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022.

CONTRATO Nº.: 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **002/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 2163/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**
CNPJ/MF: 43.942.358/0001-46
OBJETO: CONTRATATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE APOIO INSTITUCIONAL E TÉCNICO AO MUNICÍPIO DO PAULISTA, NA ANÁLISE DO CONTRATO DE PARCEIRIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) DE RESÍDUOS SÓLIDOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE), I9 PAULISTA, COM AVALIAÇÃO E ESTUDOS SOBRE REVISÃO CONTRATUAL, O PLANO DE NEGÓCIOS E O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.
VALOR TOTAL: R$ 604.500,00 (seiscentos e quatro mil e quinhentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-702**
ATIVIDADE(S): 4041 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana / **ELEMENTO(S):** 33903500 – Serviços de Consultoria / **FONTE(S)**: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2022 a 17 de março de 2023
ASSINATURA: 18/03/2022

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:7E21201F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2021

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 059/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 132/2021
MODALIDADE: Dispensa n° 059/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1954/2021, de 25/08/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. X, art. 24, Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MARLENE BEZERRA DE CASTILHO**
CPF: 180.048.574-34
OBJETO: Termo Aditivo de Alteração/Inclusão de Dotação Orçamentária ao **Contrato nº 059/2021**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS V, EM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, fica alterada a **Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social**, para **4322 – Ações de Assistência Social Básica** e a **Fonte**: **13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**, para 1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS, tendo como fundamento no art. 58, I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica-se a alteração/inclusão **de Dotação Orçamentária** tendo em vista as alterações orçamentárias decorrentes da aprovação do PPA 2022/2025 e da LOA 2022.

ASSINATURA: 03/01/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:6C59DC24

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2018

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 046/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 134/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 065/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2018, datada de 05 de abril de 2018.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: SAILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME.
CNPJ/MF: 05.001.494/0001-42
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato n° 046/2018, referente à prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, visando à obtenção de profissionais para a execução de serviços e ações desenvolvidas nas unidades vinculadas a Secretaria de Políticas Sociais e Esportes da Prefeitura Municipal do Paulista, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de abril de 2022 a 10 de abril de 2023, perfazendo o valor global de R$ 4.393.844,76 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), do referido instrumento contratual com fundamento suas cláusulas quinta e sétima e art. 57, II da Lei 8.666/83.

Parágrafo Primeiro - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 221/2022.**
Parágrafo Segundo – Conforme **o Ofício SF/GAB/SPSDH N° 221/2022,** justifica-se devido à necessidade para efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com o objeto inicial da contratação sem alteração até a presente data, e estando em conformidade com todos os parâmetros previsto e amparado no Art. 57 da Lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas com o presente Termo Aditivo serão decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista e Fundo Municipal de Assistência Social
Nota de Empenho nº 2022-754
Atividade: 4313 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 904.611,50 (novecentos e quatro mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)

Nota de Empenho nº 2022-755
Atividade: 2136 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor do Empenho: R$ 821.357,33 (oitocentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

Nota de Empenho nº 2022-756
Atividade: 4321 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor do Empenho: R$ 427.574,42 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Nota de Empenho nº 2022-757
Atividade: 4323 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor do Empenho: R$ 198.203,89 (cento e noventa e oito mil, duzentos e três reais e oitenta e nove centavos)

Nota de Empenho nº 2022-758
Atividade: 4322 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor do Empenho: R$ 147.116,93 (cento e quarenta e sete mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos)

ASSINATURA: 01/04/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:67B48447

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2014

9º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 022/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2014
MODALIDADE: Dispensa nº 004/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF: 14.217.929/0001-81
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Valor Sem Reajuste ao Contrato nº 022/2014, referente à locação de imóvel situado a Rua Cidade Universitária, s/n, Janga - Paulista/PE, CEP: 53.435-490, por solicitação Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, para funcionamento da Unidade do Centro de Cidadania para Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos do sexo masculino no Município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 26 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023, correspondendo o valor mensal de R$ 6.757,65 (seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual do referido termo de R$ 81.091,80 (oitenta e um mil noventa e um reais e oitenta centavos), tendo como fundamento, suas cláusulas segunda, terceira e sexta.

Parágrafo Único – Justifica a renovação devido à grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação do contrato junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos à sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto de locação, e estando em conformidade com todos os parâmetros previsto e amparado na lei.

Secretaria Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista/ Fundo Municipal de Assistência Social

Nota de Empenho: 2022-342
Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social
Elemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Global Empenhado: 68.702,77 (sessenta e oito mil setecentos e dois reais e setenta e sete centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

Paulista/PE, 01 de fevereiro de 2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:78B6E4A4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2021

3° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 114/2020
MODALIDADE: Dispensa n° 059/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1954/2021, de 25/08/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. X, art. 24, Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **H FLORENCIO DE SOUZA FUNERÁRIO LTDA**
CPF: 08.992.324/0001-65

OBJETO: Termo Aditivo de Alteração de Dotação Orçamentária no que se refere ao elemento de dispensa ao **Contrato nº 014/2021**, cujo objeto contratual é a contratação de empresa para aquisição de ataúdes, bem como todos os procedimentos inerentes ao sepultamento. **F**ica alterado o **Elemento de 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para 339032 – Material de Distribuição Gratuita**, tendo como fundamento no art. 58, I da Lei 8.666/93

Parágrafo Único – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 328/2022,** justifica-se a alteração **do elemento de despesa da Dotação Orçamentária** do contrato nº 014/2021, tendendo em vista equivoco na elaboração do empenho.

ASSINATURA: 25/04/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:BE50D22B

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 – PROCESSO 023/2021

O Município de Paulista-PE, torna-se publico que realizará o resultado de habilitação do Pregão Eletrônico 007/2021 – Processo 023/2021, cujo Objeto: Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, SEM CONDUTORES, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.
Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC https://bnc.org.br

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br

Valor estimado R$ 1.529.127,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil, cento e vinte sete reais).

Data da Habilitação: 10/05/2022, as 14:00 hs.

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Paulista, 06 de maio de 2022

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:3D1D4344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 06/2022		
Modalidade: Pregão Eletrônico	Nº:	**06/2022**
Assunto/Objeto: registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e impressos, a fim de atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social e habitação e seus equipamentos (centros de referência de assistência social – CRAS, centro de referência especializado de assistência social – CREAS e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV), conforme especificações constantes no anexo i termo de referência e neste edital.		
O Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo pela Portaria 590/2021, e Considerando o teor da Ata do Pregão Eletrônico nº 06/2022 e de análise do referido processo. Considerando que o presente procedimento licitatório encontra-se sem erros, em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e decreto Municipal 008/2022, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor da empresa:** **FRANCISCO HELDER S DE LIMA – ME,** com sede na avenida Antonio de Barros Muniz, nº 332, Bairro centro, Araripina - PE, CEP 56280-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.343.222/0001-20**, conforme proposta apresentada e após fase de lances, no valor global de **R$ 341.491,90 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos);**		INFORMAÇÃO DESPACHO
CUMPRA-SE, **Publique-se,** **Registre-se.**		
Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação,		
Araripina-PE, 06 de maio de 2022.		
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		
Secretário De Desenvolvimento Social/Ordenador De Despesas		

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C7FF0EB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2022 PM, Processo Licitatório nº 002/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP. Objeto: Contratação de empresa para formação de registro de preço, objetivando aquisição de equipamentos e eletrodomésticos (remanescentes), com fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura e demais secretarias do município do Bom Jardim/PE.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: MARCONE FERNANDES DE OLIVEIRA 08290715471						
CNPJ: 44.879.882/0001-82						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QNTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
6	Liquidificador Capacidade mínima: 2,6 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Copo transparene em Plástico Resistente com 10 Velocidades. Potência mínima de 950w. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Cor Branco. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Mondial	unidade	41	187,50	7.687,50
7	Cafeteira Elétrica Material: Plástico Resistente, Aplicação: Residencial, Capacidade: 0,60 L, Voltagem: 220V, Características Adicionais: Indicador de nível da água, placa Aquecedora Com Termostato / Válvula, Potência: Mínima De 620 W. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Mondial	unidade	11	154,00	1.694,00
19	Caixa Acústica Potência: 200 WRMS, Tamanho Alto–Falante: 12 POL, Tipo Tweeter: Driver Titânio 1 1/4 Pol null, Características Adicionais: Bateria recarregavel, Bluetooth, Usb, Sd Card, Voltagem: Bivolt, Tipo: Amplificada. Normas Técnicas: Selo Inmetro. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Mondial	unidade	51	723,50	36.898,50
TOTAL						**R$ 46.280,00**

VENCEDOR: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS						
CNPJ: 39.537.400/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QNTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
9	Fogão Industrial Material: Chapa Galvanizada, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Características Adicionais: Com Forno/Queimadores Duplos/Grelha Ferro Fundido de tamanho 40 cm x 40 cm. Quantidade Bocas: 4 UN. Selo Inmetro. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	CRISTAL AÇO	unidade	41	1.160,00	47.560,00
TOTAL						**R$ 47.560,00**

VENCEDOR: MORA LAPIS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 41.329.771/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QNTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Extrator/Espremedor de Sucos/Frutas elétrico, com as características mínimas: Potência 500w, rotação 3500 rpm, voltagem: 220v; Acabamento e material: corpo do motor em inox, caçamba e tampa em alumínio. Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação. Deverá conter no mínimo: 1 extrator completo, 1 copo 700 ml, 1 carambola para laranja, 1 carambola para limão, 1 manual de instruções. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	26	251,48	6.538,48
2	Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 UN, Características Adicionais: Acendimento Automático, Forno Autolimpante, Voltagem: 220 V, Cor: Branco. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	21	619,57	13.010,97
3	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade mínima: 30 L, Potência mínima: 700 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Cor: Branco. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	31	680,21	21.086,51
5	Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade mínima: 12 KG, Características Adicionais: Lavadoura E Secadora, Voltagem: 220V. Cor: Branco. Normas Técnicas: Selo Inmetro e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Cor: Branco. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	11	1.799,50	19.794,50
8	Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Características Adicionais: 1 Queimador Dupla Chama, Grelhas Em Ferro Fundido, Quantidade Bocas: 2 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos. Normas Técnicas: Selo Inmetro.	Padrao	unidade	16	525,78	8.412,48
10	Fogão Industrial Material: Chapa Galvanizada, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Características Adicionais: Com Forno/Queimadores Duplos/Grelha Ferro Fundido de tamanho 40 cm x 40 cm. Quantidade Bocas: 6 UN. Selo Inmetro. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	16	1.683,30	26.932,80
11	Fogão Industrial Material: Ferro Fundido, Funcionamento: Gás, Características Adicionais: Sem Forno E Queimador Duplo, Grelha Ferro Fundido de tamanho 40 cm x 40 cm Quantidade Bocas: 6 UN. Selo Inmetro. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	16	1.502,80	24.044,80
12	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás Velocidade Mínima: 1.500 Rpm, Material: Aço. Normas Técnicas: Selo Inmetro e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	66	219,00	14.454,00
13	Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura, Material: Aço, Diâmetro: 50 CM, Cor: Preta, Altura: 1,60 M. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	46	244,50	11.247,00
14	Ventilador Tipo: Mesa, Potência Motor: 140 W, Tensão Alimentação: 220 V, Material: Aço, Diâmetro: 50 CM, Quantidade Velocidade: 3 UN. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	11	194,50	2.139,50
15	Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade mínima: 500 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca, Temperatura Operação: (–16 À –20°) E (+1 À +7°) °C, Tensão Alimentação: 220V. Normas Técnicas: Selo Inmetro e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Cor: Branco. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	24	3.008,63	72.207,12
16	Refrigerador Doméstico Capacidade mínima: 400 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático, Tipo: Vertical. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Cor: Branco. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	39	2.744,00	107.016,00
17	Refrigerador Doméstico Capacidade mínima: 275 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta, Cor: Branco, Tipo: Vertical. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	11	2.158,00	23.738,00
18	Forno Elétrico Aplicação: Doméstica, Voltagem: 220 V, Capacidade mínima: 46 L, Largura: 49 CM, Altura: 40 CM, Características Adicionais: Chave Controle Das Resistências Superiores E Inferiores, Potência mínima: 1.750 W, Material Interno: Aço Inoxidável, Cor: Branco, Profundidade: 49 CM. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	11	546,48	6.011,28
20	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Freqüência: 50Hz A 13 KHZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Sensibilidade: A 1 Khz –58 DB, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, Acabamento: Epóxi. Normas Técnicas: Selo Inmetro. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	51	92,97	4.741,47
21	Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo. Com garantia de 1 ano do fabricante. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	50	1.929,00	96.450,00
22	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Hi Wall, Características Adicionais: Condensadora com serpentina de cobre, Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio. Normas Técnicas: Selo Inmetro e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	50	1.629,00	81.450,00
23	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Hi Wall null, Características Adicionais: Condensadora com serpentina de cobre, Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio. Normas Técnicas: Selo Inmetro e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia	Padrao	unidade	31	2.449,50	75.934,50

	legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.					
24	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Hi Wall null, Características Adicionais: Condensadora com serpentina de cobre, Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio. Normas Técnicas: Selo Inmetro e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	11	3.120,00	34.320,00
25	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btu, tensão: 220 v, nível ruído interno máximo: 57 db, tipo: split, modelo: teto,piso, características adicionais 1: ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio. Selo inmetro e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	2	5.855,55	11.711,10
26	Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade mínima: 500 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca, Temperatura Operação: (–16 À –20°) E (+1 À +7°) °C, Tensão Alimentação: 220V. Normas Técnicas: Selo Inmetro e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Cor: Branco. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	7	3.008,63	21.060,41
27	Refrigerador Doméstico Capacidade mínima: 400 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático, Tipo: Vertical. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Cor: Branco. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	12	2.744,00	32.928,00
28	Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo. Com garantia de 1 ano do fabricante. Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	16	1.929,00	30.864,00
29	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Hi Wall, Características Adicionais: Condensadora com serpentina de cobre, Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio. Normas Técnicas: Selo Inmetro e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	16	1.629,00	26.064,00
30	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Hi Wall null, Características Adicionais: Condensadora com serpentina de cobre, Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio. Normas Técnicas: Selo Inmetro e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	Padrao	unidade	10	2.449,50	24.495,00
TOTAL						**R$ 796.651,92**

VENCEDOR: VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP

CNPJ: 03.800.477/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Centrífuga de Roupas – Potência mínima: 170w; Com desligamento automático e alta eficiência; Capacidade mínima para 12 kg de roupas molhadas e 4kg de roupas secas; Abertura do cesto extra grande; Grade de proteção; Porta cordão; Cesto de INOX; Sistema de segurança; Normas Técnicas: Selo Inmetro categoria "A" e selo de certificado Emitido Pelo Procel. Voltagem 220v. Cor: Branco. Prazo de Garantia legal de no mínimo 90 dias como estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.	COLORMAQ	unidade	11	585,00	6.435,00
TOTAL						**R$ 6.435,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 08/02/2022

Bom Jardim, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B814E51F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2022 PM, Processo Licitatório nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022 - SRP. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 04.473.960/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	Caixa de som Multimidia, Sistema usb 2.0 e conexão 3,5mm, Potência em watts ?1.2 watts (RMS) ou superior	BPC	unidades	50	36,90	1.845,00
25	CABO USB, MD9, AM/BM 2.0 1,80M, aplicação: impressora	CB0003	unidades	20	16,45	329,00
26	Placa de Rede, compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, Interface: PCI–Express, Porta RJ45 de 10/100/1000Mbps	multilaser	unidades	20	114,40	2.288,00
TOTAL						**R$ 4.462,00**

VENCEDOR: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

CNPJ: 18.861.730/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm†. Wi–Fi Direct, USB, Bivolt.	Canon	unidades	79	949,99	75.049,21
6	Impressora laser, Color, Impressão Duplex, no minimo 33 páginas por minuto, Cartuchos de toner 9.000 paginas ou superior e ciclo mensal max até 30.000 páginas, Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0 e Voltagem 110v.	HP	unidades	8	3.448,59	27.588,72

7	Impressora laser, tensão alimentação: 110,220 v, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, tipo papel: a4,a5,ofício i e ii, carta, envelopes, transparências, capacidade folha: 200 un, características adicionais: ciclo de trabalho 50.000 páginas mês, linguagem pc, conexão: usb e ethernet 10,100,100 base tx rj45 integrado, compatibilidade: windows xp, vista, linux, apple, mac os x, tipo impressora: monocromática,impressão frente verso.	Xerox	unidades	10	1.350,00	13.500,00
13	Projetor Profissional Sistema de projeção: 3LCD, 10000 lumens de brilho em luz branca 10000 lumens de brilho em luz colorida , alta flexibilidade de instalação, Resolução XGA: Resolução de Full HD, Duração da lâmpada: 2.500 / 3.500 (normal / económico) e Reprodução de cor: 24 bit – 16.7 milhões	Benq	unidades	1	13.499,99	13.499,99
34	Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm†, Wi–Fi Direct, USB, Bivolt.	Canon	unidades	26	949,99	24.699,74
TOTAL						**R$ 154.337,66**

VENCEDOR: P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORM						
CNPJ: 31.557.186/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QNTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
10	Mouse com fio, 1200DPI ou superior, Conexão Usb: 2.0	MULTILASER MO300	unidades	150	11,17	1.675,50
11	Teclado com fio, Resistente à Água, Layout: ABNT 2 e 1 ano de garantia	NEW LINK TC310	unidades	150	28,99	4.348,50
29	Caixa de Cabo de rede tipo Cat6 preto, 305m ou superior	LIFE DATA	Caixas	10	786,79	7.867,90
30	Caixa de Cabo de rede tipo Cat5 preto, 305m ou superior	LAN PREMIUM	Caixas	5	667,39	3.336,95
33	Pen Drive 32GB, com velocidades de transferência até 100 MB/s1, Usb 2.0 ou superior	SONY – USM32M2	unidades	50	30,94	1.547,00
TOTAL						**R$ 18.775,85**

VENCEDOR: T. I. TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 42.950.835/0001-52						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QNTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
8	Notebook Core i5–8 geração superior ou ryzen 5 3 geração ou superior, 8GB Ram, 256GB SSD, Tela Full HD 15.6 superior e Windows 11.	Lenovo Ultrafino Ideapad 3 AMD RYZEN 5	unidades	15	3.389,00	50.835,00
9	Notebook Core i3, 8 geração ou superior ou ryzen 3 3 geração ou superior, 8GB Ram, 256GB SSD, Tela Full HD 15.6 ou superior Windows 11.	Asus VivoBook, Intel Core i3	unidades	23	3.180,00	73.140,00
35	Notebook Core i5–8 geração superior ou ryzen 5 3 geração ou superior, 8GB Ram, 256GB SSD, Tela Full HD 15.6 superior e Windows 11.	Lenovo Ultrafino Ideapad 3 AMD RYZEN 5	unidades	5	3.389,00	16.945,00
36	Notebook Core i3, 8 geração ou superior ou ryzen 3 3 geração ou superior, 8GB Ram, 256GB SSD, Tela Full HD 15.6 ou superior Windows 11.	Asus VivoBook, Intel Core i3	unidades	7	3.180,00	22.260,00
TOTAL						**R$ 163.180,00**

VALOR TOTAL: R$ 340.755,51 (trezentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 15/02/2022

Bom Jardim, 06 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E956537B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2022

Aos 09 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de 03 (Três) ambulâncias do tipo Furgoneta, conforme termo de referência, através de recursos advindos do Governo do Estado decorrente da emenda parlamentar de nº 103/2022, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: FIORI VEICOLO S.A						
CNPJ: 35.715.234/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Veículo adaptado para Ambulância; Motorização mínima 1.4 litros; 0 Km; antes de seu 1º Registro de emplacamento e licenciamento, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante; Ano/Modelo 2021/2021 ou Superior; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; Cor Branca; Flex (Etanol e Gasolina), Tanque de Combustível no mínimo 49 litros. Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN). Especificação da Ambulância: VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRIC, veículo tipo ambulância; Sinalizador; Maca Retrátil com colchonete em courvin, 02 (dois) cintos de segurança; Suporte para Soro e Plasma; Suporte para Cilindro de	FIAT	unid	3	119.899,99	359.699,97

	Oxigênio, banco para dois acompanhantes no compartimento do paciente; Caixa para medicamentos de primeiros socorros; Ventilador no Compartimento do paciente; janela lateral corrediça, Grafismo padrão de Ambulância., protetor de cárter, estepe, triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio, tapetes de borracha e macaco, bem como os demais itens de segurança e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.O veículo deve ser entregue emplacado, com toda a documentação quitada.					
TOTAL						359.699,97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FIORI VEICOLO S.A.
35.715.234/0001-08
Valor: R$ 359.699,97

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 09 de Maio de 2022

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:EAD8475D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 011/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **016/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS (PROGRAMAS ASSISTENCIAIS) E DA SECRETARIA DE SAÚDE (REFEIÇÕES DE PACIENTES E PLANTONISTAS) DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, CNPJ N° 21.693.051/0001-16, estabelecida à Rua Machado Lot. Eng. Guararapes, nº 87, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.368-220, fones (81) 3378-7919 / (81) 9.8521-2686 / (81) 9.9501-9435, pelo valor de **R$ 193.776,20 (cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	SARDINHA EM LATA ÓLEO VEGETAL sardinha inteira, unidades de 125g. **Marca: PALMEIRA**	UND	17100	R$ 3,63	R$ 62.073,00
07	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL, Claro, obtido de cana-de-açúcar, com cor, aspecto, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, pacote pesando 1 kg. **Marca: PRIMAVERA**	KG	7190	R$ 3,74	R$ 26.890,60
26	CREME DE LEITE creme de leite uht homogeneizado, esterilizado teor de gordura 20%, creme de leite espessante carrageno e goma xantana e estabilizante fosfato dissódico. não contém glutén, sem necessidade de refrigeração .Embalagem estilo tetrapak com 200g. **Marca: CCGL**	UND	3975	R$ 2,16	R$ 8.586,00
35	LEITE DE COCO – de primeira qualidade sem adição de açúcar, embalagem frasco de vidro com 500 ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. **Marca: ETTA**	UND	3850	R$ 2,31	R$ 8.893,50
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO – pct. c/ 200g- fardo c/ 10kg- O produto deve ter sido embalado no local de fabricação. Atender a IN 11 do MA apresentar laudo de laboratório credenciado atualizado. **Marca: CCGL**	Pcte 200gr	10400	R$ 5,55	R$ 57.720,00
38	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, procedência nacional, em pacotes de 500 g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, peso e registro no órgão competente. **Marca: BRANDINI**	Pcte 500gr	5860	R$ 3,35	R$ 19.631,00
41	MILHO DE MUNGUNZÁ – grãos inteiros para preparo de mungunzá, amarelos, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente pensando 500g. **Marca: SÃO LOURENÇO**	KG	5770	R$ 1,73	R$ 9.982,10

2- SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 19.450.370/0001-59, estabelecida à ROD BR 101 SUL, nº KM 82 7, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.335-000, fones (81) 4126-8492 / (81) 9.9278-0479 / (81) 9.9491-0596, pelo valor total de **R$ 182.897,60 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03 e 06	FEIJÃO CARIOCA OU MULATINHO tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico, cada pacote pesando 1kg. **Marca: DA VOVÓ**	KG	11700	R$ 6,25	R$ 73.125,00
05	SARDINHA EM LATA ÓLEO VEGETAL sardinha inteira, unidades de 125g. **Marca: 88**	UND	5700	R$ 3,75	R$ 21.375,00
09	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1, longo constituído de grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em saco plástico atóxico contendo 1kg. **Marca: TIO HERMANO**	KG	6440	R$ 3,64	R$ 23.441,60
16	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, sabor tradicional, acondicionado em pacotes de 400g, livre de gordura trans, invólucro de com três tiras. **Marca: 3 DE MAIO**	Pcte 400gr	9240	R$ 3,75	R$ 34.650,00
29	FARINHA DE MANDIOCA - produto obtido pelas raízes provenientes de plantas da família euforbiácea, gênero manihot, submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento. A farinha de mandioca deverá ser farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. O produto deverá estar acondicionado em embalagens primárias plásticas de 1kg. O prazo de validade mínimo será de cento e setenta (170) dias a partir da data de entrega do produto. **Marca: TIO HERMANO**	KG	3970	R$ 3,07	R$ 12.187,90
32	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO tipo flocão, grão de milho moído cor amarela, com aspectos cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com pacote de 500g. **Marca: PURO MILHO**	Pcte 500gr	11765	R$ 1,54	R$ 18.118,10

3- COMERCIAL SAO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI EPP, CNPJ N° 40.254.264/0001-96, estabelecida à Rua Alberto Moura, nº 5, COHAB, São Vicente Ferrer/PE – CEP: 55.860-000, fones (81) 3631-1667 / (81) 9.9897-9544 / (81) 9.8134-3212, pelo valor total de **R$ 260.209,09 (duzentos e sessenta mil, duzentos e nove reais e nove centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
8	ADOÇANTE LÍQUIDO- adoçante dietetico; composto de sacarina sodica e ciclamato de sodio, frasco de 100ml. **Marca: ASSUGRIN**	Frasco 100ml	1994	R$ 4,90	R$ 9.770,60
19	CALDO DE CARNE – matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de boi, em tablete, em embalagem metalizada, resistente e atóxica. o produto deverá ter o prazo mínimo de 10 meses de validade. Acondicionado em caixeta com no mínimo 57 gr com 06 tabletes, de 9,5gr cada. **Marca: ARISCO**	CAIXETA	1245	R$ 1,80	R$ 2.241,00
21	CANELA EM PÓ – embalagem primária unidade com 40g. **Marca: SEMPRE VIVA**	UND	1545	R$ 1,51	R$ 2.332,95
22	CANJIQUINHA DE MILHO –. Canjiquinha de Milho pct 1 kg - Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Com rótulo e data de validade mínima de 04 meses. **Marca: MARATÁ**	Pcte c/1Kg	20	R$ 43,00	R$ 860,00
27	DOCE DE GOIABA NÃO CRISTALIZADO- pote de 600g. **Marca: PRAEIRA**	POTE	250	R$ 4,00	R$ 1.000,00
30	FEIJÃO PRETO – novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 01 kg. **Marca: GRÃO DE MINAS**	KG	8812	R$ 6,77	R$ 59.657,24
31	FEIJÃO MACASSAR OU FRADINHO, novo constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 01 kg. **Marca: BOM PALADAR**	KG	5820	R$ 5,05	R$ 29.391,00
33	GOMA DE TAPIOCA - hidratada, acondicionada em embalagem à vácuo de 1 kg original do fabricante do produto, As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. **Marca: SO GOMA**	KG	8090	R$ 4,90	R$ 39.641,00
34	LEITE CONDENSADO - Em embalagem de 395 gramas. **Marca: ITALAC**	UND	5180	R$ 4,00	R$ 20.720,00
39	MAIONESE- tradicional, acondicionado em embalagem contendo 250g, validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da CNNPA. Rotulagem contendo, no mínimo, ingredientes do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém Glúten. **Marca: HELLMANNS**	UND	200	R$ 2,72	R$ 544,00
43	ÓLEO DE SOJA, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém. **Marca: CONCORDIA**	UND	8110	R$ 9,71	R$ 78.748,10
53	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – embalagem primária: pacote de 01 kg. **Marca: PRIMOR**	KG	3330	R$ 4,34	R$ 14.452,20
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – embalagem primária: pacote de 01 kg. **Marca: PRIMOR**	KG	100	R$ 4,34	R$ 434,00
54	PROTEÍNA DE SOJA SABOR FRANGO – de procedência nacional. Embalagem de pacotes com 400g atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias Tóxicas ou nocivas. **Marca: CAMIL**	Pcte 400 gr	50	R$ 4,17	R$ 208,50
	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE – de procedência nacional. Embalagem de pacotes com 400g atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. **Marca: CAMIL**	Pcte 400 gr	50	R$ 4,17	R$ 208,50

4- QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N° 40.263.087/0001-04, estabelecida à Rua Cordeiro de farias, nº 195, Centro, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, fones (81) 3626-1800 / (81) 9.9446-9293, pelo valor de **R$ 210.989,59 (duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem primária caixa de 200g. **Marca: YOKI**	Emb. 200gr	4130	R$ 2,74	R$ 11.316,20
11	AMIDO DE MILHO, com sabores – Mistura para mingau a base de amido de milho, vários sabores tipo CREMOGEMA ou similar. Embalagem primaria: caixa com 200g. **Marca: CREMOGEMA**	Emb. 200gr	3770	R$ 3,84	R$ 14.476,80
15	BISCOITO SORTIDO - com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, fécula de mandioca, açúcar cristal, açúcar invertido, sal refinado, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, lecitina de soja e aroma artificial, livre de gordura trans, acondicionado em pacotes de no mínimo 330gr. **Marca: AMIDOVIDA**	Pcte 330gr	1200	R$ 3,30	R$ 3.960,00
17	BISCOITO RECHEADO - pacote com no mínimo 56 g, contendo no mínimo 6 biscoitos, sabores variados, tipo Lanchinho. Com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.**Marca:VITARELA**	Pcte	12700	R$ 0,79	R$ 10.033,00
18	CAFÉ TORRADO EM PÓ -com qualidade global mínima aceitável, acondicionada em embalagem contendo 250g. **Marca: BOA VIAGEM**	Pcte 250gr	8720	R$ 6,87	R$ 59.906,40
23	ACHOCOLATADO - Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C, PP, E, B6, B2, B1 e A), achocolatado pronto em caixa longa vida, com canudo - Caixa com 200 ml. **Marca: CILPINHO**	Caixa 200ml	12800	R$ 1,15	R$ 14.720,00
28	EXTRATO DE TOMATE DO TIPO CONCENTRADO, – produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa fechada embalagem tipo Tetra Pack de no mínimo 340g . **Marca: XAVANTE**	UND	8313	R$ 1,53	R$ 12.718,89
40	MASSA ALIMENTÍCIA – Tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da	Pcte 500 gr	7230	R$ 2,53	R$ 18.291,90

	farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, embalagem primária Pacote de 500g . **Marca: BOM SABOR**				
46	TEMPERO - é o fruto do Cuminumcyminum,L. O produto é designado por "cominho moído" ou "em pó" com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado, com pacote contendo 100g. **Marca: SABORMIL**	Pcte 100gr	6240	R$ 0,93	R$ 5.803,20
47	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 200 ml diversos sabores em caixa longa vida. **Marca: DA FRUTA**	UND	12800	R$ 1,44	R$ 18.432,00
48	VINAGRE DE ÁLCOOL – produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frascos plásticos c/ 500ml e com tampa inviolável hermeticamente. **Marca: FIGUEIRA**	UND	6660	R$ 1,20	R$ 7.992,00
49	MASSA PARA LASANHA Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafrão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 500g. **Marca: VITARELA**	Pcte 500 gr	5360	R$ 6,22	R$ 33.339,20

5- POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N° 29.446.528/0001-70, estabelecida à Rua Mário Henrique Mafra, nº 420, loja 3, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54.720-001, fones (81) 9.9835-0730 / (81) 9.9917-2648, pelo valor total de **R$ 125.721,45 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
12	AMIDO DE MILHO TIPO MAIZENA – Embalagem de 500 gr. **Marca: KIMIMO**	Emb. 500gr	3520	R$ 5,85	R$ 20.592,00
14	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL – composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo integral, gordura vegetal, sal, extrato de malte e fermento biológico, livre de gordura trans, acondicionado em pacote de 400g. **Marca: 3 DE MAIO**	Pcte 400gr	10020	R$ 3,78	R$ 37.875,60
20	CALDO DE GALINHA: condimento matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, em embalagem metalizada, resistente e atóxica. o produto deverá ter o prazo mínimo de 10 meses de validade. Acondicionado em caixeta com no mínimo 57 gr com 06 tabletes, de 9,5gr cada. **Marca: KNORR**	CAIXETA	1245	R$ 1,87	R$ 2.328,15
24	ACHOCOLATADO EM PÓ – obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, constituído de pó fino e homogêneo, sem sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica metálica pesando 400g. **Marca: CACAU FOODS**	Emb. 400gr	1920	R$ 4,36	R$ 8.371,20
37	LEITE EM PÓ DESNATADO E INSTANTÂNEO – pct. c/ 200g- fardo c/ 10kg- O produto deve ter sido embalado no local de fabricação. Atender a IN 11 do MA apresentar laudo de laboratório credenciado atualizado. **Marca: ITAMBÉ**	Pcte 200gr	800	R$ 6,75	R$ 5.400,00
42	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500g. **Marca: KITIVA**	KG	1014	R$ 3,55	R$ 3.599,70
44	SAL REFINADO IODADO, cloreto de sódio, e sais de iodo, acondicionados em sacos de polietileno, resistente e vedado, acondicionado em pacotes de 1 kg. **Marca: VENEZA**	KG	2810	R$ 0,78	R$ 2.191,80
45	SARDINHA EM LATA AO MOLHO DE TOMATE sardinha inteira, 125g. **Marca: PALMEIRA**	LATA	300	R$ 4,79	R$ 1.437,00
51	REFRIGERANTES DE GUARANÁ-. Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná e aroma natural de guaraná Embalagem de 2 litros. **Marca: INDAIÁ**	UND	300	R$ 6,61	R$ 1.983,00
	REFRIGERANTES DE LIMÃO. Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão e aroma natural de limão – Embalagem de 2 litros. **Marca: INDAIÁ**	UND	300	R$ 6,61	R$ 1.983,00
52	CEREAL À BASE DE MILHO – composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contem glúten, em embalagem de 400g. **Marca: NESTLÉ**	UND	4300	R$ 9,18	R$ 39.474,00
	CEREAL À BASE DE ARROZ – composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contem glúten, 400g. **Marca: NESTLÉ**	UND	60	R$ 8,10	R$ 486,00

6- MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ N° 31.131.079/0001-13, estabelecida à Av. Pedro Elias de Alcântara, nº 330, Campinhos, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, fones (87) 9.9124-3906 / (87) 9.9999-5772 / (87) 9.9649-9815, pelo valor total de **R$2.374,60 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
25	COLORÍFICO (COLORAU) A BASE DE URUCUM – em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos limpos, dessecados e moídos, de coloração, vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado, com pacote contendo 100g. **Marca: CORINGA**	Pcte 100gr	3830	R$ 0,62	R$ 2.374,60

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 04	PURE EM PÓ, PACOTE 1 kg Composição: batata desidratada.	KG	4900	-	-
13	BARRA DE CEREAL DIET ZERO AÇUCARadoçado com sucralose. Unidade 25g. Apresentação: Embalagem com 75 gramas contendo 3 unidades.	Emb. 75gr	375	-	-
50	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA- à base de açúcar, leite em pó integral, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal e emulsificante lecitina de soja- barra de 1 KG.	KG	20	-	-
	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA- à base de açúcar, leite em pó integral, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal e emulsificante lecitina de soja- barra de 1 KG.	KG	20	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 975.968,53 (novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**.

Goiana, 04 de maio de 2022.

RAYAN RITCHELLE ALCÂNTARA JUSTINO ARANHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais e Desportos/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:0C328047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no **CPF n° 060.425.764-37,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 001/2022, publicada na AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco) de 18/01/2022, processo administrativo nº 001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02**, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edif., Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente Comercial, o Sr **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF nº 616.420.100-49, e RG nº 1044731451.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUAT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	VOLKSWAGEN GOL PCP - 9458 ANO 2018	1	UNID.	R$ 298,00	R$ 298,00
08	VOLKSWAGEN GOL PCP - 9608 ANO 2018	1	UNID.	R$ 298,00	R$ 298,00
09	VOLKSWAGEN GOL PCP - 9308 ANO 2018	1	UNID.	R$ 298,00	R$ 298,00
13	CHEVROLET ONIX LT 1.0 PDO - 8965 ANO 2017	1	UNID.	R$ 298,00	R$ 298,00
14	CHEVROLET PRISMA LT 1.0 PDO - 9075 ANO 2017	1	UNID.	R$ 298,00	R$ 298,00
TOTAL: UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS					**R$ 1.490,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba/PE, 08 de abril de 2022.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Gente Seguradora S/A
CNPJ/MF Nº 90.180.605/0001-02
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
CPF Nº 616.420.100-49
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F17BB047

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no **CPF n° 060.425.764-37,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 001/2022, publicada na AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco) de 18/01/2022, processo administrativo nº 001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001–38**, sediada à Avenida das Nações Unidas, Nº 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Sr **Alexandre Ponciano Serra**, brasileiro, capaz, inscrito no **CPF nº 219.802.708-99**, e **RG nº 294.995.96 SSP/SP**, residente e domiciliado na Av. das Nações Unidas, 14.261 – 18º Andar Vila Gertrudes - São Paulo/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUAT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 - SAMÚ PFS - 6372 ANO 2012	1	UNID.	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
02	MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 - SAMÚ PFX - 9982 ANO 2012	1	UNID.	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
03	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA PGV - 6663 ANO 2017	1	UNID.	R$ 900,00	R$ 900,00
04	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA PGV - 6543 ANO 2017	1	UNID.	R$ 900,00	R$ 900,00
05	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA PCX - 3259 ANO 2018	1	UNID.	R$ 900,00	R$ 900,00
06	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA PCX - 3799 ANO 2018	1	UNID.	R$ 900,00	R$ 900,00
11	MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 VAN15+1 PCX - 3699 ANO 2018	1	UNID.	R$ 899,00	R$ 899,00
12	MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 VAN15+2 PCX - 3579 ANO 2018	1	UNID.	R$ 899,00	R$ 899,00
15	FIAT DUCATO PCX - 3729 ANO 2017	1	UNID.	R$ 899,00	R$ 899,00
16	FIAT FIORINO HARD WORKING 1 AMBULANCIA ANO 2019/2020, QYU7C02	1	UNID.	R$ 900,00	R$ 900,00
17	PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2019/2020 QYV7C28	1	UNID.	R$ 900,00	R$ 900,00
20	MERCEDES-BENZ SPRINTER 415-CDI QYA6726 2018	1	UNID.	R$ 899,00	R$ 899,00
TOTAL: DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS					**R$ 12.596,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba/PE, 08 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Mapfre Seguros Gerais S.A.
CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001–38
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
CPF Nº 219.802.708-99
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B7140F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Srª **Maria Izelma Soares da Silva**, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021**,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 001/2022, publicada na AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco) de 18/01/2022, processo administrativo nº 001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02**, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edif, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente Comercial, o Sr **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF nº 616.420.100-49, e RG nº 1044731451.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUAT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	CHEVROLET MONTANA LS2 PDZ2498 ANO 2019	1	UNID	R$ 298,00	R$ 298,00
19	FIAT MOBI LIKE PDZ2358 ANO 2019/2020	1	UNID	R$ 298,00	R$ 298,00
TOTAL: QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS					**R$ 596,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba/PE, 08 de abril de 2022.

Secretaria Muncipal de Educação
CNPJ Nº 31.044.275/0001-50
MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
CPF N° 734.500.304-34
Contratante

Gente Seguradora S/A
CNPJ/MF Nº 90.180.605/0001-02
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
CPF Nº 616.420.100-49
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2771C0A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 02 de Maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	**500**	**20.000,00**
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
Total		**40.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**500**	
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		**20.000,00**
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**660**	**20.000,00**
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Total		**40.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:0D1506BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 02 de Maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	**500**	**17.000,00**
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		**17.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**660**	
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		**17.000,00**
Total		**17.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:FAE705D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 889.041,44 (oitocentos e oitenta e nove mil, quarenta e um reais, quarenta e quatro centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 889.041,44 (oitocentos e oitenta e nove mil, quarenta e um reais, quarenta e quatro centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de Abril de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**300.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 44909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**589.041,44**
TOTAL		**889.041,44**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111061.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES. 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	**553**	**10.000,00**
1236111091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**15.000,00**
1236111091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	**570**	**10.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**25.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**30.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**60.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**10.000,00**
1236111092.196 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ESTUDANTES 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
1236111092.220 - QUALIFICAR, CAPACITAR E APOIAR OS PROFISSIONAIS E CONSELHOS DE EDUCAÇÃO. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
1236111092.266 - EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR AS AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CONVÊNIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
1236411122.243 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS MORENENSES 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
1236411122.243 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS MORENENSES 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**500**	**50.000,00**

500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	**570**	**100.000,00**
1236511072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
1236511072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**19.041,44**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**200.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**80.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
Total		**889.041,44**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:CE3A96EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 03/2022

PORTARIA Nº 0062/2022

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,resolve:

Divulgar o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 - Profissionais daEducação.
Os (As) Candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.
Caso algum candidato considere pertinente interpor recurso ao resultado preliminar da Seleção, poderá fazê-lo, seguindo as orientações do Edital do processo seletivo, no período previsto emcronograma.

Segue em anexo o resultado do Processo Seletivo – Edital nº 03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo:**Tradutor e Intérprete de Libras**

Classificação	NomeCompleto	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras (30pontos)	Graduação em Licenciatura em Letras- LIBRAS concluída; ou Graduação em Qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em Libras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu Concluída (30pontos)	Experiência comprovada na área (10pontos por ano)	TOTALDEPONTOS	IDADE
1	Michele de Lima Silva	30	20	30	20	100	33

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo:**Psicólogo**

Classificação	NomeCompleto	Títulos/Escolaridade – Graduação em Psicologia (10pontos)	Especialização Lato Sensu na respectiva área (20 pontos)	Especialização Stricto Sensu na respectiva área (20pontos)	Experiência profissional (10pontos a cada ano)	Cursos de aperfeiçoamento na área educacional (10pontos)	TOTALDEPONTOS	IDADE
1	Tássia Camila Silva da Rocha	10	20	20	30	-	80	33

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo: Vigilante

Classificação	NomeCompleto	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência comprovada como vigilante ou porteiro (10pontos, máx. de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20pontos)	Ensino Médio Completo (30pontos)	TOTALDEPONTOS	IDADE
1	Iranildo de Araújo Oliveira	10	10	30	-	30	80	46
2	José Antônio da Silva	10	10	20	20	-	80	44
3	Claúdio Roberto Veloso	10	10	30	-	30	80	43
4	Deyveson Aragão dos Santos	10	10	30	-	30	80	41
5	Linaldo Severino Gonçalves	10	10	30	-	30	80	41
6	Paulo Gustavo Barbosa da Silva	10	10	30	-	30	80	25
7	Cícero de Vasconcelos	10	10	10	-	30	60	58
8	Paulo André Campos	10	10	30	-	-	50	47
9	Oscar Alves dos Santos	10	10	-	-	30	50	46
10	Márcia Alves Padilha	10	10	-	-	30	50	42
11	Antônio Manoel Carrijo Junior	10	10	-	-	30	50	34
12	Hemerson Luan Freire da Silva	10	10	-	-	30	50	34
13	Renato Augusto Casé de Souza	10	10	-	-	30	50	33
14	Francisco Júnior dos Santos Bezerra	10	10	-	-	30	50	33
15	Valdemário das Chagas	10	10	-	-	30	50	31
16	Leandro Jekson Silva Santos	10	10	-	-	30	50	30
17	Alexandra Maria da Silva	10	10	-	-	30	50	29
18	José Luanderson da Costa Siqueira	10	10	-	-	30	50	28
19	Diego Figueiroa da Silva	10	10	-	-	30	50	27
20	Carlos Alexandre Pimentel dos Santos	10	10	-	-	-	50	25
21	Eduardo Wemerson Aragão da Silva	10	10	-	-	30	50	24
22	Filipe Givanildo da Silva	10	10	-	-	30	50	24
23	Diego Casé de França	10	10	-	-	30	50	23
24	Cairon Lima e Silva	10	10	-	-	30	50	23
25	Wislen Carlos de Paula Andrade	10	10	-	-	30	50	22
26	Diego de Lemos Santos	10	10	-	-	30	50	21
27	Robson Wesley Xavier de Lima	10	10	-	-	30	50	21

Cargo: **Vigilante**

Cargo: **Vigilante**

Classificação	NomeCompleto	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência comprovada como vigilante ou porteiro (10pontos, máx. de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20pontos)	Ensino Médio Completo (30pontos)	TOTALDEPONTOS	IDADE
28	Matheus Gilvan de Souza	10	10	-	-	30	50	21
29	Ruan Leonardo José Silva Cintra	10	10	-	-	30	50	21
30	José Xavier Sobrinho	10	-	30	-	-	40	64
31	Mário Bezerra Chagas	10	-	30	-	-	40	61
32	Sílvio Rogério do Nascimento	10	-	30	-	-	40	55
33	José dos Santos	10	-	30	-	-	40	52
34	Ivanildo Queiroz de Souza	10	-	30	-	-	40	46
35	Júlio César Martins da Silva	10	-	30	-	-	40	41
36	Romildo Isídio de Melo	10	10	20	-	-	40	38
37	Edson Carlos dos Santos	10	-	30	-	-	40	35
38	Venício Raul do Carmo Silva	10	-	30	-	-	40	34
39	Alex Diego Pereira Bezerra de Lima	10	10	-	20	-	40	22
40	Pedro Henrique Pimentel dos Santos	10	10	-	20	-	40	19
41	Elon Gomes de Lima	-	-	30	-	-	30	54
42	Leonardo Soares da Silva	-	-	30	-	-	30	38
43	Angêlo de Freitas Bezerra	-	-	30	-	-	30	32
44	Valter Valdecir de Jesus	-	-	20	-	-	20	36
45	Bruno Henrique Freitas do Nascimento	-	-	20	-	-	20	33
46	Emerson Cardoso dos Santos	-	-	20	-	-	20	24
47	Augusto Ferreira Mota	10	-	-	-	-	10	32
48	Gidelson Inácio de Sousa Silva	10	-	-	-	-	10	30
49	Márcio José da Silva	10	-	-	-	-	10	30

Cargo: **Vigilante**

Classificação	NomeCompleto	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência comprovada como vigilante ou porteiro (10pontos, máx. de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20pontos)	Ensino Médio Completo (30pontos)	TOTALDEPONTOS	IDADE
50	Arnaldo Izídio da Costa	-	-	-	-	-	-	55
51	Manoel Lopes Ferreira	-	-	-	-	-	-	47
52	Carlos Antônio Bezerra	-	-	-	-	-	-	42
53	Vanderson Douglas da Silva Leite	-	-	-	-	-	-	34
54	Bruno Cleiton da Silva Pereira	-	-	-	-	-	-	24
55	Victor Fernando Gonçalves Araújo	-	-	-	-	-	-	22
56	Marcos Levy Lagos Cordeiro	-	-	-	-	-	-	20

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Profissional de Apoio

Classificação	NomeCompleto	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10pontos a cada ano)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu(15pontos)	TOTALDEPONTOS	IDADE
1	Elisabete Cristina Pontes Andrade	-	30	20	-	15	-	65	25
2	Alessandra Nascimento Lopes	10	30	20	-	-	-	60	40
3	Maria Magaly de Lima Martins	10	20	20	-	-	-	50	24
4	Mônica Rangel Caetano	10	-	20	-	15	-	45	35
5	Valdilanne Costa Silva	10	-	20	-	15	-	45	29
6	Deisiany Bernardino Pereira da Silva	10	-	20	-	15	-	45	24
7	Fabiana de Melo	10	10	20	-	-	-	40	42
8	Rosângela Medeiros de Santana	-	20	20	-	-	-	40	36
9	Joseane Vieira de Araújo	-	20	-	-	15	-	35	48
10	Jackellynne Júnia de Lima Alves Tenório	10	20	-	-	-	-	30	36
11	Wanessa Carlos Silva	10	20	-	-	-	-	30	28
12	João Carlos da Costa Silva de Araújo	10	20	-	-	-	-	30	26
13	Severino Ramos Ferreira de Souza	10	-	-	-	15	-	25	49
14	Rita de Cássia de Lima Castro	10	-	-	10	-	-	20	41
15	Lucineide de Oliveira	10	-	-	10	-	-	20	38
16	Liliane Rúbia de Lima Castro	10	-	-	10	-	-	20	33
17	Iraquitânia Cosma da Silva	-	20	-	-	-	-	20	31
18	Ivanise Maria da Silva	10	-	-	10	-	-	20	29
19	Elisabeth Karoliny Vitória da Silva	10	-	-	10	-	-	20	24
20	Maria Isabel Silva Nascimento	10	-	-	10	-	-	20	21
21	Tamires Gomes da Silva	10	-	-	10	-	-	20	20
22	Álida Bianca Santos de Lima	10	-	-	10	-	-	20	19
23	Ana Flávia Alves Oliveira	10	-	-	10	-	-	20	19
24	Lucineia Josefa da Silva	10	-	-	-	-	-	10	57

Cargo:**Profissional de Apoio**

Cargo:**Profissional de Apoio**

Classificação	NomeCompleto	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10pontos a cada ano)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu(15pontos)	TOTALDEPONTOS	IDADE
25	Letícia Maria dos Santos	10	-	-	-	-	-	10	22
26	Débora Mycaele Barros Batista da Silva	10	-	-	-	-	-	10	22
27	Monaliza Gonçalves Bezerra	10	-	-	-	-	-	10	22
28	Jéssica Maria de Souza Melo	10	-	-	-	-	-	10	20
29	Eloísa Samara Lucena de Maia	10	-	-	-	-	-	10	19
30	Izabely Silvana da Silva Genuíno	10	-	-	-	-	-	10	19
31	Laiz Rosa de Araújo Gomes	10	-	-	-	-	-	10	19
32	Elisandra Camilly de Sales Assunção	10	-	-	-	-	-	10	19
33	Danielle Nathalia Casé de França	10	-	-	-	-	-	10	18
34	Graziela Letícia Lima Nascimento	10	-	-	-	-	-	10	18
35	Maria Adjailma Jorge da Silva	-	-	-	-	-	-	-	44
36	Jaqueline Ramos da Silva	-	-	-	-	-	-	-	41
37	Valéria Cláudia dos Santos	-	-	-	-	-	-	-	39
38	Deuziana Maria da Silva Cunha	-	-	-	-	-	-	-	30
39	Josenilton Íris do Nascimento Ferreira	-	-	-	-	-	-	-	20
40	Maria Carolaine da Silva Soares de Lemos	-	-	-	-	-	-	-	19
41	Larissa Emmanuelly Frota Sousa Feitosa	-	-	-	-	-	-	-	19

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:76F61F7C

